



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**PROCESSO Nº 140/2021**

**PREGÃO**

**EDITAL Nº 70/2021**

**FORMA: ELETRÔNICO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS HYUNDAI AZERA E FORD F-4000 E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO 79/2021, PREGÃO 41/2021**

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos  
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 FONTE 000 (1261)  
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 FONTE 504 (1262)  
04.01.041230007.2.010.3.3.90.30 FONTE 510 (1751)  
10.01.144230021.2.065.3.3.90.30 FONTE 504 (1759)  
10.01.206080022.2.035.3.3.90.30 FONTE 504 (1760)

**Memorando 3.830/2021**

---

**De:** Clecia W. - SMA-C

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 20/08/2021 às 10:53:01

**Setores (CC):**

SMA, GAB

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, SMA-C

**Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição futura de Pneus Novos Itens Fracassados/Desertos Processo 79/2021, Pregão 41/2021.**

URGENTE

Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição futura de Pneus Novos Itens Fracassados/Desertos Processo 79/2021, Pregão 41/2021.

—  
**Clecia Steilmann Weber**  
Auxiliar Administrativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8886-FB13-52CF-6126

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 20/08/2021 10:53:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8886-FB13-52CF-6126>



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos e demais Secretarias, tendo em vista a necessidade de Pneus Novos Itens Fracassados/Desertos Processo 79/2021, Pregão 41/2021, para veículos e máquinas da frota municipal, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias Municipais.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 19 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Glacir Zanatta  
Secretário M. de Viação e Serviços Urbanos



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 20/08/2021

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

**REFERÊNCIA:** AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS ITENS FRACASSADOS/DESERTOS PROCESSO 79/2021, PREGÃO 41/2021.

Recebido a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos para Aquisição futura de Pneus Novos Itens Fracassados/Desertos Processo 79/2021, Pregão 41/2021, Memorando 1DOC nº 3.839/2021, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Edson Luiz Cenci  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 DOS SETORES REQUISITANTES

Secretarias Municipais de: Viação e Serviços Urbanos; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

#### 2 DA DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULO HYUNDAI AZERA E FORD F-4000 E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO 79/2021, PREGÃO 41/2021**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação, cabendo as Secretarias Municipais solicitantes, informar se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

**LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EM FUNÇÃO DO FRACASSO DOS ITENS 03 E 08, COTA PARA ME/EPP NO PREGÃO 41/2021.**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	16	Unid.	<b>Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração dianteira de Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	2.790,00	44.640,00
02	18	Unid.	<b>Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	10.793,46	194.282,28
03	4	Unid.	<b>Pneu 20.5 R – Aro 25 – Borrachudo.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Pá Carregadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	16.970,00	67.880,00
04	6	Unid.	<b>Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Rolo Compactador. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	9.806,57	58.839,42
05	7	Unid.	<b>Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Motoniveladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	9.105,83	63.740,81
06	2	Unid.	<b>Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	1.015,66	2.031,32
<b>VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$</b>					<b>431.413,83</b>

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 431.413,83 (quinhentos e vinte sete mil, oitocentos e noventa e oito reais)**, dividido conforme:

2.3.1 Valor estimado Secretaria de Viação e Serviços Urbanos – R\$ 429.382,51;

2.3.2 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R\$ 2.031,32;

#### 3 DA FONTE DE RECURSOS

3.1 **Secretaria de Viação e Serviços Urbanos**

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 **Fonte 000** (1261)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1262)

04.01.041230007.2.010.3.3.90.30 Fonte 510 (1751)

## 3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

10.01.144230021.2.065.3.3.90.30 Fonte 504 (1759)

10.01.206080022.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1760)

## 4 DO RESPOSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo – Secretaria de Administração.

## 5 DA FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os produtos - Pneus, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

5.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

5.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos gêneros alimentícios, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos alimentos constantes deste Termo de Referência.

## 6 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos (pneus) deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

6.2 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar (este documento deverá ser apresentado no ato da entrega do produto, junto com a nota fiscal).

6.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

6.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos (pneus) ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

2



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**6.5** O recebimento dos pneus não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor designado, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

**6.6** A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

**6.7** A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos pneus.

**6.8** A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos Produtos (pneus) e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os Produtos (pneus) entregues possuem no máximo 06 (seis) meses de fabricação.

**6.8.1** A Comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de DECLARAÇÃO, que deverá acompanhar a Nota Fiscal dos Produtos (pneus) entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do pneu
- Especificação das medidas de cada pneu;
- Apresentação do Código DOT de cada pneu;
- Mês e ano de fabricação de cada pneu;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo com CNPJ da Detentora da ARP.

**6.9** Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria prima de primeiro uso. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

**6.10** Os produtos (pneus) deverão apresentar certificado no INMETRO, contendo, marca, modelo, procedência e descrição, compatíveis com os apresentados na proposta de preços (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR), exceto pneus considerados fora de estrada (pneus agrícolas), devendo também as descrições: tamanho, aro, número de lonas, estarem impressas no pneu.

**6.11** A participante deverá apresentar certificado de regularidade técnica, junto ao Ibama, de atividade de importação (produto importado) e ou certificado de fabricação (produto nacional), da importadora ou fabricante dos produtos (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR).

**6.12** Os produtos (pneus) deverão estar acompanhados de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR).

## 7 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**7.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

**7.2** A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

**7.2.1** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;

**7.2.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – Engenheiro Agrônomo;

**7.3** A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

**7.3.1** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

**7.3.2** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

**7.4** Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**7.5** Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme cláusula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**7.6** Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**8.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**8.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

**8.1.3** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**8.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**8.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.1.6** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

**8.2** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**8.2.1** Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**8.2.2** Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

**8.2.3** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

**8.2.4** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 9 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 10 DA RESCISÃO

**10.1** A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**10.1.1** Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**10.1.2** Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**10.1.3** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**10.2** A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**10.3** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**10.4** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**10.5** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**10.6** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**10.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**10.7.1** A não entrega dos produtos contratados;

**10.7.2** Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**10.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**10.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**10.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**10.8.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**10.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**10.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**10.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**10.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**10.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Termo.

## 11 DAS ALTERAÇÕES

**11.1** O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**11.2** Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**11.3** A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## 12 DAS PENALIDADES

**12.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**12.2** O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

5



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**12.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**12.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**12.5** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**12.6** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**12.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**12.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**12.7.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**12.7.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**12.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**12.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**12.7.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irreversível;

**12.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 13 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**13.1** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**13.2** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**13.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**13.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## **14 DO PLANO DE APLICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS**

### **14.1 Da Justificativa**

Os veículos e maquinários utilizados pelas Secretarias Municipais são ferramentas importantíssimas para manter e executar todas as ações da Administração Pública em todas as áreas do Município, tanto para a execução dos trabalhos rotineiros, bem como na execução das atividades relacionadas às políticas públicas de cada uma.

O uso contínuo dos veículos da frota municipal, tanto dos veículos que circulam na área rural quanto daqueles que são utilizados para circular na área urbana, ou em rodovias, faz com que os pneus se desgastem naturalmente. Para possibilitar a rodarem com segurança, para que esses veículos/caminhões estejam em condições de uso a qualquer tempo e a fim de garantir a segurança dos trabalhos demandados das secretarias e não causar prejuízo a população em geral, necessita-se de processo para aquisição de pneus novos.

Conforme Termos de Adjudicação anexos os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08 e 12, do Processo 79/2021, Pregão 41/2021 terem saído fracassos/desertos, faz necessário novo processo para a aquisição. Esses pneus são pneus fora de estrada de uso exclusivo das Secretarias de: Viação e Serviços Urbanos e, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para fornecimento as Associações das Reservas Indígenas: Guarani de Palmeirinha Chopinzinho - PR - AAIGP e Linha Luiz - APROIL conforme Lei Municipal 3.770/2019, que institui a Política Municipal da Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas de Chopinzinho e da outras providências, art. 2º, § 1º, inciso IV, e Decreto 195/2019, Anexo I, incisos III e IV itens j e j, pelo qual tem a obrigação de fornecer serviços e peças para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, os quais são pagos através dos recursos oriundos do repasse do ICMS Ecológico.

Dos itens mencionados do processo o item 04 saiu deserto, ou seja, não houve proposta, os itens 01, 02, 03, 05 e 12 saíram fracassados, estes tiveram propostas, mas todos os itens cotados com valores acima do valores do Termo de Referência, e o item 08, houve proposta, porém o participante foi inabilitado por falta de documentação. Neste processo os menores valores encontrados nos orçamentos estão 66% acima, dos valores encontrados no Termo de Referência do Processo 79/2021, o que indica que houve aumento dos preços dos pneus, após a orçamentação do Processo 79/2021, motivo pelo qual estes itens não saíram novamente.

### **14.2 Dos Trabalhos e Ações das Secretarias**

**14.2.1 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (SMVSU):** O município de Chopinzinho segundo dados IBGE tem uma área de 959,692 Km<sup>2</sup> (fonte <https://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410540&search=paranalchopinzinho>), tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, 2.416 propriedades rurais formais, tendo pontos, localidades/moradores com 50 km ou até mais km de distância da sede do Município, a área urbana tem aproximadamente 14.684.176,69 metros quadrados, com aproximadamente 77,29 quilômetros de vias urbanas. Devido a extensão territorial a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, tem uma gama enorme de trabalhos para desenvolver para executa-los conta com 57 veículos / maquinários vinculados em sua frota em atividade (10 veículos, 20 caminhões, 27 equipamentos rodoviários), os quais são utilizados nos mais diversos serviços executados pela Secretaria, seja para execução dos serviços/obras em si ou para o deslocamento de pessoal e equipamentos/ferramentas de trabalho para obras que sejam de serviço manual. Na zona rural a Secretaria de Viação, desenvolve trabalhos de recuperação / revitalização das estradas, construção e recuperação de pontes e bueiros, nos mais diversos pontos das comunidades da área rural do município, também desde 2017 vem atendendo ao Programa Porteira Adentro, na execução de manutenções de entradas das propriedades rurais, colocação de cascalho nas entradas de estabulários, aviários e chiqueirões de porcos. Na zona urbana são desenvolvidas as obras do Programa Asfalto na Minha Rua, e as obras do Parque do Lago; também são desenvolvidos os serviços de



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

13

natureza contínua, como os reparos nas tubulações e bocas de lobo para escoação das águas pluviais; manutenção dos meio fios, das calçadas, pintura das ruas; a limpeza do quadro urbano com recolhimento de entulhos e galhos de árvores. Estradas de chão ou asfaltadas, pontes, bueiros, tubulações e bocas de lobo, precisam de manutenção contínua, havendo serviços a serem executados pela Secretaria anualmente o ano inteiro.

Os itens fracassados/desertos 01, 02, 03, 04, 05 e 08, são exclusivos para aquisição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, para utilização: o item 01, pneu 12.5 / 80 aro 18 (340/80-18) borrachudo, e o item 02 e 03 (cotas), pneu 17.5 R aro 25 borrachudo, nos equipamentos/maquinários retroescavadeiras; o item 04, pneu 20.5 R aro 25 borrachudo, no equipamento/maquinário pá carregadeira; o item 05, pneu 23.1 R aro 26 borrachudo, e o item 08 (cota ME/EPP), pneu 13.00 R aro 24 borrachudo, nos equipamentos/maquinários rolos compactadores. Em função do fracasso dos itens 03 e 08, cotas para ME/EPP no Pregão 41/2021, também pela urgência, os equipamentos/maquinários que utilizam estes pneus estão parados em função pela falta destes, o Processo será para ampla participação.

**14.2.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA):** O Município, através da Lei Municipal 3.770/2019, que institui a Política Municipal da Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas de Chopinzinho e da outras providências, art. 2º, § 1º, inciso IV, e Decreto 195/2019, Anexo I, incisos III e IV itens j e j, pelo qual tem a obrigação de fornecer serviços e peças para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, as Associações das Reservas Indígenas: Guarani de Palmeirinha Chopinzinho - PR - AAIGP e Linha Luiz - APROIL, os quais são pagos através dos recursos oriundos do repasse do ICMS Ecológico, este termo de cooperação tem por finalidade a promoção da extensão rural, para o desenvolvimento rural sustentável, para a promoção da cidadania e qualidade de vida, do desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva.

O item fracassado 12, exclusivo para aquisição da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para utilização: pneu tipo agrícola F-2 7.50 aro 18, utilizado nos equipamentos/maquinários tratores agrícolas.

## 14.3 Da Relação de Veículos e Equipamentos da Destinação dos Materiais

14.3.1 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos		
Veículos e Equipamentos	Número Patrimônio	Número Identificação Secretaria
Motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H	7767	3
Motoniveladora CATERPILLAR 120 K	19401	12
Motoniveladora HUBER WARCO	7775	1
Motoniveladora NEW HOLLAND RG140	18213	35
Motoniveladora XCMG	81188	
Pá carregadeira CATERPILLAR, 924 GZ	11970	13
Pá carregadeira DOOSAN, DL 200	15880	11
Retroescavadeira CATERPILLAR 416 F2	81333	
	24401	
Retroescavadeiras JCB - nº 7	16006	7
Retroescavadeiras JCB 3C - nº 10	18997	10
Retroescavadeiras JCB 3C - nº 5	19768	5
Retroescavadeira JCB 3CX	81199	
	24251	
Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90 - nº 41	78805	41
Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90 - nº 39	13920	39
Retroescavadeira XCMG GR 1803	13920	
Rolo Compactador CARTERPILLAR, CS 423E - nº 16	12054	16
Rolo Compactador CATERPILLAR, CS 533D	11945	15
Rolo Compactador HAMM 3411	19716	56
Rolo Compactador XCMG	81200	

## 14.3.5 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA)

Veículos e equipamentos utilizados pelas Associações das Reservas Indígenas:

- 01 Trator VALMET 88.

8



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 14.4 Da Quantidade

A manutenção preventiva é fundamental para garantir o melhor desempenho e a segurança de um veículo e ou equipamento. E um dos itens que precisa de cuidado e ser substituído de tempos em tempos é o pneu.

### 14.4.1 Quantidade total

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SMVSU	SMAPMA	QUANT TOTAL
01	Unid.	Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	16		16
02	Unid.	Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas.	18		18
03	Unid.	Pneu 20.5 R – Aro 25 – Borrachudo.	4		4
04	Unid.	Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	6		6
05	Unid.	Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo.	30		30
06	Unid.	Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 Lonas.		2	2

### 14.4.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NÚMERO DE VEÍCULOS QUE UTILIZAM O PNEU	MODELO / PLACA DO VEÍCULO QUE UTILIZAM O PNEU	QUANT TROCAS POR ANO	ESTIMATIVA TEMPO DE RODAGEM PNEUS	ESTIMATIVA DE PNEUS POR TROCA E VEÍCULO	QUANT TOTAL DE PNEUS
01	Unid.	Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	8	Retroescavadeira CATERPILLAR 416 D;	1	12 meses	2	16
				Retroescavadeira CATERPILLAR 416 F2;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB – nº 7;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB 3C – nº 10;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB 3C – nº 5;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeira JCB 3CX;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeira NEW H. LB90 – nº 41;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeira NEW H. LB90 – nº 39;	1	12 meses	2	
02	Unid.	Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas.	5	Motoniveladora XCMG;	1	12 meses	6	18
				Retroescavadeiras JCB – nº 7;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB 3C – nº 10;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB 3C – nº 5;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeira JCB 3CX.	1	12 meses	2	
				Pá carregadeira CATERPILLAR, 924 GZ;	1	12 meses	4	
				03	Unid.	Pneu 20.5 R – Aro 25 – Borrachudo.	1	
04	Unid.	Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	3	Rolo Compactador CATERPILLAR, CS 533D;	1	12 meses	2	6
				Rolo Compactador HAMM 3411;	1	12 meses	2	
				Rolo Compactador XCMG.	1	12 meses	2	
05	Unid.	Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo.	6	Motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H;	1	12 meses	6	7
				Motoniveladora CATERPILLAR 120 K;	1	12 meses	6	
				Motoniveladora HUBER WARCO;	1	12 meses	6	
				Motoniveladora HUBER WARCO 140M;	1	12 meses	6	
				Motoniveladora NEW HOLLAND RG140.	1	12 meses	6	

=30



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.4.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente									
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NÚMERO DE VEÍCULOS QUE UTILIZAM O PNEU	MODELO / PLACA DO VEÍCULO QUE UTILIZAM O PNEU	QUANT. TROCAS POR ANO	ESTIMATIVA TEMPO DE RODAGEM PNEUS	ESTIMATIVA DE PNEUS POR TROCA E VEÍCULO/EQUIPAMENTO	QUANT. TOTAL DE PNEUS	
06	Unid.	Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 Lonas.	1	Reserva Indígena - Termo de Cooperação 001/2019 - Repasse ICMS Ecológico: - Associação de Produtores Indígenas da Linha Luiz - APROIL TRATOR VALMET 88.	1	12 meses	2 por troca dianteiros	2	

### 14.4.3 Da formação do valor

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos tem urgência máxima para aquisição dos pneus, pois os equipamentos que os utilizam estão parados pela falta destes, em função desta urgência, pela demora em conseguir no mínimo três orçamentos de lojas físicas, um dos orçamentos anexos no processo é inteiramente formado com preços retirados em sites de Lojas Virtuais.

Os preços de capa praticados para venda de produtos nos sites de Lojas Virtuais, são para pagamento a vista, nas vendas efetuadas com pagamentos parcelados, em uma, duas, três..., e para até doze vezes, o valor dos produtos aumentam, porque incluem-se juros, mas mesmo com juros, na maioria das vezes as compras realizadas via internet, saem mais em conta que as executadas em lojas físicas para compras a vista. Ainda as empresas executam as vendas, mas indiferente do pagamento a vista ou parcelado, este é adiantado, as empresas não entregam nenhum produto sem o pagamento confirmado.

Como pode-se observar, confirmar pela planilha abaixo, os valores/preços de capa ou a vista das lojas Virtuais, estão todos abaixo dos preços oferecidos nas Lojas Físicas, uma média de 15%, diferença grande, tendo em vista que trata-se de processo licitatório com previsão de contrato para 12 meses.

As Atas de Registro de Preços tem vigência para 12 meses, os valores iniciais são registrados para tal período, com as condições do pagamento das mercadorias para até trinta dias após a confirmação do recebimento, as empresas tem o direito a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mas os tramites são muito mais burocráticos e demorados, como simplesmente aplicar os juros, estes tem que ser aceitos e aprovados pela administração pública.

Desta forma com objetivo de nivelar os preços com os valores constantes nos orçamentos fornecidos pelas Empresas JCM Distribuidora de Pneus Ltda e Recapadora Bonissoni Ltda. Aplicara-se o valor praticado para pagamento em 12x, valor final, para o orçamento complementar, como pode-se observar, mesmo com a aplicação dos juros os preços no orçamento complementar preço final, os menores valores para a maioria dos itens ainda são os valores do orçamento complementar, 4 de 6 itens, com valores aproximados, nivelados, tanto para o menor valor, quanto para o maior valor encontrados, demonstrando que não há superfaturamento de preços por parte das Lojas Físicas.

Reforçando ainda, da não aceitação do valor inicial do orçamento complementar, do preço à vista, mas sim do valor final com juros, não somente pelo já mencionado, pelo fato das Lojas Virtuais geralmente oferecem preços mais baixos que as Lojas Físicas, reforça-se a urgência da aquisição, é o terceiro processo que está sendo montado, para não incorrer no risco de novo fracasso no processo.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALORES PREGÃO 41/2021 ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS	JCM DISTRIBUIDORA	RECAPADORA BONISSONI	ORÇAMENTO COMPLEMENTAR VALOR INICIAL	ORÇAMENTO COMPLEMENTAR VALOR FINAL	MENOR VALOR ORÇAMENTOS
1	Unid.	Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	2.000,00	<u>2.790,00</u>	2.873,70	2.518,01	2.906,48	2.790,00
2	Unid.	Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas.	6.000,00	11.320,00	11.546,40	9.418,98	<u>10.793,46</u>	10.793,46



# Município de Chopinzinho

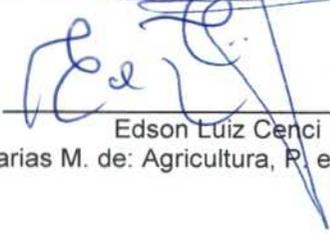
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3	Unid.	Pneu 20.5 R – Aro 25 – Borrachudo.	10.000,00	<u>16.970,00</u>	17.309,40	16.281,05	18.656,85	16.970,00
4	Unid.	Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	6.900,00	10.920,00	11.249,70	9.806,17	<u>9.806,57</u>	9.806,57
5	Unid.	Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo.	7.555,00	10.570,00	10.781,40	8.000,22	<u>9.105,83</u>	9.105,83
6	Unid.	Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 Lonas.	885,00	1.170,00	1.216,80	916,12	<u>1.015,66</u>	1.015,66

Chopinzinho, 20 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
Glacir Zanatta  
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

  
\_\_\_\_\_  
Edson Luiz Cerci  
Secretarias M. de: Agricultura, P. e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00041/2021 (SRP)

Às 17:02 horas do dia 17 de junho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00041/2021, referente ao Processo nº 79/2021, o pregoeiro, Sr(a) GILIANE TELES FORLIN, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1**

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu 12.5 / 80 - Aro 18 (340/80-18) - Borrachudo - Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração dianteira de Retro-escavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 16

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.000,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	17/06/2021 16:15:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

**Item: 2**

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu 17.5 R - Aro 25 - Borrachudo - Mínimo 16 Lonas. Pro-duto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 14

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 6.000,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	17/06/2021 16:15:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

**Item: 3**

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu 17.5 R - Aro 25 - Borrachudo - Mínimo 16 Lonas. Pro-duto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 4  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.000,0000  
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	17/06/2021 16:15:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

**Item: 4**

**Descrição:** Pneu veículo automotivo  
**Descrição Complementar:** Pneu 20.5 R - Aro 25 - Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Pá Carre-gadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 4  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.000,0000  
**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Item: 5**

**Descrição:** Pneu veículo automotivo  
**Descrição Complementar:** Pneu 23.1 - Aro 26 - Borrachudo - Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Rolo Compactador. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 6  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.900,0000  
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	17/06/2021 16:15:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

**Item: 12**

**Descrição:** Pneu veículo automotivo  
**Descrição Complementar:** Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 - Aro 18 - Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Trator Agrícola. Garantia de 05 anos con-tra defeitos de fabricação.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 2  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 885,0000  
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	17/06/2021 16:20:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico**

Nº 00041/2021 (SRP)

Às 17:02 horas do dia 17 de junho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00041/2021, referente ao Processo nº 79/2021, o pregoeiro, Sr(a) GILIANE TELES FORLIN, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

**Resultado do Julgamento de Recursos**

**Item: 8**

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Motonive-ladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 7

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.555,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Visualizar Recurso do Item**

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	17/06/2021 16:17:14	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

**Fim do documento**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 19/08/2021

**PROCESSO:** PREGÃO

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FUTURA DE PNEUS NOVOS ITENS FRACASSADOS/DESERTOS PROCESSO 79/2021, PREGÃO 41/2021, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

**VALOR R\$: 431.413,83**

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária para 2021, conforme Lei nº 3.798/2019 (PPA) e Lei nº 3.833/2020 (LDO), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Secretaria de Viação e Serviços Urbanos**

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 **Fonte 000** (1261)

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 **Fonte 504** (1262)

**Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

10.01.144230021.2.065.3.3.90.30 **Fonte 504** (1759)

10.01.206080022.2.035.3.3.90.30 **Fonte 504** (1760)

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Financeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ORÇAMENTO COMPLEMENTAR

ITEM	DESCRIÇÃO	SITE	MARCA E MODELO DO PNEU	VALOR UNIT R\$
01	<b>Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção <u>Convencional</u> , aplicação Terra, para tração dianteira de Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	<a href="https://shoppingruralcooper citrus.com.br/checkout/cart/">https://shoppingruralcooper citrus.com.br/checkout/cart/</a>	PIRELLI TL 10  CONVENCIONAL/ DIAGONAL	Valor a vista com frete R\$ 2.275,11 Valor final do produto com frete com <b>R\$ 2.906,48</b>
02	<b>Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção <u>Radial</u> , aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	<a href="https://www.atacadaopneus.com.br/pneu-aro-25-goodride-17-5r25-167b-e-3-cb760-w-tl-p1389?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=shopping&amp;gclid=EAlalQobChMI1cmUjMm68gIVTAWICR2YQgWQEAKYBCABEG Lab_D_BwE">https://www.atacadaopneus.com.br/pneu-aro-25-goodride-17-5r25-167b-e-3-cb760-w-tl-p1389?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=shopping&amp;gclid=EAlalQobChMI1cmUjMm68gIVTAWICR2YQgWQEAKYBCABEG Lab_D_BwE</a>	GOODRIDE 167B-E-3-CB760-W-TL  RADIAL	Valor a vista com frete R\$ 9.418,98 Valor final do produto com frete <b>R\$ 10.793,46</b>
03	<b>Pneu 20.5 R – Aro 25 – Borrachudo.</b> Produto novo original de fábrica, de construção <u>Radial</u> , aplicação Terra, para Pá Carregadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	<a href="https://www.atacadaopneus.com.br/pneu-aro-25-linglong-20-5r25-2star-193a2-177b-lb01n-e3-l3-g3-p2762?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=rmkt_dinamico&amp;gclid=EAlalQobChMIzqLQ8tm68gIVGeDICh0d4wNAEAAyAIAAEgLUsfD_BwE">https://www.atacadaopneus.com.br/pneu-aro-25-linglong-20-5r25-2star-193a2-177b-lb01n-e3-l3-g3-p2762?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=rmkt_dinamico&amp;gclid=EAlalQobChMIzqLQ8tm68gIVGeDICh0d4wNAEAAyAIAAEgLUsfD_BwE</a>	LINGLONG 2STAR 193A2/177B LB01N E3/L3/G3  RADIAL	Valor a vista com frete R\$ 16.281,05 Valor final do produto com frete <b>R\$ 18.656,85</b>
04	<b>Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção <u>Convencional</u> , aplicação Terra, para Rolo Compactador. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	<a href="https://www.casasbahia.com.br/pneu-231-26-r1-qh611-forerunner-16-lonas-1518616470/p/1518616470?utm_medium=Cpc&amp;utm_source=GP_PLA&amp;IdSku=1518616470&amp;idLojista=87547&amp;utm_campaign=auto_smart-shopping&amp;gclid=EAlalQobChMItye68gIVBL_ICh1IUAczEAQYASABEgIbTvD_BwE">https://www.casasbahia.com.br/pneu-231-26-r1-qh611-forerunner-16-lonas-1518616470/p/1518616470?utm_medium=Cpc&amp;utm_source=GP_PLA&amp;IdSku=1518616470&amp;idLojista=87547&amp;utm_campaign=auto_smart-shopping&amp;gclid=EAlalQobChMItye68gIVBL_ICh1IUAczEAQYASABEgIbTvD_BwE</a>	FORERUNNER R1 QH611  CONVENCIONAL/ DIAGONAL	Valor a vista com frete R\$ 9.806,57 Valor final do produto com frete <b>R\$ 9.806,57</b>
05	<b>Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo.</b> Produto novo original de fábrica, de construção <u>Radial</u> , aplicação Terra, para Motoniveladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	<a href="https://www.atacadaopneus.com.br/pneu-aro-24-goodride-14-00r24-153a8-g2-l2-cb776-tl-p1388?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=shopping&amp;gclid=EAlalQobChMI36jAkpq78gIVmo7ICh16kwYQEAKYDYABEG LJHfD_BwE">https://www.atacadaopneus.com.br/pneu-aro-24-goodride-14-00r24-153a8-g2-l2-cb776-tl-p1388?utm_source=google&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_campaign=shopping&amp;gclid=EAlalQobChMI36jAkpq78gIVmo7ICh16kwYQEAKYDYABEG LJHfD_BwE</a>	GOODRIDE- 153A8-G2-L2- CB776-TL  RADIAL	Valor a vista com frete R\$ 8.000,22 Valor final do produto com frete <b>R\$ 9.105,83</b>
06	<b>Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção <u>Convencional</u> , aplicação Terra, para Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	<a href="https://www.magazineluiza.com.br/pneu-750-18-maggion-mtf2-triraiado-diagonal-10-lonas-agricola/p/6853421/pi/agrp/?&amp;seller_id=guaporepneus&amp;&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=pla&amp;utm_campaign=&amp;partner_id=61483&amp;gclid=EAlalQobChMI4JjU8Y-78gIVmv6zCh3p3gdWEAQYBCABEGJeLvD_BwE">https://www.magazineluiza.com.br/pneu-750-18-maggion-mtf2-triraiado-diagonal-10-lonas-agricola/p/6853421/pi/agrp/?&amp;seller_id=guaporepneus&amp;&amp;utm_source=google&amp;utm_medium=pla&amp;utm_campaign=&amp;partner_id=61483&amp;gclid=EAlalQobChMI4JjU8Y-78gIVmv6zCh3p3gdWEAQYBCABEGJeLvD_BwE</a>	MAGGION MTF2  CONVENCIONAL/ DIAGONAL	Valor a vista com frete R\$ 916,12 Valor final do produto com frete <b>R\$ 1.015,66</b>

Chopinzinho, 18 de agosto de 2021.

Clecia Steilmann Weber  
Auxiliar Administrativo  
Decreto de Nomeação 29/2002

Início → Toda a loja → Pneu 12.5-80-18TL 10PR PN12 Pirelli



Zoom



## Pneu 12.5-80-18TL 10PR PN12 Pirelli

0

Seja o primeiro a avaliar este produto

**R\$ 2.186,11** Já com 10% de  
desconto à vista no boleto

ou **R\$ 2.429,01** *a vista*

10x de R\$ 242,90 sem juros

12x de R\$ 234,79 com juros

Pneu para o uso em motoniveladoras, em pás-carregadeiras e retroescavadeiras, em trabalhos de nivelamento e carregamento

*2.817,48*  
*Boleto 89,00*  

---

*2.906,48*



Qtd:

♥ Adicionar aos Favoritos

📄 Comparar Produto < Avisar um Amigo

Descrição Informações Técnicas Avaliações dos Clientes

Tags do Produto

### Descrição

Composto de banda de rodagem desenvolvido para resistência a cortes e perfurações  
Geometria da banda de rodagem projetada para aplicações industriais com excelente tração

### Benefícios

Tração: O projeto da banda de rodagem e a geometria das barras garantem uma excelente tração, aumentando a produtividade e contribuindo para a redução dos custos operacionais.

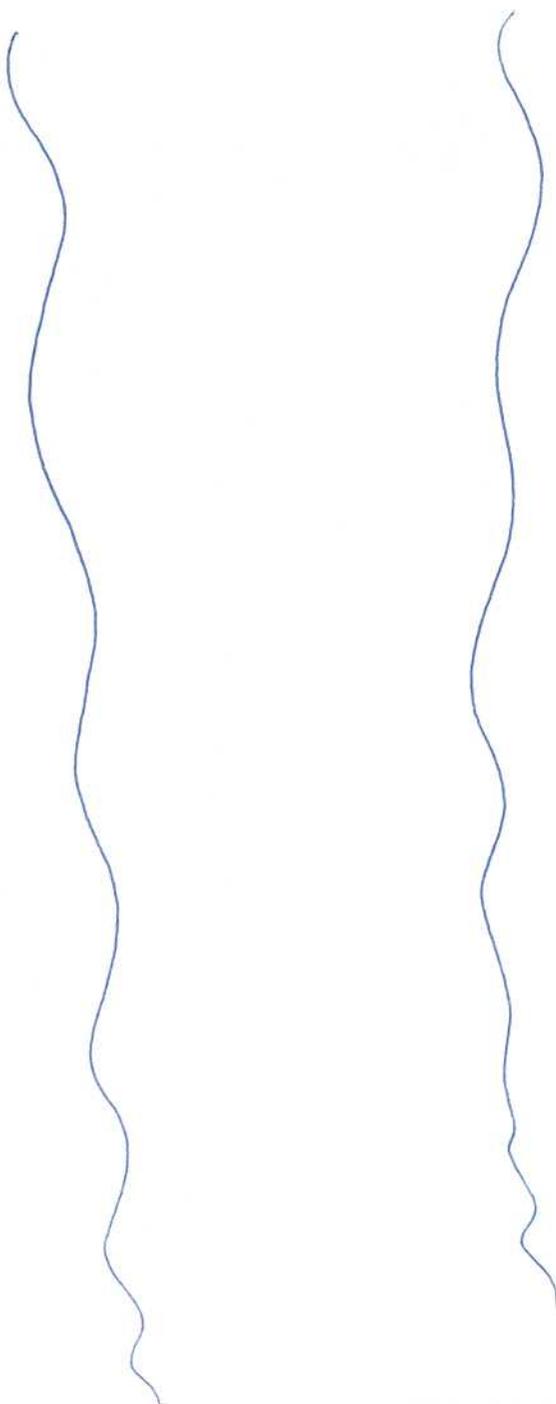
### Especificações

Tamanho: 12.5/80-18  
Índice de Carga/ Código de Velocidade: 10PR  
Largura Geral da Seção: 312 mm  
Diâmetro Total: 990 mm  
Raio Estático Carregado: 447 mm  
Aro Recomendado: W9 11

Envie-nos uma mensagem

27

因



Envie-nos uma mensagem

## Finalizar Compra

2/1

## 1 Informações Pessoais

## Informe o endereço de cobrança

Já possui conta? Clique aqui para entrar

Email \*

Nome \*

Sobrenome \*

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

R.G.

CPF \*

Data de Nascimento

Dia Mês AAAA

Sexo

Telefone

Celular \*

CEP \*

85560-000

Não lembra seu CEP?

Endereço \*

Número \*

## 2 Envio + Pagamento

## Selecione a forma de envio

## Correios

Dimensões dos produtos fora do permitido pelos Correios.

## Rodonaves

Até 19 dias úteis R\$ 89,00

## TNT Mercúrio

TNT Brasil - de 20 a 35 dias R\$ 343,64

## Cupom de Desconto

Tem um cupom de desconto?

## Informe a opção de pagamento

## Pagamento Online com PagSeguro

## Cartão de Crédito



## 3 Resumo do Pedido

Nome do Produto	Qty	Subtotal
Pneu 12.5-80-18TL 10PR PN12 Pirelli	1	R\$ 2.429,01

Subtotal	R\$ 2.429,01
Embalagem e Entrega (Rodonaves - Até 19 dias úteis)	R\$ 89,00

**Valor Total R\$ 2.518,01**

Assine nossa newsletter



Envie-nos uma mensagem

Complemento

Bairro \*

Cidade \*

País \*

Brasil ▼

Estado \*

▼

Quero me cadastrar

**Informe o endereço de entrega**

Entregar no mesmo endereço

Boleto



Seu pagamento será processado pelo



## Carrinho de Compras

	Nome do Produto		Preço Unitário	Qtd	Subtotal	
	Pneu 12.5-80-18TL 10PR PN12 Pirelli	Editar	R\$ 2.429,01	1	R\$ 2.429,01	⊗

Continuar Comprando

Atualizar Valores

## Calcular Frete

Informe seu CEP para calcular o valor da entrega.

Estado

Paraná

Cep \*

85560000

## Correios

Dimensões dos produtos fora do permitido pelos Correios.

## Rodonaves

 Até 19 dias úteis **R\$ 89,00**

## TNT Mercúrio

 TNT Brasil - de 20 a 35 dias **R\$ 343,64**

## Cupom de Desconto

Informe aqui seu cupom promocional.

Subtotal R\$ 2.429,01  
Embalagem e Entrega (Rodonaves - Até 19 dias úteis)  
**Valor Total R\$ 2.518,01**

## Finalizar Pedido



Procurar produto ou marca...



MENU

*28*  
*radial*

ver **360**



**Pneu Aro 25 Goodride 17.5R25 167B E-3 CB760 W TL**

0 de 5 (0) Clique e veja!

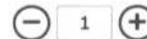
Projetado e fabricado para oferecer uma combinação imbatível de qualidade premium, maior durabilidade e alta confiabilidade. Maior resistência a cortes e perfurações, excelente aderência e tração superior.

Referência: 6143

**R\$ 9.243,36 a vista**

ou em até 12x de R\$ 884,82 no cartão

*50.637,84*  
*preto 175,62*  
*50.793,46*



COMPRAR

Calcule o frete:

85560-000

Calcular

Chopininho - PR

Retirada na loja em Chapecó SC:

A venda de nossos produtos pelo site é restrita a consumidor final, caso o comprador efetue a compra utilizando um CNPJ de REVENDA DE PNEUS o pedido será cancelado.

R\$ 0,00

PARA SUA COMODIDADE, SOLICITAMOS QUE O CLIENTE ENTRE EM CONTATO PARA COMBINAR A RETIRADA DA MERCADORIA.

Transportadora Fob:

Os preços ofertados estão calculados na condição FOB (livre no depósito) da LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, em Chapecó, Santa Catarina:

Estamos sempre buscando a melhor negociação e valores de frete junto as Transportadoras para transportar nossas mercadorias;

O valor cobrado se refere ao valor das mercadorias, faturadas em nf-e da Transportadora:

Caso você consiga uma condição melhor de frete, por favor, fique à vontade para contratar:

**R\$ 175,62**

Caso não tenha responsável para recebimento da mercadoria:

A transportadora cobrará uma taxa de 50% do valor do frete para nova entrega.

Ou retirada pelo responsável na unidade da transportado a sem custo.

Prazo de entrega para esta modalidade é de 6 dias úteis.



R\$ 9.243,36 à vista



R\$ 9.243,36 à vista



Parcelas com Juros

1x de R\$ 9.446,71	7x de R\$ 1.439,21
2x de R\$ 4.774,75	8x de R\$ 1.272,71
3x de R\$ 3.217,67	9x de R\$ 1.143,29
4x de R\$ 2.439,32	10x de R\$ 1.039,83
5x de R\$ 1.972,45	11x de R\$ 955,24
6x de R\$ 1.661,33	12x de R\$ 884,82



Transferência Bancária

R\$ 9.243,36 à vista



Depósito Bancário

R\$ 9.243,36 à vista

## GOODRIDE E WESTLAKE:

- Esta industria foi criada no ano de 1958.
- Maior fabricante de pneus da China.
- Décimo maior fabricante de pneus do mundo, no Ano 2014.
- A receita venda atingiu USD4.53 bilhões em 2013.
- Fornecedor de equipamento original para várias montadoras no mundo.

A Trustvox certifica que a nota média da loja é:

**4.7** /5  
NOTA DA LOJA



Baseado em 268 avaliações

Esta loja se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações da loja. Legal, né? :)

Avaliações reais, auditadas por trustvox

### Perguntas e respostas

#### Últimas perguntas

EM CURITIBA PR LOCA DE VENDA DO PNEUS 17.5R25 COM MAIOR NUMERO DE LONAGEM PARA OERAÇÃO EM ROCHA BRUTA OU MINERAÇÃO

Boa tarde! Para a medida solicitada os modelos disponíveis de maior lonagem são de 20PR na descrição, segue link: [atacadao pneus.com.br/pneus/largura-17.5.Altura-X-Aro-25](http://atacadao pneus.com.br/pneus/largura-17.5.Altura-X-Aro-25)

Este valor refere a 4 unidades?

Bom dia! O valor do anuncio é por unidade. Agradecemos o contato. Para calcular o valor do frete e prazo de entrega, basta clicar em "calcule o frete", logo a baixo do valor do produto. Insira o CEP para a entrega. Para calcular o valor do frete para mais quantidades basta inserir a quantidade desejada e clicar em "Comprar". Abrirá um novo campo, confira as quantidades e clique ao lado do valor do frete. Agora basta ir em "Realizar pedido", para dar sequencia em sua compra. Atenciosamente, Atacadão Pneus.

#### Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta...

Perguntar

Valores para consumidores finais. Para revenda, consulte-nos.

## Receba nossas melhores ofertas por email

Deseja receber e-mails do Atacadão sobre produtos e conteúdos de seu interesse?  
Você pode cancelar sua inscrição a qualquer momento. Conheça nossa [Política de privacidade](#).

Sim  Não

Seu nome

Seu melhor email

Cadastrar

LINKS ÚTEIS

AJUDA

Este site usa cookies para melhorar e personalizar sua experiência com nossos conteúdos e anúncios. Ao navegar, você autoriza o Atacadão Pneus a coletar tais informações e utilizá-las para estas finalidades. Em caso de dúvidas, acesse nossa [Política de cookies](#).

Entendi e aceito



Procurar produto ou marca...



MEN

*Radial*

vet  
**360**



**Pneu Aro 25 Linglong 20.5 R25 2STAR 193A2/177B LB01N E3/L3/G3**

0 de 5 (0) Clique e veja!

Pneu Radial OTR - LB01N; Tração excepcional e manobrabilidade, bom nível de rotação e excelente estabilidade e conforto.

Referência: 7825

**R\$ 15.977,48 a vista**

ou em até 12x de R\$ 1.529,44 no cartão

*- 18.353,28  
Foto 303,57  
18.656,05*



**COMPRAR**

Calcule o frete:

85560-000 **Calcular**

**Chopinzinho - PR**

**Retirada na loja em Chapecó SC:**

A venda de nossos produtos pelo site é restrita a consumidor final, caso o comprador efetue a compra utilizando um CNPJ de **REVENDA DE PNEUS** o pedido será cancelado.

**R\$ 0,00**

**PARA SUA COMODIDADE, SOLICITAMOS QUE O CLIENTE ENTRE EM CONTATO PARA COMBINAR A RETIRADA DA MERCADORIA.**

**Transportadora Fob:**

Os preços ofertados estão calculados na condição FOB (livre no depósito) da LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, em Chapecó, Santa Catarina:

Estamos sempre buscando a melhor negociação e valores: de frete junto as Transportadoras para transportar nossas mercadorias:

O valor cobrado se refere ao valor das mercadorias, faturadas em nf-e da Transportadora:

Caso você consiga uma condição melhor de frete, por favor, fique à vontade para contratar.

**R\$ 303,57**

Caso não tenha responsável para recebimento da mercadoria:

A transportadora cobrará uma taxa de 50% do valor do frete para nova entrega.

Ou retirada pelo responsável na unidade da transportadora sem custo.

Prazo de entrega para esta modalidade é de **6 dias úteis**.

	<b>R\$ 15.977,48 à vista</b>
	<b>R\$ 15.977,48 à vista</b>
	<b>Parcelas com Juros</b>
1x de R\$ 16.328,98	7x de R\$ 2.487,73
2x de R\$ 8.253,32	8x de R\$ 2.199,92
3x de R\$ 5.561,86	9x de R\$ 1.976,22
4x de R\$ 4.216,45	10x de R\$ 1.797,38
5x de R\$ 3.409,46	11x de R\$ 1.651,18
6x de R\$ 2.871,67	12x de R\$ 1.529,44
	<b>R\$ 15.977,48 à vista</b>
	<b>R\$ 15.977,48 à vista</b>

**Entendi e aceito**

## Informações Técnicas

Categoria: OTR  
Terreno: Misto  
Índice de Carga: 193/177 - 11500 kg  
Índice de Velocidade: A2/10 km/h - B/50 km/h  
Largura: 20,5 mm  
Diâmetro: 25 mm

## Sobre a Linglong

Está entre as 20 maiores fabricantes de pneus do mundo.  
Fornecedor de equipamento original para dezenas de montadoras no mundo.  
Qualidade e Bom Preço.

## Veículos Utilizados

## Garantia

Garantia de três anos, contra defeitos de fabricação.

A Trustvox certifica que a nota média da loja é:

**4.7** /5  
NOTA DA LOJA



Baseado em 268 avaliações.

Esta loja se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações da loja. Legal, né? ;)

Avaliações reais, auditadas por trustvox

## Perguntas e respostas

### Últimas perguntas

Qual máquina usa 29,5x25

Bom dia! Este pneu é OTR. A abreviatura OTR significa "Off the Road" ou pneus Fora de Estrada, feitos especificamente para atuar em terrenos normais e duros. Os OTRs são utilizados em equipamentos da linha amarela desenvolvidos com sistemas diferenciados e resistência superior à dos pneus rodoviários. Possuem a estrutura da carcaça e os compostos de borracha apropriados para suportar as severas condições que são submetidos em obras de infraestrutura, pedreiras, minas de superfície ou subterrâneas, setor agropecuário, operações portuárias e industriais. Atenciosamente. Atacadão Pneus.

Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta...

Perguntar

Valores para consumidores finais. Para revenda, consulte-nos.

## Receba nossas melhores ofertas por email

Deseja receber e-mails do Atacadão sobre produtos e conteúdos de seu interesse?  
Você pode cancelar sua inscrição a qualquer momento. Conheça nossa [Política de privacidade](#).

Sim  Não

Seu nome

Seu melhor email

Cadastrar

Este site usa cookies para melhorar e personalizar sua experiência com nossos conteúdos e anúncios. Ao navegar, você autoriza o Atacadão Pneus a coletar tais informações e utilizá-las para estas finalidades. Em caso de dúvidas, acesse nossa [Política de cookies](#).

Entendi e aceito

AJUDA

PAGAMENTO

32



Copyright © 2021 - Atacadão Pneus - Av. General Osório 1087 D - Centro - Chapecó (SC) - CNPJ: 02.678.428/0001-13

Tecnologia  Plataforma de E-commerce

Este site usa cookies para melhorar e personalizar sua experiência com nossos conteúdos e anúncios. Ao navegar, você autoriza o Atacadão Pneus a coletar tais informações e utilizá-las para estas finalidades. Em caso de dúvidas, acesse nossa [Política de cookies](#).

Entendi e aceito

CASASBAHIA

O que você está procurando?

Casasbahia.com.br > Automotivo > Pneus > Pneus para Carro



★★★★★ (0 avaliações)

Vendido e entregue por PNEU DEZ

### Pneu 23.1-26 R1 QH611 Forerunner 16 Lonas

(Cod. Item 1518616470) Outros produtos [Não Informada](#)

**R\$ 9.620,40** *a vista*

ou até 12x de R\$801,70 sem juros [ver parcelamento](#)

**Comprar**

R\$ 9.620,40

a vista no Cartão Casas Bahia ou 12x de R\$ 801,70 sem juros. [Peça já o seu](#)

Calcule o frete e prazo de entrega 85560-000 Chopinzinho - PI

Expressa 2 dias úteis **R\$ 186,17**

[Ver regras de frete](#)

#### Descrição do produto

Pneu 23.1-26 R1 QH611 Forerunner 16 Lonas GARANTIA Todos os pneus vendidos na PneuDez são novos e possuem 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação. Para Câmaras de ar e protetores, a garantia é de 3 anos contra defeitos de fabricação. \*Aros não inclusos.

#### Características

*Handwritten calculation:*  
9.620,40  
- frete 186,17  
-----  
9.806,57

Ativar o Windows  
Acesse as configurações para ativar o Windows.

*Handwritten mark:* 1/40



O que você está procurando?



Use sua localização para ver a disponibilidade

Pneus para Carro

★★★★★ (0)



Pneu 23.1-26 R1 QH611 Forerunner 16 Lonas

(Cód. Item 1518616470)

**R\$ 9.620,40**

ou até 12x de R\$801,70 sem juros ver parcelamento

R\$ 9.620,40

à vista no Cartão Casas Bahia ou 12x de R\$ 801,70 sem juros. Peça já o seu

Comprar



Vendido e entregue por **PNEU DEZ**

Calcule o frete e prazo de entrega

85560-000

📍 Usar minha localização

📍 Chopinzinho - PR

Detalhes do produto >

Características >

### Produtos Patrocinados

Mini Macaco Hidráulico Sanfona Automotivo Toyota Corolla 1,5...

**R\$ 124,90**

2x de R\$ 62,45

Kit Revisão Mercedes Benz Classe Slk 200 1.8 Kompressor 2000...

**R\$ 494,16**

10x de R\$ 49,42

Cabo do Acelerador Fiat Uno Prêmio Elba 1.5 1992 a 1993 Fior...

**R\$ 28,30**

1x de R\$ 28,30

Ver mais produtos

### Tire suas dúvidas sobre o produto

Ainda não há perguntas sobre este produto.



Procurar produto ou marca...

LOGIN

CARRINHO

MENU

*Radial*

ver **360**



**Pneu Aro 24 Goodride 14.00R24  
153A8 G2/L2 CB776 TL**

0 de 5 (0) Clique e veja!

Design exclusivo de padrão não direcional contribui para o consumo eficiente de combustível e garante conforto operacional. Grande tração em superfícies suaves e lamacentas.

Referência: 6142

**R\$ 7.435,15**

ou em até 12x de R\$ 711,73 no cartão

− 4 +

COMPRAR

Calcule o frete:

85560-000

**Chopinzinho - PR**

**Retirada na loja em Chapecó SC:**

A venda de nossos produtos pelo site é restrita a consumidor final, caso o comprador efetue a compra utilizando um CNPJ de REVENDA DE PNEUS o pedido será cancelado.

R\$ 0,00

PARA SUA COMODIDADE, SOLICITAMOS QUE O CLIENTE ENTRE EM CONTATO PARA COMBINAR A RETIRADA DA MERCADORIA.

**Transportadora Fob:**

Os preços ofertados estão calculados na condição FOB (livre no depósito) da LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, em Chapecó, Santa Catarina;

Estamos sempre buscando a melhor negociação e valores de frete junto as Transportadoras para transportar nossas mercadorias;

O valor cobrado se refere ao valor das mercadorias, faturadas em nf-e da Transportadora;

Caso você consiga uma condição melhor de frete, por favor, fique à vontade para contratar.

R\$ 565,07

Caso não tenha responsável para recebimento da mercadoria:

A transportadora cobrará uma taxa de 50% do valor do frete para nova entrega.

Ou retirada pelo responsável na unidade da transportadora sem custo.

Prazo de entrega para esta modalidade é de 6 dias úteis.

**R\$ 7.435,15 à vista**

**R\$ 7.435,15 à vista**

**Parcelas com Juros**

1x de R\$ 7.598,72	7x de R\$ 1.157,67
2x de R\$ 3.840,70	8x de R\$ 1.023,74
3x de R\$ 2.588,22	9x de R\$ 919,64
4x de R\$ 1.962,13	10x de R\$ 836,41
5x de R\$ 1.586,60	11x de R\$ 768,38
6x de R\$ 1.336,34	12x de R\$ 711,73

**R\$ 7.435,15 à vista**

**R\$ 7.435,15 à vista**

*R\$ 2540,76  
frete 565,07  
9.105,83*

- Maior fabricante de pneus da China.
- Décimo maior fabricante de pneus do mundo, no Ano 2014.
- A receita venda atingiu USD4.53 bilhões em 2013.
- Fornecedor de equipamento original para várias montadoras no mundo.



A TrustvoX certifica que a nota média da loja é:



Esta loja se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações da loja. Legal, né? :)

Avaliações reais, auditadas por trustvoX

## Perguntas e respostas

Últimas perguntas



quantas lonas possui o penu

Bom dia! Este pneu não possui lonagem, apenas índice de carga que seria 3650 kg

Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta...

Perguntar

Valores para consumidores finais. Para revenda, consulte-nos.

## Receba nossas melhores ofertas por email

Deseja receber e-mails do Atacadão sobre produtos e conteúdos de seu interesse?  
Você pode cancelar sua inscrição a qualquer momento. Conheça nossa [Política de privacidade](#).

Sim  Não

Seu nome

Seu melhor email

Cadastrar

LINKS ÚTEIS

AJUDA

PAGAMENTO



Copyright © 2021 - Atacadão Pneus - Av. General Osório 1087 D - Centro - Chapecó (SC) - CNPJ: 02.678.428/0001-13

Tecnologia Plataforma de E-commerce

Este site usa cookies para melhorar e personalizar sua experiência com nossos conteúdos e anúncios. Ao navegar, você autoriza o Atacadão Pneus a coletar tais informações e utilizá-las para estas finalidades. Em caso de dúvidas, acesse nossa [Política de cookies](#).

Entendi e aceito

Comércio e Indústria > Pneu Agrícola

# Pneu 750-18 Maggion MTF2 Tiriraidado Diagonal 10 Lonas Agrícola

Código 685342100 | [Ver descrição completa](#) | [Maggion](#)



Vendido e entregue por [Guaporé Pneus](#)

por **R\$ 873,90**

em 10x de R\$ 87,39 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

*12x R\$ 81,12*

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

*R\$ 973,44  
frete 42,22*

85560-000 [Alterar](#)

*R\$ 1015,66*

Chopinzinho/PR

Entrega padrão Em até 6 dias úteis\*

R\$ 42,22

\*O prazo de entrega inicia-se no 1º dia útil após a confirmação do pagamento. Informações referentes apenas para 01 unidade deste item.

## Aproveite e compre junto



Pneu 750-18  
Maggion MTF2  
por  
**R\$ 873,90**

10x de R\$ 87,39 sem  
juros



Alinhamento +  
Balanceamento + Instalação  
de 2 pneus  
**R\$ 109,99**

Alinhamento +  
Balanceamento + Instalação  
de pneus de 4 pneus  
**R\$ 139,99**

Selecione o produto desejado ao lado para adicionar à sua compra

[Adicionar os produtos à sacola](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Garrafa de Tinta Epson  
T664420 Amarelo -

de R\$79,90 por  
**R\$54,90** à vista  
ou R\$ 54,90  
1x de R\$ 54,90 sem juros



SAT Fiscal Epson - SAT-  
A10

de R\$839,00 por  
**R\$664,05** à vista  
ou R\$ 699,02  
7x de R\$ 99,86 sem juros



Kit Micro Retífica Elétrica  
com Maleta E 186

de R\$430,00 por  
**R\$430,00** à vista  
ou R\$ 429,96  
12x de R\$ 35,83 sem juros



Expositor para Relógio  
pacote com 30 unidades -

de R\$39,10 por  
**R\$39,10** à vista  
ou R\$ 39,10  
1x de R\$ 39,10 sem juros



20 Máscara 3M Dobrável 2  
Painéis 9822 C/ Válvula

de R\$73,97 por  
**R\$68,79** à vista  
ou R\$ 73,98  
2x de R\$ 36,99 sem juros



Fritadeira Elétrica In  
Redonda tacho 3,5 l

de R\$300,00 por  
**R\$270,00** à vista  
ou R\$ 300,00  
10x de R\$ 30,00 sem jur

Quem viu este produto, viu estes também

42



Pneu 16.9-28 Firestone All Traction Util...

por **R\$ 4.927,90**

10x de R\$ 492,79 sem juros

Produtos mais **buscados** na semana



Mascara 3m aura 9320+br pff2 branca - ki...

de R\$ 135,00 por **R\$ 133,67**  
4x de R\$ 33,42 sem juros

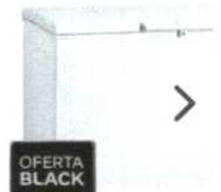


10 Máscara Hospitalar N95 Pff2 - Registr...



Kit 10 Máscara PPF2 3M Aura 9320 + BR -

por **R\$ 129,99**  
4x de R\$ 32,50 sem juros



Freezer Horizontal F Porta 246L -...

de R\$ 3.780,00 por **R\$ 2.197,90**  
10x de R\$ 219,79 sem ju

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Pneu 750-18 Maggion MTF2 (Tri-raiado / Diagonal) 10 Lonas

DESCRIÇÃO: Com mais de 81 anos a Maggion conquistou a liderança do mercado entre os fabricantes nacionais no segmento da indústria de pneumáticos. Com uma grande rede de distribuidores e milhares de consumidores finais, a empresa fornece a mais completa linha de Pneus e Câmaras de ar para motocicletas, caminhonetes, veículos de passeio, industriais, ônibus, caminhões, tratores e implementos agrícolas.

CARACTERÍSTICAS: Pneu diagonal para uso com câmara, indicado para rodas direcionais de tratores para uso em diversos tipos de piso e plantio. Banda de rodagem formada por sulcos longitudinais que garantem ótima performance nos diferentes estágios de velocidade e construção que proporciona resistência nas laterais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

É permitida a variação da carga máxima abaixo da seguinte forma:

1. Velocidade 25% acima da especificada para serviço = -10%
2. Velocidade 22% abaixo da especificada para serviço = +10%
3. Velocidade 50% abaixo da especificada para serviço = +20%

Medida Código de Aplicação Capacidade de Lonas Carga Máx.(kg) Pressão (lbs/pol2) Velocidade de serviço (km/h) Câmara Largura da Seção Sem Carga (mm) Diâmetro Externo (mm)

7.50-18 F2 10 1.065 68 32 7.50-18 209 868

\*Consultar a disponibilidade de estoque. \*A imagem do produto é meramente ilustrativa. As características do produto podem sofrer alterações pelo fabricante sem aviso prévio.

Informações  
complementares

Marca

Maggion

[Denunciar anúncio](#)

Lu explica: Pneu Agrícola

[+ Veja outros conteúdos](#)



Máquinas Agrícolas  
Aliadas da produtividade, as máquinas agrícolas facilitam a vida de quem trabalha no campo!  
[+ Leia mais](#)



Equipamento agrícola: praticidade!  
Saiba como eles podem ajudar o seu trabalho no campo!  
[+ Leia mais](#)

Formas de pagamento

**Cartão de crédito**

R\$ 873,90 à vista  
2x R\$ 436,95 sem juros  
3x R\$ 291,30 sem juros  
4x R\$ 218,48 sem juros  
5x R\$ 174,78 sem juros  
6x R\$ 145,65 sem juros  
7x R\$ 124,84 sem juros  
8x R\$ 109,24 sem juros

**Cartões Luiza**

R\$ 873,90 à vista  
2x R\$ 436,95 sem juros  
3x R\$ 291,30 sem juros  
4x R\$ 218,48 sem juros  
5x R\$ 174,78 sem juros  
6x R\$ 145,65 sem juros  
7x R\$ 124,84 sem juros  
8x R\$ 109,24 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

11x R\$ 87,73 com juros  
12x R\$ 81,12 com juros

11x R\$ 84,24 com juros  
12x R\$ 77,60 com juros

43

 **Boleto bancário** R\$ 873,90 à vista

você visitou Pneu 750-18 Maggion MTF2 Triraiado Diagonal 10 Lonas Agrícola



**consultas relacionadas:** [Pneu 750-18 Maggion MTF2](#) [Pneu 750-18](#) [Pneu Maggion MTF2](#) [Pneu Maggion](#) [Pneu MTF2](#)

## Formas de pagamento

 certificados e segurança



 receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

ENVIAR

### departamentos

ar e ventilação  
artesanato  
áudio  
automotivo  
bebês  
beleza e perfumaria  
brinquedos  
cama, mesa e banho  
câmeras e drones  
casa e construção  
celulares  
colchões  
comércio e indústria  
cursos  
eletrodomésticos  
eletroportáteis  
esportes e lazer

ferramentas e jardim  
games  
informática  
instrumentos musicais  
livros  
mercado  
móveis  
papelaria  
pet shop  
relógios  
saúde e cuidados pessoais  
serviços  
suplementos alimentares  
tablets, ipads e e-readers  
telefonia fixa  
tv e vídeo  
utilidades domésticas

### marketplace

venda seus produtos  
central de atendimento  
atendimento  
meus pedidos  
trocas e devoluções  
termo de compra e venda  
arrependimento ou desistência  
assistência técnica dos fabricantes  
política de privacidade

### serviços

recarga premiada  
plano controle  
televidas  
lista de casamento  
chá de bebê  
magazine luiza  
empresas  
consórcio magalu  
cartão luiza  
luizaseg  
parceiro magalu  
cliente ouro  
quero de casamento  
maga mais  
camê digital

### parcerias

seja nosso parceiro  
institucional  
quem somos  
nossas lojas  
portal da lu  
trabalhe conosco  
programa ouro  
pesquisas acadêmicas  
assessoria de imprensa  
investidores  
investors

fornecedores  
portal financeiro

### compre pelo telefone

**0800 773 3838**  
segunda a domingo: 8h às 20h  
(exceto feriados)  
compre também pelo chat online  
acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.  
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Amulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471  
Endereço eletrônico: [www.magazineluiza.com.br](http://www.magazineluiza.com.br) - © Magazine Luiza - Todos os direitos reservados  
Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

ORÇAMENTO PARA PNEUS NOVOS TENS FRACASSADOS PROCESSO 79/2021 PREGÃO 41/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Porte da Empresa: EPP

CNPJ -01795704/0001-60

Endereço: Rua marechal Floriano 2803 cascavel paraná

Nome do Responsável: Jose Carlos Dezen CPF: 497024750-15

Telefones para contato: 45 30373032- CEL-45999710423

Local e data: 11/08/2021

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAR MODELO MARCA CONSTRUÇÃO	VALOR UNIT R\$
01	01	Unid.	<b>Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção <b>Convencional</b> , aplicação Terra, para tração dianteira de Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	JK TYRES 12 LONAS R4 TL CONVENCIONAL	R\$ 2.790.00
02	01	Unid.	<b>Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção <b>Radial</b> , aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	AEOLUS AL36 L3-20 LONAS RADIAL	R\$ 11.320.00
03	01	Unid.	<b>Pneu 20.5 R – Aro 25 – Borrachudo.</b> Produto novo original de fábrica, de construção <b>Radial</b> , aplicação Terra, para Pá Carregadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	AEOLUS AL36 L3 20 LONAS RADIAL	R\$ 16.970.00
04	01	Unid.	<b>Pneu 23.1– Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção <b>Convencional</b> , aplicação Terra, para Rolo Compactador. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	BKT 12 LONAS R1 AGRICOLA CONVENCIONAL	R\$ 10.920.00
05	01	Unid.	<b>Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo.</b> Produto novo original de fábrica, de construção <b>Radial</b> , aplicação Terra, para Motoniveladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	AEOLUS AGR20 L-2 16 LONAS RADIAL	R\$ 10.570.00
06	01	Unid.	<b>Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção <b>Convencional</b> , aplicação Terra, para Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	MAGGION 10 LONAS 3 AG CONVENCIONAL	R\$ 1.170.00

JOSE CARLOS  
DEZEN:49702475015

Assinado de forma digital por JOSE  
CARLOS DEZEN:49702475015  
Dados: 2021.08.11 11:39:46 -03'00'

JMC DISTRIBUIDORA DE  
PNEUS  
LTDA:01795704000160

Assinado de forma digital por JMC  
DISTRIBUIDORA DE PNEUS  
LTDA:01795704000160  
Dados: 2021.08.11 11:40:03 -03'00'

JOSE CARLOS DEZEN  
CPF-497024750-15

JMC DIST DE PNEUS LTDA-EPP  
CNPJ-01795704/0001-60

**ORÇAMENTO PARA PNEUS NOVOS  
TENS FRACASSADOS PROCESSO 79/2021 PREGÃO 41/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**Empresa: RECAPADORA BONISSONI LTDA**

**CNPJ / CPF: 07.067.547/0001-53**

**Porte da Empresa: EPP**

**Endereço: RODOVIA PR 281 KM 15 S/N**

**Nome do Responsável: ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO**

**Telefones para contato: 46-32421957**

**Local e data: CHOPINZINHO 11 DE AGOSTO 21**

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAR MODELO MARCA CONSTRUÇÃO	VALOR UNIT R\$
01	01	Unid.	<b>Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção <u>Convencional</u> , aplicação Terra, para tração dianteira de Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	TYRES JK R4 TL 12 LONAS CONVENCIONAL	2.873,70
02	01	Unid.	<b>Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção <u>Radial</u> , aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	AEOLUS AL36 L3 20 LONAS RADIAL	11.546,40
03	01	Unid.	<b>Pneu 20.5 R – Aro 25 – Borrachudo.</b> Produto novo original de fábrica, de construção <u>Radial</u> , aplicação Terra, para Pá Carregadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	AEOLUS AL36 L3 20 LONAS RADIAL	17.309,40
04	01	Unid.	<b>Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção <u>Convencional</u> , aplicação Terra, para Rolo Compactador. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	BKT AGRICOLA R1 12 LONAS CONVENCIONAL	11.249,70
05	01	Unid.	<b>Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo.</b> Produto novo original de fábrica, de construção <u>Radial</u> , aplicação Terra, para Motoniveladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	AEOLUS AGR20 L- 2 16 LONAS RADIAL	10.781,40
06	01	Unid.	<b>Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção <u>Convencional</u> , aplicação Terra, para Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	MAGGION 3 AG 10 LONAS CONVENCIONAL	1.216,80

**07.067 547/0001-53**

**Recapadora Bonissoni  
Ltda. - ME**

Rod. PR 281 Km 15

85560-000

CHOPINZINHO - PR

*Arce Bonissoni*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 20/08/2021

**ORIGEM:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

**DESTINO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REFERÊNCIA:** PARECER REFERENTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS ITENS FRACASSADOS/DESERTOS PROCESSO 79/2021, PREGÃO 41/2021.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à Aquisição futura de pneus novos itens fracassados/desertos processo 79/2021, pregão 41/2021, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

Atenciosamente,

André Felipe Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 005/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

### **Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

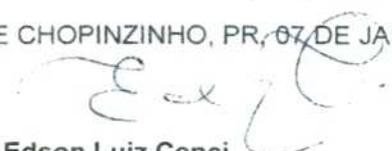
#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinéz Caldato, CPF nº 023.594.429-70, RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 SSP/PR e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2021.

**Art. 2º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 536/2019, de 27 de dezembro de 2019 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JANEIRO DE 2021.

  
**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 2021 de 07/01/2021



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 046/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

**Altera o art. 1º do Decreto nº 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

### DECRETA:

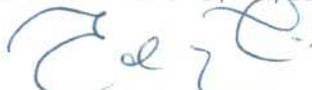
**Art. 1º** – Altera o art. 1º do Decreto n.º 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. André Felipe de Moraes, CPF nº094.757.939-76, RG nº 13.155.510-5 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 SSP/PR e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2021.”*

**Art. 2º** – Os demais artigos do Decreto n.º 005/2021, de 07 de janeiro de 2021, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 0290 de 03 02/2021



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 018/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

**Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

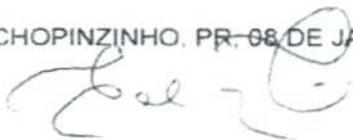
### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6. Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Paulo Egídio Dalsasso, CPF nº 037.281.239-27 e RG nº 6.815.803-6/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2021.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados a Sra. Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR e a Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, como equipe de apoio.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 534/2019, de 27 de dezembro de 2019 e o Decreto n.º 006/2021, de 07 de janeiro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2021.

  
**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 2333 de 11 /01/2021



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **3830/2021** e considerando a formação de preços estipulada pelas Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, do tipo menor preço por item, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação do instrumento convocatório de Licitação nos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

Chopinzinho, 23 de agosto 2021.

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021**

**PREGÃO**

EDITAL Nº \_\_\_/2021

FORMA: ELETRÔNICO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE  
PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº \_\_\_\_/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: \_\_/\_\_/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Sistema comprasnet) "Acesso Identificado"

## LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

## DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 às 09h00min

**UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR**

Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos Servidores, designado pelo Decreto nº 18/2021, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição nº 2273, de 11/01/2021.

## 1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais, documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 às 09h00min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 às 09h00min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

## 2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Sistema Comprasnet) e [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

2.3 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Viação, telefone nº (46) 3242-1514.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – Sistema COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.6 deste Edital;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- f) **Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**
- f.1) **Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:**
- a) **Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;**
- b) **Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;**
- c) **Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;**
- d) **Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).**

**3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;**

**3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;**

**3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.**

**3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;**

**3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**

**3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

**3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**

**3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.**

**3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**

**3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

## 4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

**4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.31.1 - No país;

7.31.2 - Por empresas brasileiras;

7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**7.33** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.34** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.35** - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.36** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11** - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.12** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2 - SICAF;

9.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes.apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.4 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

9.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.6 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.8.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.8.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.1.4 - A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral) vigente, emitido pelo Município de Chopinzinho, substituirá os documentos dos itens: 9.8.1.1, 9.8.1.2 e 9.8.1.3.

9.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.9.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**9.10** - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

**9.10.1** A empresa deverá apresentar a certificação no INMETRO, dos produtos (pneus) contendo, marca, modelo, procedência e descrição, compatíveis com os apresentados na proposta de preços (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR), exceto pneus considerados fora de estrada (pneus agrícolas).

**9.10.2** A participante deverá apresentar certificado de regularidade técnica, junto ao IBAMA de atividade de importação (produto importado) e ou certificado de fabricação (produto nacional), da importadora ou fabricante dos produtos (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR).

**9.11** - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**9.11.1** - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

**9.11.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**9.11.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

**9.11.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

**9.11.5** - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

**9.11.6** - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**9.11.7** - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

**9.11.7.1** - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**9.11.8** - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**9.12** - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**9.13** - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

**9.13.1** - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III)**.

**9.13.2** - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**.

**9.13.3** - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.

**9.13.4** - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V)**.

**9.14** - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamenta-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

do, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.15** - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**9.16** - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**9.17** - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.18** - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**9.19** - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.20** - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.21** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

**10.1** - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

**10.1.1** - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

**10.2** - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**10.3** - A proposta deverá conter:

**10.3.1** - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

**10.3.2** - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**10.3.3** - indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

**10.3.4** - prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

**10.3.5** - indicação/especificação do produto;

**10.3.6** – Marca do produto.

**10.3.7** - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

**10.3.8** - A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**10.3.9** - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**10.3.11** - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**10.4** - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

**11.1** - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

**11.2** - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**11.3** - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 12 – DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**12.1** - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

**12.1.1** - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

**12.1.2** - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

**12.1.3** - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

**12.1.4** - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

**12.1.5** - ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";

**12.1.6** - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparência.gov.br/ceis](http://www.portaltransparência.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

**12.2** - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**12.3** - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 13 – DOS RECURSOS



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.

13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**15.4** - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

**15.5** - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

## 16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**16.1** - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**16.2** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

**16.3** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**16.4** - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**16.5** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**16.6** - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**16.7** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

**16.8** - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

**16.9** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**16.10** - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária,



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## 17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

17.2 Os produtos - Pneus, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

17.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

17.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

17.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

17.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

17.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

17.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

17.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos gêneros alimentícios, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos alimentos constantes deste Termo de Referência.

### 17.11 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

17.12 Os produtos (pneus) deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

17.13 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar (este documento deverá ser apresentado no ato da entrega do produto, junto com a nota fiscal).

17.14 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

17.15 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos (pneus) ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

17.16 O recebimento dos pneus não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor designado, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.17 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

17.18 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos pneus.

17.19 A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos Produtos (pneus) e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os Produtos (pneus) entregues possuem no máximo 06 (seis) meses de fabricação.

17.19.1 A Comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de DECLARAÇÃO, que deverá acompanhar a Nota Fiscal dos Produtos (pneus) entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do pneu
- Especificação das medidas de cada pneu;
- Apresentação do Código DOT de cada pneu;
- Mês e ano de fabricação de cada pneu;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo com CNPJ da Detentora da ARP.

17.20 Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria prima de primeiro uso. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

17.21 Os produtos (pneus) deverão apresentar certificado no INMETRO, contendo, marca, modelo, procedência e descrição, compatíveis com os apresentados na proposta de preços (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR), exceto pneus considerados fora de estrada (pneus agrícolas), devendo também as descrições: tamanho, aro, número de lonas, estarem impressas no pneu.

17.22 A participante deverá apresentar certificado de regularidade técnica, junto ao Ibama, de atividade de importação (produto importado) e ou certificado de fabricação (produto nacional), da importadora ou fabricante dos produtos (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR).

17.23 Os produtos (pneus) deverão estar acompanhados de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR).

## 18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**18.1** Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R\$ 431.413,83 (quinhentos e vinte sete mil, oitocentos e noventa e oito reais)

**18.2.** Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.

**18.3.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

**18.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha corrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**18.5.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**18.6.** O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**18.7.** A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**18.8.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

**18.9.** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**18.10.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

**18.11.** A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.12.** Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 000 (1261) 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1262) 04.01.041230007.2.010.3.3.90.30 Fonte 510 (1751) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.144230021.2.065.3.3.90.30 Fonte 504 (1759) 10.01.206080022.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1760).

**18.13.** Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

## 19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

19.2.1 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;

19.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – Engenheiro Agrônomo;

19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

19.3.1 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

19.3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

19.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

19.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme cláusula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

19.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

20.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

20.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

20.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

20.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

20.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

20.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 21 - DA RESCISÃO

21.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

21.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

21.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

21.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

21.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

21.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

21.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

21.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

21.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

21.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

21.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

21.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

21.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

21.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

21.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

21.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Termo.

## 22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

23.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

23.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

23.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

23.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

23.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

23.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

23.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

23.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

23.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

23.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

23.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**24.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**24.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 25 DO PLANO DE APLICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS

### 25.1 Da Justificativa

Os veículos e maquinários utilizados pelas Secretarias Municipais são ferramentas importantíssimas para manter e executar todas as ações da Administração Pública em todas as áreas do Município, tanto para a execução dos trabalhos rotineiros, bem como na execução das atividades relacionadas às políticas públicas de cada uma.

O uso contínuo dos veículos da frota municipal, tanto dos veículos que circulam na área rural quanto daqueles que são utilizados para circular na área urbana, ou em rodovias, faz com que os pneus se desgastem naturalmente. Para possibilitar a rodarem com segurança, para que esses veículos/caminhões estejam em condições de uso a qualquer tempo e a fim de garantir a segurança dos trabalhos demandados das secretarias e não causar prejuízo a população em geral, necessita-se de processo para aquisição de pneus novos.

Conforme Termos de Adjudicação anexos os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08 e 12, do Processo 79/2021, Pregão 41/2021 terem saído fracassos/desertos, faz necessário novo processo para a aquisição. Esses pneus são pneus fora de estrada de uso exclusivo das Secretarias de: Viação e Serviços Urbanos e, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para fornecimento as Associações das Reservas Indígenas: Guarani de Palmeirinha Chopinzinho - PR – AAIGP e Linha Luiz – APROIL conforme Lei Municipal 3.770/2019, que institui a Política Municipal da Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas de Chopinzinho e da outras providências, art. 2º, § 1º, inciso IV, e Decreto 195/2019, Anexo I, incisos III e IV itens j e j, pelo qual tem a obrigação de fornecer serviços e peças para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, os quais são pagos através dos recursos oriundos do repasse do ICMS Ecológico.

Dos itens mencionados do processo o item 04 saiu deserto, ou seja, não houve proposta, os itens 01, 02, 03, 05 e 12 saíram fracassados, estes tiveram propostas, mas todos os itens cotados com valores acima do valores do Termo de Referência, e o item 08, houve proposta, porém o participante foi inabilitado por falta de documentação. Neste processo os menores valores encontrados nos orçamentos estão 66% acima, dos valores encontrados no Termo de Referência do Processo 79/2021, o que indica que houve aumento dos preços dos pneus, após a orçamentação do Processo 79/2021, motivo pelo qual estes itens não saíram noivamente.

### 25.2 Dos Trabalhos e Ações das Secretarias



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**25.2.1 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (SMVSU):** O município de Chopinzinho segundo dados IBGE tem uma área de 959,692 Km<sup>2</sup> (fonte <https://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410540&search=parana%5Bchopinzinho%5D>), tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, 2.416 propriedades rurais formais, tendo pontos, localidades/moradores com 50 km ou até mais km de distância da sede do Município, a área urbana tem aproximadamente 14.684.176,69 metros quadrados, com aproximadamente 77,29 quilômetros de vias urbanas. Devido a extensão territorial a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, tem uma gama enorme de trabalhos para desenvolver para executá-los conta com 57 veículos / maquinários vinculados em sua frota em atividade (10 veículos, 20 caminhões, 27 equipamentos rodoviários), os quais são utilizados nos mais diversos serviços executados pela Secretaria, seja para execução dos serviços/obras em si ou para o deslocamento de pessoal e equipamentos/ferramentas de trabalho para obras que sejam de serviço manual. Na zona rural a Secretaria de Viação, desenvolve trabalhos de recuperação / revitalização das estradas, construção e recuperação de pontes e bueiros, nos mais diversos pontos das comunidades da área rural do município, também desde 2017 vem atendendo ao Programa Porteira Adentro, na execução de manutenções de entradas das propriedades rurais, colocação de cascalho nas entradas de estrebarias, aviários e chiqueiros de porcos. Na zona urbana são desenvolvidas as obras do Programa Asfalto na Minha Rua, e as obras do Parque do Lago; também são desenvolvidos os serviços de natureza contínua, como os reparos nas tubulações e bocas de lobo para escoação das águas pluviais; manutenção dos meio fios, das calçadas, pintura das ruas; a limpeza do quadro urbano com recolhimento de entulhos e galhos de árvores. Estradas de chão ou asfaltadas, pontes, bueiros, tubulações e bocas de lobo, precisam de manutenção contínua, havendo serviços a serem executados pela Secretaria anualmente o ano inteiro.

Os itens fracassados/desertos 01, 02, 03, 04, 05 e 08, são exclusivos para aquisição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, para utilização: o item 01, pneu 12.5 / 80 aro 18 (340/80-18) borrachudo, e o item 02 e 03 (cotas), pneu 17.5 R aro 25 borrachudo, nos equipamentos/mquinários retroescavadeiras; o item 04, pneu 20.5 R aro 25 borrachudo, no equipamento/mquinário pá carregadeira; o item 05, pneu 23.1 R aro 26 borrachudo, e o item 08 (cota ME/EPP), pneu 13.00 R aro 24 borrachudo, nos equipamentos/mquinários rolos compactadores. Em função do fracasso dos itens 03 e 08, cotas para ME/EPP no Pregão 41/2021, também pela urgência, os equipamentos/mquinários que utilizam estes pneus estão parados em função pela falta destes, o Processo será para ampla participação.

**25.2.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA):** O Município, através da Lei Municipal 3.770/2019, que institui a Política Municipal da Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas de Chopinzinho e da outras providências, art. 2º, § 1º, inciso IV, e Decreto 195/2019, Anexo I, incisos III e IV itens j e j, pelo qual tem a obrigação de fornecer serviços e peças para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, as Associações das Reservas Indígenas: Guarani de Palmeirinha Chopinzinho - PR – AAIGP e Linha Luiz – APROIL, os quais são pagos através dos recursos oriundos do repasse do ICMS Ecológico, este termo de cooperação tem por finalidade a promoção da extensão rural, para o desenvolvimento rural sustentável, para a promoção da cidadania e qualidade de vida, do desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva.

O item fracassado 12, exclusivo para aquisição da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para utilização: pneu tipo agrícola F-2 7.50 aro 18, utilizado nos equipamentos/mquinários tratores agrícolas.

## 25.3 Da Relação de Veículos e Equipamentos da Destinação dos Materiais

14.3.1 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos		
Veículos e Equipamentos	Número Patrimônio	Número Identificação Secretaria
Motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H	7767	3
Motoniveladora CATERPILLAR 120 K	19401	12
Motoniveladora HUBER WARCO	7775	1
Motoniveladora NEW HOLLAND RG140	18213	35
Motoniveladora XCMG	81188	
Pá carregadeira CATERPILLAR, 924 GZ	11970	13
Pá carregadeira DOOSAN, DL 200	15880	11
Retroescavadeira CATERPILLAR 416 F2	81333 24401	
Retroescavadeiras JCB – nº 7	16006	7
Retroescavadeiras JCB 3C – nº 10	18997	10



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Retroescavadeiras JCB 3C – nº 5	19768	5
Retroescavadeira JCB 3CX	81199	
	24251	
Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90 – nº 41	78805	41
Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90 – nº 39	13920	39
Retroescavadeira XCMG GR 1803	13920	
Rolo Compactador CARTERPILLAR, CS 423E – nº 16	12054	16
Rolo Compactador CATERPILLAR, CS 533D	11945	15
Rolo Compactador HAMM 3411	19716	56
Rolo Compactador XCMG	81200	

## 25.3.5 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA)

Veículos e equipamentos utilizados pelas Associações das Reservas Indígenas:

- 01 Trator VALMET 88.

## 25.4 Da Quantidade

A manutenção preventiva é fundamental para garantir o melhor desempenho e a segurança de um veículo e ou equipamento. E um dos itens que precisa de cuidado e ser substituído de tempos em tempos é o pneu.

### 25.4.1 Quantidade total

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SMVSU	SMAPMA	QUANT TOTAL
01	Unid.	Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	16		16
02	Unid.	Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas.	18		18
03	Unid.	Pneu 20.5 R – Aro 25 – Borrachudo.	4		4
04	Unid.	Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	6		6
05	Unid.	Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo.	30		30
06	Unid.	Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 Lonas.		2	2

### 25.4.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NÚMERO DE VEÍCULOS QUE UTILIZAM O PNEU	MODELO / PLACA DO VEÍCULO QUE UTILIZAM O PNEU	QUANT TROCAS POR ANO	ESTIMATIVA TEMPO DE RODAGEM PNEUS	ESTIMATIVA DE PNEUS POR TROCA E VEÍCULO	QUANT TOTAL DE PNEUS
01	Unid.	Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	8	Retroescavadeira CATERPILLAR 416 D;	1	12 meses	2	16
				Retroescavadeira CATERPILLAR 416 F2;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB – nº 7;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB 3C – nº 10;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB 3C – nº 5;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeira JCB 3CX;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeira NEW H. LB90 – nº 41;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeira NEW H. LB90 – nº 39.	1	12 meses	2	
02	Unid.	Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas.	5	Motoniveladora XCMG;	1	12 meses	6	18
				Retroescavadeiras JCB – nº 7;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB 3C – nº 10;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB 3C – nº 5;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeira JCB 3CX.	1	12 meses	2	
Pá carregadeira CATERPILLAR, 924 GZ;	1	12 meses	4					
03	Unid.	Pneu 20.5 R – Aro 25 – Borrachudo.	1	Pá carregadeira DOOSAN, DL 200.	1	12 meses	4	4
04	Unid.	Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	3	Rolo Compactador CATERPILLAR, CS 533D;	1	12 meses	2	6
				Rolo Compactador HAMM 3411;	1	12 meses	2	
				Rolo Compactador XCMG.	1	12 meses	2	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05	Unid.	Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo.	6	Motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H;	1	12 meses	6	7
				Motoniveladora CATERPILLAR 120 K;	1	12 meses	6	
				Motoniveladora HUBER WARCO;	1	12 meses	6	
				Motoniveladora HUBER WARCO 140M;	1	12 meses	6	
				Motoniveladora NEW HOLLAND RG140.	1	12 meses	6	

## 25.4.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NÚMERO DE VEÍCULOS QUE UTILIZAM O PNEU	MODELO / PLACA DO VEÍCULO QUE UTILIZAM O PNEU	QUANT. TROCAS POR ANO	ESTIMATIVA TEMPO DE RODAGEM PNEUS	ESTIMATIVA DE PNEUS POR TROCA E VEÍCULO/EQUIPAMENTO	QUANT. TOTAL DE PNEUS
06	Unid.	Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 Lonas.	1	Reserva Indígena - Termo de Cooperação 001/2019 - Repasse ICMS Ecológico: - Associação de Produtores Indígenas da Linha Luiz - APROIL TRATOR VALMET 88.	1	12 meses	2 por troca dianteiros	2

### 14.4.3 Da formação do valor

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos tem urgência máxima para aquisição dos pneus, pois os equipamentos que os utilizam estão parados pela falta destes, em função desta urgência, pela demora em conseguir no mínimo três orçamentos de lojas físicas, um dos orçamentos anexos no processo é inteiramente formado com preços retirados em sites de Lojas Virtuais.

Os preços de capa praticados para venda de produtos nos sites de Lojas Virtuais, são para pagamento a vista, nas vendas efetuadas com pagamentos parcelados, em uma, duas, três..., e para até doze vezes, o valor dos produtos aumentam, porque incluem-se juros, mas mesmo com juros, na maioria das vezes as compras realizadas via internet, saem mais em conta que as executadas em lojas físicas para compras a vista. Ainda as empresas executam as vendas, mas indiferente do pagamento a vista ou parcelado, este é adiantado, as empresas não entregam nenhum produto sem o pagamento confirmado.

Como pode-se observar, confirmar pela planilha abaixo, os valores/preços de capa ou a vista das lojas Virtuais, estão todos abaixo dos preços oferecidos nas Lojas Físicas, uma média de 15%, diferença grande, tendo em vista que trata-se de processo licitatório com previsão de contrato para 12 meses.

As Atas de Registro de Preços tem vigência para 12 meses, os valores iniciais são registrados para tal período, com as condições do pagamento das mercadorias para até trinta dias após a confirmação do recebimento, as empresas tem o direito a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mas os tramites são muito mais burocráticos e demorados, como simplesmente aplicar os juros, estes tem que ser aceitos e aprovados pela administração pública.

Desta forma com objetivo de nivelar os preços com os valores constantes nos orçamentos fornecidos pelas Empresas JCM Distribuidora de Pneus Ltda e Recapadora Bonissoni Ltda. Aplicara-se o valor praticado para pagamento em 12x, valor final, para o orçamento complementar, como pode-se observar, mesmo com a aplicação dos juros os preços no orçamento complementar preço final, os menores valores para a maioria dos itens ainda são os valores do orçamento complementar, 4 de 6 itens, com valores aproximados, nivelados, tanto para o menor valor, quanto para o maior valor encontrados, demonstrando que não há superfaturamento de preços por parte das Lojas Físicas.

Reforçando ainda, da não aceitação do valor inicial do orçamento complementar, do preço à vista, mas sim do valor final com juros, não somente pelo já mencionado, pelo fato das Lojas Virtuais geralmente oferecerem preços mais baixos que as Lojas Físicas, reforça-se a urgência da aquisição, é o terceiro processo que está sendo montado, para não incorrer no risco de novo fracasso no processo.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALORES PREÇÃO 41/2021 ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS	JCM DISTRIBUIDORA	RECAPADORA BONISSONI	ORÇAMENTO COMPLEMENTAR VALOR INICIAL	ORÇAMENTO COMPLEMENTAR VALOR FINAL	MENOR VALOR ORÇAMENTOS
1	Unid.	Pneu 12.5 / 80 – Aro 18	2.000,00	<u>2.790,00</u>	2.873,70	2.518,01	2.906,48	2.790,00



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		(340/80-18) - Borrachudo - Mínimo 12 Lonas.						
2	Unid.	Pneu 17.5 R - Aro 25 - Borrachudo - Mínimo 16 Lonas.	6.000,00	11.320,00	11.546,40	9.418,98	<u>10.793,46</u>	10.793,46
3	Unid.	Pneu 20.5 R - Aro 25 - Borrachudo.	10.000,00	<u>16.970,00</u>	17.309,40	16.281,05	18.656,85	16.970,00
4	Unid.	Pneu 23.1 - Aro 26 - Borrachudo - Mínimo 12 Lonas.	6.900,00	10.920,00	11.249,70	9.806,17	<u>9.806,57</u>	9.806,57
5	Unid.	Pneu 1400 R - Aro 24 - Borrachudo.	7.555,00	10.570,00	10.781,40	8.000,22	<u>9.105,83</u>	9.105,83
6	Unid.	Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 - Aro 18 - Mínimo 10 Lonas.	885,00	1.170,00	1.216,80	916,12	<u>1.015,66</u>	1.015,66

Chopinzinho, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**EDSON LUIZ CENCI**  
PREFEITO

**ANDRE FELIPE MORAES**  
Presidente da CPL



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

## ANEXO – I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 DOS SETORES REQUISITANTES

Secretarias Municipais de: Viação e Serviços Urbanos; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

#### 2 DA DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULO HYUNDAI AZERA E FORD F-4000 E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO 79/2021, PREGÃO 41/2021**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação, cabendo as Secretarias Municipais solicitantes, informar se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

**LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EM FUNÇÃO DO FRACASSO DOS ITENS 03 E 08, COTA PARA ME/EPP NO PREGÃO 41/2021.**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	16	Unid.	<b>Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração dianteira de Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	2.790,00	44.640,00
02	18	Unid.	<b>Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	10.793,46	194.282,28
03	4	Unid.	<b>Pneu 20.5 R – Aro 25 – Borrachudo.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Pá Carregadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	16.970,00	67.880,00
04	6	Unid.	<b>Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Rolo Compactador. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	9.806,57	58.839,42
05	7	Unid.	<b>Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Motoniveladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	9.105,83	63.740,81
06	2	Unid.	<b>Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 Lonas.</b>	1.015,66	2.031,32



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.		
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$				431.413,83

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 431.413,83 (quinhentos e vinte sete mil, oitocentos e noventa e oito reais)**, dividido conforme:

2.3.1 Valor estimado Secretaria de Viação e Serviços Urbanos – R\$ 429.382,51;

2.3.2 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R\$ 2.031,32;

### 3 DA FONTE DE RECURSOS

#### 3.1 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 000 (1261)

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1262)

04.01.041230007.2.010.3.3.90.30 Fonte 510 (1751)

#### 3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

10.01.144230021.2.065.3.3.90.30 Fonte 504 (1759)

10.01.206080022.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1760)

### 4 DO RESPOSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo – Secretaria de Administração.

### 5 DA FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os produtos - Pneus, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

5.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

5.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

70

5.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos gêneros alimentícios, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos alimentos constantes deste Termo de Referência.

## 6 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos (pneus) deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

6.2 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar (este documento deverá ser apresentado no ato da entrega do produto, junto com a nota fiscal).

6.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

6.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos (pneus) ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

6.5 O recebimento dos pneus não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor designado, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

6.6 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.7 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos pneus.

6.8 A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos Produtos (pneus) e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os Produtos (pneus) entregues possuem no máximo 06 (seis) meses de fabricação.

6.8.1 A Comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de DECLARAÇÃO, que deverá acompanhar a Nota Fiscal dos Produtos (pneus) entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do pneu
- Especificação das medidas de cada pneu;
- Apresentação do Código DOT de cada pneu;
- Mês e ano de fabricação de cada pneu;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo com CNPJ da Detentora da ARP.

6.9 Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria prima de primeiro uso. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

6.10 Os produtos (pneus) deverão apresentar certificado no INMETRO, contendo, marca, modelo, procedência e descrição, compatíveis com os apresentados na proposta de preços (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR), exceto pneus considerados fora de estrada (pneus agrícolas), devendo também as descrições: tamanho, aro, número de lonas, estarem impressas no pneu.

6.11 A participante deverá apresentar certificado de regularidade técnica, junto ao Ibama, de atividade de importação (produto importado) e ou certificado de fabricação (produto nacional), da importadora ou fabricante dos produtos (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR).

6.12 Os produtos (pneus) deverão estar acompanhados de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR).

## 7 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

7.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo:

7.2.1 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;

7.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – Engenheiro Agrônomo;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

**7.3.1 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;**

**7.3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;**

7.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

7.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme cláusula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

7.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

8.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

8.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

8.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 9 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 10 DA RESCISÃO

10.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

10.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

80

**10.1.3** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**10.2** A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**10.3** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**10.4** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**10.5** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**10.6** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**10.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**10.7.1** A não entrega dos produtos contratados;

**10.7.2** Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**10.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**10.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**10.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**10.8.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**10.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**10.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**10.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**10.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**10.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Termo.

## 11 DAS ALTERAÇÕES

**11.1** O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**11.2** Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**11.3** A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## 12 DAS PENALIDADES

**12.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8/4

**12.2** O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**12.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**12.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**12.5** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**12.6** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**12.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**12.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**12.7.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**12.7.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**12.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**12.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**12.7.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**12.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa pré-



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

82

via da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 13 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**13.1** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**13.2** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**13.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**13.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

## 14 DO PLANO DE APLICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS

### 14.1 Da Justificativa

Os veículos e maquinários utilizados pelas Secretarias Municipais são ferramentas importantíssimas para manter e executar todas as ações da Administração Pública em todas as áreas do Município, tanto para a execução dos trabalhos rotineiros, bem como na execução das atividades relacionadas às políticas públicas de cada uma.

O uso contínuo dos veículos da frota municipal, tanto dos veículos que circulam na área rural quanto daqueles que são utilizados para circular na área urbana, ou em rodovias, faz com que os pneus se desgastem naturalmente. Para possibilitar a rodagem com segurança, para que esses veículos/caminhões estejam em condições de uso a qualquer tempo e a fim de garantir a segurança dos trabalhos demandados das secretarias e não causar prejuízo a população em geral, necessita-se de processo para aquisição de pneus novos.

Conforme Termos de Adjudicação anexos os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08 e 12, do Processo 79/2021, Pregão 41/2021 terem saído fracassos/desertos, faz necessário novo processo para a aquisição. Esses pneus são pneus fora de estrada de uso exclusivo das Secretarias de: Viação e Serviços Urbanos e, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para fornecimento as Associações das Reservas Indígenas: Guarani de Palmeirinha Chopinzinho - PR – AAIGP e Linha Luiz – APROIL conforme Lei Municipal 3.770/2019, que institui a Política Municipal da Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas de Chopinzinho e da outras providências, art. 2º, § 1º, inciso IV, e Decreto 195/2019, Anexo I, incisos III e IV itens j e j, pelo qual tem a obrigação de fornecer serviços e peças para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, os quais são pagos através dos recursos oriundos do repasse do ICMS Ecológico.

Dos itens mencionados do processo o item 04 saiu deserto, ou seja, não houve proposta, os itens 01, 02, 03, 05 e 12 saíram fracassados, estes tiveram propostas, mas todos os itens cotados com valores acima do valores do Termo de Referência, e o item 08, houve proposta, porém o participante foi inabilitado por falta de documentação. Neste processo os menores valores encontrados nos orçamentos estão 66% acima, dos valores encontrados no Termo de Referência do Processo 79/2021, o que indica que houve aumento dos preços dos pneus, após a orçamentação do Processo 79/2021, motivo pelo qual estes itens não saíram noivamente.

### 14.2 Dos Trabalhos e Ações das Secretarias

**14.2.1 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (SMVSU):** O município de Chopinzinho segundo dados IBGE tem uma área de 959,692 Km<sup>2</sup> (fonte <https://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410540&search=parana|chopinzinho>), tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, 2.416 propriedades rurais formais, tendo pontos, localidades/moradores com 50 km ou até mais km de distância da sede do Município, a área urbana tem aproximadamente 14.684.176,69 metros quadrados, com aproximadamente 77,29 quilômetros de vias urbanas. Devido a extensão territorial a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, tem uma gama enorme de trabalhos para desenvolver para executa-los conta com 57 veículos / maquinários vinculados em sua frota em atividade (10 veículos, 20 caminhões, 27 equipamentos rodoviários), os quais são utilizados nos mais diversos serviços executados pela Secretaria, seja para execução dos serviços/obras em si ou para o deslocamento de pessoal e equipamentos/ferramentas de trabalho para obras que sejam de serviço manual. Na zona rural a Secretaria de Viação, desenvolve trabalhos de recuperação / revitalização das estradas, construção e recuperação de pontes e bueiros, nos mais diversos pontos das comunidades da área rural do município, também desde 2017 vem atendendo ao Programa Porteira Adentro, na execução de manutenções de entradas das propriedades rurais, colocação de cascalho nas entradas de estrebarias, aviários e chiqueirões de porcos. Na zona urbana são desenvolvias as obras do Programa Asfalto na Minha Rua, e as obras do Parque do Lago; também são desenvolvidos os serviços de natureza contínua, como os reparos nas tubulações e bocas de lobo para escoação das águas pluviais; manutenção dos meio fios, das calçadas, pintura das ruas; a limpeza do quadro urbano com recolhimento de entulhos e galhos de arvores. Estradas de chão ou asfaltadas, pontes, bueiros, tubulações e bocas de lobo, precisam de manutenção contínua, havendo serviços a serem executados pela Secretaria anualmente o ano inteiro.

Os itens fracassados/desertos 01, 02, 03, 04, 05 e 08, são exclusivos para aquisição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, para utilização: o item 01, pneu 12.5 / 80 aro 18 (340/80-18) borrachudo, e o item 02 e 03 (cotas), pneu 17.5 R aro 25 borrachudo, nos equipamentos/mquinários retroescavadeiras; o item 04, pneu



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000  
CHOPINZINHO  
PARANÁ

20.5 R aro 25 borrachudo, no equipamento/maquinário pá carregadeira; o item 05, pneu 23.1 R aro 26 borrachudo, e o item 08 (cota ME/EPP), pneu 13.00 R aro 24 borrachudo, nos equipamentos/maquinários rolos compactadores. Em função do fracasso dos itens 03 e 08, cotas para ME/EPP no Pregão 41/2021, também pela urgência, os equipamentos/maquinários que utilizam estes pneus estão parados em função pela falta destes, o Processo será para ampla participação.

**14.2.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA):** O Município, através da Lei Municipal 3.770/2019, que institui a Política Municipal da Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas de Chopinzinho e da outras providências, art. 2º, § 1º, inciso IV, e Decreto 195/2019, Anexo I, incisos III e IV itens j e j, pelo qual tem a obrigação de fornecer serviços e peças para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, as Associações das Reservas Indígenas: Guarani de Palmeirinha Chopinzinho - PR - AAIGP e Linha Luiz - APROIL, os quais são pagos através dos recursos oriundos do repasse do ICMS Ecológico, este termo de cooperação tem por finalidade a promoção da extensão rural, para o desenvolvimento rural sustentável, para a promoção da cidadania e qualidade de vida, do desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva.

O item fracassado 12, exclusivo para aquisição da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para utilização: pneu tipo agrícola F-2 7.50 aro 18, utilizado nos equipamentos/maquinários tratores agrícolas.

## 14.3 Da Relação de Veículos e Equipamentos da Destinação dos Materiais

14.3.1 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos		
Veículos e Equipamentos	Número Patrimônio	Número Identificação Secretaria
Motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H	7767	3
Motoniveladora CATERPILLAR 120 K	19401	12
Motoniveladora HUBER WARCO	7775	1
Motoniveladora NEW HOLLAND RG140	18213	35
Motoniveladora XCMG	81188	
Pá carregadeira CATERPILLAR, 924 GZ	11970	13
Pá carregadeira DOOSAN, DL 200	15880	11
Retroescavadeira CATERPILLAR 416 F2	81333 24401	
Retroescavadeiras JCB - nº 7	16006	7
Retroescavadeiras JCB 3C - nº 10	18997	10
Retroescavadeiras JCB 3C - nº 5	19768	5
Retroescavadeira JCB 3CX	81199 24251	
Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90 - nº 41	78805	41
Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90 - nº 39	13920	39
Retroescavadeira XCMG GR 1803	13920	
Rolo Compactador CARTERPILLAR, CS 423E - nº 16	12054	16
Rolo Compactador CATERPILLAR, CS 533D	11945	15
Rolo Compactador HAMM 3411	19716	56
Rolo Compactador XCMG	81200	

### 14.3.5 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA)

Veículos e equipamentos utilizados pelas Associações das Reservas Indígenas:

- 01 Trator VALMET 88.

## 14.4 Da Quantidade

A manutenção preventiva é fundamental para garantir o melhor desempenho e a segurança de um veículo e ou equipamento. E um dos itens que precisa de cuidado e ser substituído de tempos em tempos é o pneu.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000

CHOPINZINHO  
PARANÁ

## 14.4.1 Quantidade total

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SMVSU	SMAPMA	QUANT TOTAL
01	Unid.	Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	16		16
02	Unid.	Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas.	18		18
03	Unid.	Pneu 20.5 R – Aro 25 – Borrachudo.	4		4
04	Unid.	Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	6		6
05	Unid.	Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo.	30		30
06	Unid.	Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 Lonas.		2	2

## 14.4.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NÚMERO DE VEÍCULOS QUE UTILIZAM O PNEU	MODELO / PLACA DO VEÍCULO QUE UTILIZAM O PNEU	QUANT TROCAS POR ANO	ESTIMATIVA TEMPO DE RODAGEM PNEUS	ESTIMATIVA DE PNEUS POR TROCA E VEÍCULO	QUANT TOTAL DE PNEUS
01	Unid.	Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	8	Retroescavadeira CATERPILLAR 416 D;	1	12 meses	2	16
				Retroescavadeira CATERPILLAR 416 F2;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB – nº 7;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB 3C – nº 10;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB 3C – nº 5;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeira JCB 3CX;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeira NEW H. LB90 – nº 41;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeira NEW H. LB90 – nº 39.	1	12 meses	2	
02	Unid.	Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas.	5	Motoniveladora XCMG;	1	12 meses	6	18
				Retroescavadeiras JCB – nº 7;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB 3C – nº 10;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB 3C – nº 5;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeira JCB 3CX.	1	12 meses	2	
				Pá carregadeira CATERPILLAR, 924 GZ;	1	12 meses	4	
03	Unid.	Pneu 20.5 R – Aro 25 – Borrachudo.	1	Pá carregadeira DOOSAN, DL 200.	1	12 meses	4	4
04	Unid.	Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	3	Rolo Compactador CATERPILLAR, CS 533D;	1	12 meses	2	6
				Rolo Compactador HAMM 3411;	1	12 meses	2	
				Rolo Compactador XCMG.	1	12 meses	2	
05	Unid.	Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo.	6	Motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H;	1	12 meses	6	7
				Motoniveladora CATERPILLAR 120 K;	1	12 meses	6	
				Motoniveladora HUBER WARCO;	1	12 meses	6	
				Motoniveladora HUBER WARCO 140M;	1	12 meses	6	
				Motoniveladora NEW HOLLAND RG140.	1	12 meses	6	

## 14.4.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NÚMERO DE VEÍCULOS QUE UTILIZAM O PNEU	MODELO / PLACA DO VEÍCULO QUE UTILIZAM O PNEU	QUANT. TROCAS POR ANO	ESTIMATIVA TEMPO DE RODAGEM PNEUS	ESTIMATIVA DE PNEUS POR TROCA E VEÍCULO/EQUIPAMENTO	QUANT. TOTAL DE PNEUS
------	------	----------------------	--	---	-----------------------	-----------------------------------	---	-----------------------



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

06	Unid.	Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 Lonas.	1	Reserva Indígena - Termo de Cooperação 001/2019 - Repasse ICMS Ecológico: - Associação de Produtores Indígenas da Linha Lutz - APROIL TRATOR VALMET 88.	1	12 meses	2 por troca dianteiros	2
----	-------	---	---	---	---	----------	------------------------	---

#### 14.4.3 Da formação do valor

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos tem urgência máxima para aquisição dos pneus, pois os equipamentos que os utilizam estão parados pela falta destes, em função desta urgência, pela demora em conseguir no mínimo três orçamentos de lojas físicas, um dos orçamentos anexos no processo é inteiramente formado com preços retirados em sites de Lojas Virtuais.

Os preços de capa praticados para venda de produtos nos sites de Lojas Virtuais, são para pagamento a vista, nas vendas efetuadas com pagamentos parcelados, em uma, duas, três..., e para até doze vezes, o valor dos produtos aumentam, porque incluem-se juros, mas mesmo com juros, na maioria das vezes as compras realizadas via internet, saem mais em conta que as executadas em lojas físicas para compras a vista. Ainda as empresas executam as vendas, mas indiferente do pagamento a vista ou parcelado, este é adiantado, as empresas não entregam nenhum produto sem o pagamento confirmado.

Como pode-se observar, confirmar pela planilha abaixo, os valores/preços de capa ou a vista das lojas Virtuais, estão todos abaixo dos preços oferecidos nas Lojas Físicas, uma média de 15%, diferença grande, tendo em vista que trata-se de processo licitatório com previsão de contrato para 12 meses.

As Atas de Registro de Preços tem vigência para 12 meses, os valores iniciais são registrados para tal período, com as condições do pagamento das mercadorias para até trinta dias após a confirmação do recebimento, as empresas tem o direito a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mas os tramites são muito mais burocráticos e demorados, como simplesmente aplicar os juros, estes tem que ser aceitos e aprovados pela administração pública.

Desta forma com objetivo de nivelar os preços com os valores constantes nos orçamentos fornecidos pelas Empresas JCM Distribuidora de Pneus Ltda e Recapadora Bonissoni Ltda. Aplicara-se o valor praticado para pagamento em 12x, valor final, para o orçamento complementar, como pode-se observar, mesmo com a aplicação dos juros os preços no orçamento complementar preço final, os menores valores para a maioria dos itens ainda são os valores do orçamento complementar, 4 de 6 itens, com valores aproximados, nivelados, tanto para o menor valor, quanto para o maior valor encontrados, demonstrando que não há superfaturamento de preços por parte das Lojas Físicas.

Reforçando ainda, da não aceitação do valor inicial do orçamento complementar, do preço à vista, mas sim do valor final com juros, não somente pelo já mencionado, pelo fato das Lojas Virtuais geralmente oferecerem preços mais baixos que as Lojas Físicas, reforça-se a urgência da aquisição, é o terceiro processo que está sendo montado, para não incorrer no risco de novo fracasso no processo.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALORES PRE-GÃO 41/2021 ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS	JCM DISTRIBUIDORA	RECAPADORA BONISSONI	ORÇAMENTO COMPLEMENTAR VALOR INICIAL	ORÇAMENTO COMPLEMENTAR VALOR FINAL	MENOR VALOR ORÇAMENTOS
1	Unid.	Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	2.000,00	<u>2.790,00</u>	2.873,70	2.518,01	2.906,48	2.790,00
2	Unid.	Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo	6.000,00	11.320,00	11.546,40	9.418,98	<u>10.793,46</u>	10.793,46



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabine-](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

[te@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabine-te@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		do - Mí- mo 16 Lo- nas.						
3	Unid.	Pneu 20.5 R - Aro 25 - Borrachu- do.	10.000,00	<u>16.970,00</u>	17.309,40	16.281,05	18.656,85	<b>16.970,00</b>
4	Unid.	Pneu 23.1 - Aro 26 - Borrachudo - Mínimo 12 Lonas.	6.900,00	10.920,00	11.249,70	9.806,17	<u>9.806,57</u>	<b>9.806,57</b>
5	Unid.	Pneu 1400 R - Aro 24 - Borrachu- do.	7.555,00	10.570,00	10.781,40	8.000,22	<u>9.105,83</u>	<b>9.105,83</b>
6	Unid.	Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 - Aro 18 - Mí- mo 10 Lo- nas.	885,00	1.170,00	1.216,80	916,12	<u>1.015,66</u>	<b>1.015,66</b>

Chopinzinho, 20 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
Glacir Zanatta

Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

\_\_\_\_\_  
Edson Luiz Cenci

Secretarias M. de: Agricultura, P. e Meio Ambiente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

## ANEXO – II

### MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021, conforme abaixo discriminado:

ITE	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>VALOR TOTAL - R\$</b>						

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Até trinta dias após a emissão da Nota de Empenho.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO - III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ..... nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

## ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

## ANEXO - V

### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ..... nº ..... no Município ..... Estado ..... neste ato representada pelo Sr(a)..... portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ..... **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

## Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

## Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**  
**ANEXO – VII**

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*/2021

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano dois mil e \_\_\_\_\_, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e \_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_, portador do RG nº \_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 24/2021**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**3.2** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

**3.3** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**3.4** - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**3.5** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.6** - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**3.7** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

**3.8** - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

**3.9** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**3.10** - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## **CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**4.1** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**4.2** Os produtos - Pneus, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos gêneros alimentícios, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos alimentos constantes deste Termo de Referência.

## 4.11 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.12 Os produtos (pneus) deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

4.13 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar (este documento deverá ser apresentado no ato da entrega do produto, junto com a nota fiscal).

4.14 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

4.15 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos (pneus) ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

4.16 O recebimento dos pneus não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor designado, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

4.17 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.18 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos pneus.

4.19 A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos Produtos (pneus) e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os Produtos (pneus) entregues possuem no máximo 06 (seis) meses de fabricação.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.19.1 A Comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de DECLARAÇÃO, que deverá acompanhar a Nota Fiscal dos Produtos (pneus) entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do pneu
- Especificação das medidas de cada pneu;
- Apresentação do Código DOT de cada pneu;
- Mês e ano de fabricação de cada pneu;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo com CNPJ da Detentora da ARP.

4.20 Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria prima de primeiro uso. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

4.21 Os produtos (pneus) deverão apresentar certificado no INMETRO, contendo, marca, modelo, procedência e descrição, compatíveis com os apresentados na proposta de preços (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR), exceto pneus considerados fora de estrada (pneus agrícolas), devendo também as descrições: tamanho, aro, número de lonas, estarem impressas no pneu.

4.22 A participante deverá apresentar certificado de regularidade técnica, junto ao Ibama, de atividade de importação (produto importado) e ou certificado de fabricação (produto nacional), da importadora ou fabricante dos produtos (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR).

4.23 Os produtos (pneus) deverão estar acompanhados de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR).

## **CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R\$ 431.413,83 (quinhentos e vinte sete mil, oitocentos e noventa e oito reais)

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

5.12. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 000 (1261) 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1262) 04.01.041230007.2.010.3.3.90.30 Fonte 510 (1751) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.144230021.2.065.3.3.90.30 Fonte 504 (1759) 10.01.206080022.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1760).

5.13. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;

6.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – Engenheiro Agrônomo;

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

6.3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme cláusula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:**

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**9.8.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**9.8.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**9.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**9.8.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**9.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):**

**10.1** - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**10.2** - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

**11.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**11.2** - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

**a)** multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

**b)** multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

**c)** multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

**d)** multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**12.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**12.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

**13.1** - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

**13.1** - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br/](http://www.chopinzinho.pr.gov.br/).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:**

**14.1** - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 24/2021** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

**14.2** - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

**Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito**

**- Contratada - Representante Legal**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Fiscal da ARP

*Anexo I da ARP nº \*\*/2021*  
*Descrição dos Itens e Preços Registrados*

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$

104

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº XX/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia XX de XXXXXX de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FRO-TA MUNICIPAL. Valor máximo estimado: R\$ 431.413,83. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

los  
re

**Memorando 5- 3.830/2021**

---

**De:** Maria S. - PGM

**Para:** PGM-LIC - Licitação - A/C Marcio S.

**Data:** 24/08/2021 às 14:11:33

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, PGM-LIC, PGM-GP, GAB-LC

**Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição futura de Pneus Novos Itens Fracassados/Desertos Processo 79/2021, Pregão 41/2021.**

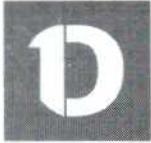
Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal **Marcio Stringari - PGM-GP**, do que lavro o presente termo.

—  
Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

De no



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 766F-5CC3-6E95-E5DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 24/08/2021 14:11:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/766F-5CC3-6E95-E5DB>

## **Memorando 6- 3.830/2021**

**De:** Marcio S. - PGM-LIC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 09/09/2021 às 14:01:52

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, PGM-LIC, PGM-GP, GAB-LC

### **Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição futura de Pneus Novos Itens Fracassados/Desertos Processo 79/2021, Pregão 41/2021.**

Segue anexo parecer jurídico referente ao memorando nº 3830/2021, e processo licitatório nº 140/2021.  
Atenciosamente,

—  
**Marcio Stringari**  
*Procurador Municipal*

bs  
rc

**Anexos:**

Parecer\_163\_2021\_Processo\_n\_140\_2021\_Pregao\_Eletronico\_ARP\_aquisicao\_futura\_de\_pneus\_novos\_para\_veiculos\_da\_forta\_munic

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C076-0B73-D345-04A0





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

109  
no

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2021**

**MEMORANDO 1DOC N.º 3.830/2021**

**PARECER JURÍDICO N.º 163/2021/PGM/MS**

REQUERENTE : SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
INTERESSADOS : DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS HYUNDAI AZERA E FORD F-4000 E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO 79/2021, PREGÃO 41/2021.

**EMENTA: LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS HYUNDAI AZERA E FORD F-4000 E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO 79/2021, PREGÃO 41/2021. BENS DE NATUREZA COMUM. REQUISITOS LEGAIS SATISFEITOS. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.**

## 1 DO RELATÓRIO

Cuida-se do **Processo Licitatório n.º 140/2021 (Memorando 1Doc n.º 3.830/2021), Pregão Eletrônico**, pelo qual as Secretarias Municipais de Viação e Serviços Urbanos e Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pretendem a aquisição futura de pneus novos para os veículos Hyundai Azera e Ford F- 4000 e máquinas da frota municipal, **ao preço máximo de R\$ 431.413,83 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e três centavos)**.

Os autos, contendo 106 (cento e seis) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação (fls. 04);
- b) Autorização do Prefeito Municipal para abertura do Procedimento Licitatório (fls. 05);
- c) Termo de Referência (fls.06/16);
- d) Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 41/2021 (fls. 17/19);
- e) Parecer da Secretaria de Finanças (fls. 20);



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- f) Orçamentos (fls. 21/45);
- g) Parecer da Comissão Permanente de Licitações (fls. 46);
- h) Decretos Municipais n.º 005/2021, 018/2021 e 046/2021 (fls. 47/49);
- i) Autorização do Prefeito Municipal para a preparação da minuta do instrumento licitatório e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para parecer (fls. 50);
- j) Minutas do edital e anexos de pregão eletrônico, elaboradas pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 51/104).

Os autos foram encaminhados para parecer em 24/08/2021 (fls. 105/106).

**É o relatório.**

## 2 DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com “(...) *pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*”. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “(...) *as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*”.

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

### 2.2 DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988<sup>1</sup>) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “*os casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em inexigibilidade e dispensa.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

## 2.3 DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

As Secretarias Municipais de Viação e Serviços Urbanos e Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pretendem a aquisição futura de pneus novos para os veículos Hyundai Azera e Ford F- 4000 e máquinas da frota municipal, **ao preço máximo de R\$ 431.413,83 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e três centavos).**

### 2.3.1 DA MODALIDADE

Agiu com acerto o Presidente da Comissão Permanente de Licitações ao emitir parecer favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica (fls. 46).

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque os bens que almejam adquirir se enquadram no conceito de “bens comuns”, previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 10.520/2002<sup>3</sup>.

O conceito de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente.

Por mais que o SRP tenha validade máxima de 12 (doze) meses e não permita prorrogação (art. 11, da Lei n.º 10.520/2002 c/c o art. 15, § 3º, III, da Lei n.º 8.666/93), hipótese admissível na adoção do Pregão tradicional, esse modelo não obriga a Administração a executar as quantidades indicadas no Termo de Referência. Logo, o Município pagará somente pela quantidade que realmente necessitar.

Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

Cumprido, doravante, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei n.º 10.520/2002.<sup>4</sup>

<sup>2</sup> “Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.” In: MARINELA, Fernanda. **Direito administrativo**. 7 ed. Niterói: Impetus. 2013. p. 465-366.

<sup>3</sup> “Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

<sup>4</sup> “Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a **autoridade competente justificará** a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a **definição do objeto** deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a **justificativa** das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a **autoridade competente** designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.” (g.n.)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 2.3.2 DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 05 e 50).

## 2.3.3 DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a Justificativa apresentada pela Secretaria contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação (fls. 12/16).

## 2.3.4 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações mínimas do objeto que a Administração pretende contratar são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento (fls. 06/16).

## 2.3.5 DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 51/104) atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei n.º 10.520/2002.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade da Ata de Registro de Preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca:

- a) critério de julgamento: menor preço unitário por item (Item 2.6). Medida econômica e operacional mais viável para o cenário que se apresenta;
- b) impedidos de licitar: Item 3.3 e seguintes;
- c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista, além de ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público: Item 9, sendo que com relação aos impedidos de licitar se exigirá Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS, ao Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR; e Certidão Negativa do Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ (Itens 9.3, 9.4 e 12.1.6);
- d) vigência da Ata de Registro de Preços: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura (Item 15.2);
- e) dotação orçamentária: Item 18.12;
- f) gestão do Contrato: Item 19.2, 19.2.1 e 19.2.2;
- g) fiscalização do Contrato: Item 19.3, 19.3.1 e 19.3.2.

## 2.3.6 DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

As Secretarias anexaram aos autos pesquisa de preços, cujos orçamentos se encontram datados, assinados e com identificação das empresas no ramo da contratação:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

113  
rc

- a) Pesquisa junto ao site “Shopping Rural Coopercitrus” (fls. 22/26);
- b) Pesquisa junto ao site “Atacadão Pneus” (fls. 27/32, 37/38);
- c) Pesquisa junto ao site “Casas Bahia” (fls. 33/36);
- d) Pesquisa junto ao site “Magazine Luiza” (fls. 39/43);
- e) JMC Distribuidora de Pneus LTDA (fls. 44);
- f) Recapadora Bonissoni LTDA (fls. 45).

No mais, consta no Termo de Referência a informação de que a servidora Clécia Steilmann Weber foi a responsável pela pesquisa de preços (fls. 07).

## 2.3.7 DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com os artigos 3<sup>o</sup> e 48, inc. I,<sup>6</sup> da LC n.º 123/2006, alterada pelas LC n.º 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item.

**Portanto, necessário que a Divisão de Licitações e Contratos adéque as minutas do Edital e Anexos, de modo a constar a participação exclusiva para as micro e pequenas empresas, além da reserva da cota, ou, justifique a impossibilidade de fazê-lo.**

## 2.3.8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, através das Fontes 000 e 504 (fls. 20).

## 2.3.9 DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Os Decretos Municipais n.º 005/2021, 018/2021 e 046/2021 comprovam que a Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Apoio estão legalmente constituídas (fls. 47/49).

## 2.3.10 DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

<sup>5</sup> “Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).”

<sup>6</sup> “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 3 DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral Municipal não vê óbice no prosseguimento do **Processo Licitatório n.º 140/2021 (Memorando 1Doc n.º 3.830/2021), Pregão Eletrônico**, instaurado pelas Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Viação e Serviços Urbanos, objetivando a aquisição futura de pneus para veículos e máquinas da frota municipal, **ao preço máximo de R\$ 431.413,83 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e três centavos), desde que atendidas as seguintes recomendações:**

### Divisão de Licitações e Contratos

**Recomendação 1:** adequar as minutas do Edital e Anexos, de modo a constar a participação exclusiva para as micro e pequenas empresas, além da reserva da cota, ou, justificar a impossibilidade de fazê-lo;

**Recomendação 2:** providenciar as publicações, como de praxe, anexando-as aos autos.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretarias Municipais interessadas na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Chopinzinho (PR), datado e assinado eletronicamente.

MÁRCIO STRINGARI  
PROCURADOR MUNICIPAL  
OAB/PR 82.108



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C076-0B73-D345-04A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 09/09/2021 14:02:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C076-0B73-D345-04A0>

## Pregão Eletrônico

987503.242021 .68956 .4492 .237267543



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00024/2021 (SRP)

Às 09:02 horas do dia 16 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 018/2021 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 42/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00024/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição Futura de Pneus Novos para os Veículos e Máquinas da Frota Municipal.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 10 Aro 16.5 Borrachudo Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Minicarregadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.350,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.350,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**

**Item: 2****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 12.5 / 80 Aro 18 (340/80-18) Borrachudo Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração dianteira de Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 16**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.690,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 3****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 17.5 R Aro 25 Borrachudo Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 18**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.600,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 4****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 19.5 R Aro 24 Borrachudo Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração traseira de Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.200,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.200,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

**Item: 5****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 20.5 R Aro 25 Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Pá Carregadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.600,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 6****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 23.1 Aro 26 Borrachudo Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Rolo Compactador. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.600,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 7****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 13.00 Aro 24 Borrachudo Mínimo 14 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Rolo Compactador CAT 433 E. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.800,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 8****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 1400 R Aro 24 Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Mo-toniveladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 24**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.490,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 9****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 1400 R Aro 24 Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Mo-toniveladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.490,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 10****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 165 / 70 R Aro 13. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Mista, para Equipamento Agrícola Tipo Batedor de Cereais. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 249,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 249,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

**Item: 11**

**Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA

**Descrição Complementar:** Pneu Tipo Agrícola 6.00 Aro 16 Mínimo 6 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Equipamento Tipo Grade Aradora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 600,0000**

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 12**

**Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA

**Descrição Complementar:** Pneu Tipo Agrícola 6.50 Aro 16 Mínimo 8 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Equipamento Tipo Carreta Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 650,0000**

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 630,7200 e a quantidade de 2 Unidade .**

**Item: 13**

**Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA

**Descrição Complementar:** Pneu Tipo Militar 6.50 Aro 16 Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Equipamento Tipo Plantadeira Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 613,9100**

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 14**

**Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA

**Descrição Complementar:** Pneu Tipo Militar 7.00 Aro 16 Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Equipamento Tipo Plantadeira Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 700,0000**

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 15**

**Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA

**Descrição Complementar:** Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 Aro 18 Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 560,0000**

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 16**

**Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA

**Descrição Complementar:** Pneu Tipo Agrícola R-1 12.4 Aro 24 Mínimo 8 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração dianteira Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 6

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.250,0000**

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.185,6400 e a quantidade de 6 Unidade .**

**Item: 17****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu Tipo Agrícola R-1 14.9 Aro 24 Mínimo 8 Lonas. Pro-duto novo original de fábrica, de construção Convencio-nal, aplicação Terra, para tração dianteira Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.900,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.900,0000 e a quantidade de 2 Unidade .****Item: 18****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu Tipo Agrícola R-1 18.4 Aro 30 Mínimo 10 Lonas. Pro-duto novo original de fábrica, de construção Convencio-nal, aplicação Terra, para tração traseira Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.900,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 19****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu Tipo Agrícola R-1 23.1 Aro 30 Mínimo 12 Lonas. Pro-duto novo original de fábrica, de construção Convencio-nal, aplicação Terra, para tração traseira Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.600,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 20****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 7.50 R Aro 16 Liso Mínimo 14 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 122/118, índice mínimo de velocidade L, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Micro Ônibus. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 860,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 860,0000 e a quantidade de 12 Unidade .****Item: 21****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 7.50 Aro 16 Liso Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 122/118, índice mínimo de velocidade G, de construção Convencio-nal, aplicação Terra, para F-4000. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 860,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 22****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 7.50 Aro 16 Borrachudo Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 122/118, índice mínimo de velocidade G, de construção Conven-cional, aplicação Terra, para F-4000. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 960,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

170

**Item: 23****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 215 / 75 R Aro 17.5 Liso Mínimo 16 Lonas Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 135/133, índice mínimo de velocidade J, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Micro Ônibus (Agrale, Iveco). Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.150,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 770,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**Item: 24****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 215 / 75 R Aro 17.5 Borrachudo Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 135/133, índice mínimo de velocidade J, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Micro Ônibus (Agrale, Iveco). Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.390,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.010,5600 e a quantidade de 12 Unidade .**Item: 25****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 265 / 75 R Aro 16 Liso. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 123/120, índice mínimo de velocidade R, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Ford F-350. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 850,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 650,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Item: 26****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 265 / 75 R Aro 16 Borrachudo. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 123/120, índice mínimo de velocidade R, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Ford F-350. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 850,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 650,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Item: 27****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 275 / 80 R Aro 22,5 Liso. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 149/146, índice mínimo de velocidade L, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Ônibus. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.850,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.449,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

**Item: 28****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 285 / 70 R Aro 19,5 Liso Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 146/144, índice mínimo de velocidade J, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Ônibus. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.260,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.250,0000 e a quantidade de 8 Unidade .**Item: 29****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 295 / 80 R Aro 22,5 Liso Mínimo 18 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 152/148, índice mínimo de velocidade L, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Ônibus e Caminhões. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.250,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.580,0000 e a quantidade de 12 Unidade .**Item: 30****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 295 / 80 R Aro 22,5 Borrachudo Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 152/148, índice mínimo de velocidade L, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 32**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.450,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.589,0000 e a quantidade de 32 Unidade .**Item: 31****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 1000 R Aro 20 Liso Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 146/143, índice mínimo de velocidade J, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Ônibus e Caminhões. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.795,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000 e a quantidade de 40 Unidade .**Item: 32****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 1000 R Aro 20 Borrachudo Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 146/143, índice mínimo de velocidade K, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 64**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.100,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.860,0000 e a quantidade de 64 Unidade .

123

**Item: 33****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 1000 R Aro 20 Borrachudo Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 146/143, índice mínimo de velocidade K, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.100,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.860,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Item: 34****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 1100 R Aro 22 Liso Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 152/149, índice mínimo de velocidade M, de construção Radial, aplicação Misto, para Caminhões. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.500,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.400,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**Item: 35****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 1100 R Aro 22 Borrachudo Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 152/147, índice mínimo de velocidade K, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.650,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.975,0000 e a quantidade de 8 Unidade .**Item: 36****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu Novo 175 / 65 R Aro 14. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 82, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Fiat Uno Atractive. Com certificado do fabricante no IN-METRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 295,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 265,0000 e a quantidade de 8 Unidade .**Item: 37****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 175 / 70 R Aro 13. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 82, índice mínimo de velocidade T, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Fiat Palio e Uno, Volkswagen Gol, Voyage e Parati. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 116**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 249,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 235,0000 e a quantidade de 116 Unidade .

**Item: 38****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 175 / 70 R Aro 14. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 88, índice mínimo de velocidade T, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Chevrolet Montana, Fiat Doblo, Palio, Strada e Uno, Volkswagen Gol, Parati e Voyage. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável: R\$** 359,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 315,0000 e a quantidade de 60 Unidade .**Item: 39****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 185 / 65 R Aro 14. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 86, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Volkswagen Kombi. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável: R\$** 355,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 285,0000 e a quantidade de 12 Unidade .**Item: 40****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 185 / 65 R Aro 15. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 88, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Chevrolet Montana, Onix e Prisma, Renault Logan. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 28**Valor Máximo Aceitável: R\$** 375,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 325,0000 e a quantidade de 28 Unidade .**Item: 41****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 185 / 70 R Aro 14. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 88, índice mínimo de velocidade T, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Chevrolet Onix e Prisma, Renault Logan. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 70**Valor Máximo Aceitável: R\$** 365,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 315,0000 e a quantidade de 70 Unidade .**Item: 42****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 195 / 55 R Aro 16. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 87, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Citroen Aircross. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável: R\$** 459,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 410,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

224

**Item: 43****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 195 / 65 R Aro 15. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 91, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Chevrolet Spin. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 24**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 455,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 345,0000 e a quantidade de 24 Unidade .**Item: 44****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu Novo 195 / 75 R Aro 16 Mínimo 6 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 107/105, índice mínimo de velocidade R, de construção Radial, aplicação Asfalto, para MB Sprinter. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 585,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 560,0000 e a quantidade de 12 Unidade .**Item: 45****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 205 / 75 R Aro 16 Mínimo 8 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 110/108, índice mínimo de velocidade R, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Van Fiat Ducato. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 625,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 550,0000 e a quantidade de 12 Unidade .**Item: 46****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 225 / 65 R Aro 16 Mínimo 8 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 112/110, índice mínimo de velocidade R, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Vans e Ambulâncias. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 950,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 710,0000 e a quantidade de 60 Unidade .**Item: 47****Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**Descrição Complementar:** Pneu 235 / 75 R Aro 15 - Borrachudo. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 110/107, índice mínimo de velocidade Q, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Nissan Frontier. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 720,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 715,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

105

**Item: 48**

**Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA

**Descrição Complementar:** Pneu 235 / 55 R Aro 17. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 99, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Hyundai Azera. Com certificado do fabricante no INMETRO e ga-rantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 4

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 610,0000**

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Item: 49**

**Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA

**Descrição Complementar:** Pneu 235 / 45 R Aro 18. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 98, índice de velocidade Y, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Hyundai Azera. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 6

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 840,0000**

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 710,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

**Item: 50**

**Descrição:** PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA

**Descrição Complementar:** Pneu 185R14C. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 102, índice de velocidade R, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Volkswagen Kombi. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável: R\$ 450,0000**

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 385,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

**Histórico**

**Item: 1 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA <b>Marca:</b> forerunner <b>Fabricante:</b> SRC Tyre <b>Modelo / Versão:</b> skid steer <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> pneu 10x16,5 12L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 959,0000	R\$ 3.836,0000	15/04/2021 15:25:45
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> FORERUNNER SKS-1 <b>Fabricante:</b> FORERUNNER SKS-1 <b>Modelo / Versão:</b> FORERUNNER SKS-1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 10 Aro 16.5 Borrachudo Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Minicarregadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 5.000,0000	R\$ 20.000,0000	15/04/2021 17:24:13

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263

R\$ 959,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 958,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:36:39:353
R\$ 957,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:47:15:300
R\$ 950,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:55:55:150

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 09:30:32	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 09:55:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 957,0000 e R\$ 5.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 10:00:13	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 10:00:13	Item encerrado.
Recusa	16/04/2021 16:02:42	Recusa da proposta. Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 09.151.179/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 950,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.10.2 do edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 09:46:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 11:15:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Aceite	22/04/2021 14:39:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.350,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 2 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA <b>Marca:</b> forerunner <b>Fabricante:</b> src tyre <b>Modelo / Versão:</b> R-4 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> pneu 12.5/80-18 12l <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	16	R\$ 1.880,0000	R\$ 30.080,0000	15/04/2021 15:25:45
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> FORERUNNER R4 <b>Fabricante:</b> FORERUNNER R4 <b>Modelo / Versão:</b> FORERUNNER R4 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 12.5 / 80 Aro 18 (340/80-18) Borrachudo Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração dianteira de Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	16	R\$ 5.000,0000	R\$ 80.000,0000	15/04/2021 17:24:13

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 1.880,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 1.879,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:36:47:080
R\$ 1.850,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:56:13:663

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 09:30:41	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 09:55:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.879,0000 e R\$ 5.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 10:00:13	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 10:00:13	Item encerrado.
Recusa	16/04/2021 16:23:10	Recusa da proposta. Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 09.151.179/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 1.850,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.10.2 do edital. Preço acima do valor estimado no edital.
Recusa	20/04/2021 15:21:24	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000. Motivo: Proposta recusada por apresentar valor acima do estimado no edital.
Item cancelado no julgamento	22/04/2021 14:40:50	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado.

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 3 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> SG2B <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 17.5 R Aro 25 Borrachudo Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	18	R\$ 10.000,0000	R\$ 180.000,0000	15/04/2021 17:51:47

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 7.900,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:33:10:577

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 09:30:49	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 09:55:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 7.900,0000 e R\$ 7.900,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 10:00:13	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 10:00:13	Item encerrado.
Recusa	20/04/2021 15:51:08	Recusa da proposta. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 7.900,0000. Motivo: Proposta recusada por apresentar valor acima do estimado no edital.
Item cancelado no julgamento	22/04/2021 14:41:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado

**Não existem intenções de recurso para o item**

928

**Item: 4 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA  <b>Marca:</b> FORERUNNER <b>Fabricante:</b> SRC TYRE <b>Modelo / Versão:</b> r-4 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 19.5x24 12L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 3.900,0000	R\$ 31.200,0000	15/04/2021 15:25:45
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA  <b>Marca:</b> MALHOTRA <b>Fabricante:</b> FORERUNNER <b>Modelo / Versão:</b> 12PR R4 TL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 19.5 R – Aro 24 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração traseira de Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 4.200,0000	R\$ 33.600,0000	12/04/2021 14:40:32
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA  <b>Marca:</b> FORERUNNER R4 <b>Fabricante:</b> FORERUNNER R4 <b>Modelo / Versão:</b> FORERUNNER R4 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 19.5 R Aro 24 Borrachudo Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração traseira de Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 10.000,0000	R\$ 80.000,0000	15/04/2021 17:24:13

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 4.200,0000	01.795.704/0001-60	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 3.900,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 3.899,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:37:04:313
R\$ 3.898,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:47:30:200
R\$ 3.600,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:56:35:927

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 09:30:58	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 09:55:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 3.898,0000 e R\$ 10.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 10:00:13	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 10:00:13	Item encerrado.
Recusa	19/04/2021 09:48:44	Recusa da proposta. Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 09.151.179/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 3.600,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.10.2 do edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:00:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:20:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60.

128

Aceite	22/04/2021 14:42:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 4.200,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 5 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	16/04/2021 09:02:31	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 6 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	16/04/2021 09:02:31	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 7 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 5.000,0000	R\$ 10.000,0000	15/04/2021 17:24:13
	<b>Marca:</b> FORERUNNER G2/L2 <b>Fabricante:</b> FORERUNNER G2/L2 <b>Modelo / Versão:</b> FORERUNNER G2/L2 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 13.00 Aro 24 Borrachudo Mínimo 14 Lonas. Produ-to novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Rolo Compactador CAT 433 E. Ga-rantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 09:31:06	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 09:55:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 5.000,0000 e R\$ 5.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 10:00:13	Encerrada etapa fechada do item.

Encerrado	16/04/2021 10:00:13	Item encerrado.
Recusa	20/04/2021 15:22:32	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000. Motivo: Proposta recusada por apresentar valor acima do estimado no edital.
Item cancelado no julgamento	22/04/2021 14:43:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 8 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Sim	Sim	24	R\$ 10.000,0000	R\$ 240.000,0000	15/04/2021 17:51:47
<b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> SG2B <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Pneu 1400 R Aro 24 Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Mo-toniveladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 7.650,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:33:35:103

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 09:31:13	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 09:55:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 7.650,0000 e R\$ 7.650,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 10:00:13	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 10:00:13	Item encerrado.
Recusa	20/04/2021 15:52:08	Recusa da proposta. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 7.650,0000. Motivo: Proposta recusada por apresentar valor acima do estimado no edital.
Item cancelado no julgamento	22/04/2021 14:43:23	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 9 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 10.000,0000	R\$ 60.000,0000	15/04/2021 17:51:47

**Marca:** GOODYEAR  
**Fabricante:** GOODYEAR  
**Modelo / Versão:** SG2B  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Pneu 1400 R Aro 24 Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Mo-toniveladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 7.650,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:33:42:923

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 09:31:23	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 09:55:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 7.650,0000 e R\$ 7.650,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 10:00:12	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 10:00:12	Item encerrado.
Recusa	20/04/2021 15:53:13	Recusa da proposta. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 7.650,0000. Motivo: Proposta recusada por apresentar valor acima do estimado no edital.
Item cancelado no julgamento	22/04/2021 14:43:39	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 10 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI <b>Marca:</b> KELLY <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> EDGE TOURING <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 165 / 70 R – Aro 13. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Mista, para Equipamento Agrícola Tipo Batedor de Cereais. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 249,0000	R\$ 498,0000	13/04/2021 16:30:06
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> KELLY EDGE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Pneu 165 / 70 R Aro 13. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Mista, para Equipamento Agrícola Tipo Batedor de Cereais. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 500,0000	R\$ 1.000,0000	15/04/2021 17:51:47
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> DUNLOP R1 <b>Fabricante:</b> DUNLOP R1 <b>Modelo / Versão:</b> DUNLOP R1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 165 / 70 R Aro 13. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Mista, para Equipamento Agrícola Tipo Batedor de Cereais. Garantia de 05 anos	Sim	Sim	2	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,0000	15/04/2021 17:24:13

contra defeitos de fabricação.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 500,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 249,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 250,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:34:01:710

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 09:31:31	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 09:55:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 249,0000 e R\$ 1.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 10:00:13	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 10:00:13	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:03:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:12:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Aceite	22/04/2021 14:44:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 249,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 11 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA <b>Marca:</b> MAGGION <b>Fabricante:</b> maggion <b>Modelo / Versão:</b> implemento <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> pneu 600x16 6 l <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 590,0000	R\$ 1.180,0000	15/04/2021 15:34:27
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> MAGGION IMPLEMENTO <b>Fabricante:</b> MAGGION IMPLEMENTO <b>Modelo / Versão:</b> MAGGION IMPLEMENTO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Tipo Agrícola 6.00 Aro 16 Mínimo 6 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Equipamento Tipo Grade Aradora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,0000	15/04/2021 17:26:17

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 590,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 589,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:06:54:237
R\$ 580,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:35:00:570

137

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:06:19	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 10:34:28	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 589,0000 e R\$ 1.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 10:39:29	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 10:39:29	Item encerrado.
Recusa	19/04/2021 11:21:09	Recusa da proposta. Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 09.151.179/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 580,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.10.2 do edital.
Recusa	20/04/2021 15:24:00	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000. Motivo: Proposta recusada por apresentar valor acima do estimado no edital.
Item cancelado no julgamento	22/04/2021 14:44:57	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 12 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA <b>Marca:</b> MAGGION <b>Fabricante:</b> MAGGION <b>Modelo / Versão:</b> implemento <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> pneu 650x16 8l <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 640,0000	R\$ 1.280,0000	15/04/2021 15:34:27
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> MAGGION IMPLEMENTO <b>Fabricante:</b> MAGGION IMPLEMENTO <b>Modelo / Versão:</b> MAGGION IMPLEMENTO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Tipo Agrícola 6.50 Aro 16 Mínimo 8 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Equipamento Tipo Carreta Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,0000	15/04/2021 17:26:17

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 640,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 639,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:07:08:310
R\$ 620,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:35:16:957
R\$ 630,7200	20.063.556/0001-34	16/04/2021 10:35:31:267

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:06:29	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 10:34:28	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 639,0000 e R\$ 1.000,0000.

Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 10:39:29	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 10:39:29	Item encerrado.
Recusa	19/04/2021 11:26:50	Recusa da proposta. Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 09.151.179/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 620,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.10.2 do edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 09:46:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 11:15:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Aceite	22/04/2021 14:45:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 630,7200.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 13 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> MAGGION IMPLEMENTO <b>Fabricante:</b> MAGGION IMPLEMENTO <b>Modelo / Versão:</b> MAGGION IMPLEMENTO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Tipo Militar 6.50 Aro 16 Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Equipamento Tipo Plantadeira Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,0000	15/04/2021 17:26:17

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:06:44	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 10:34:28	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.000,0000 e R\$ 1.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 10:39:29	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 10:39:29	Item encerrado.
Recusa	20/04/2021 15:25:47	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000. Motivo: Proposta recusada por apresentar valor acima do estimado no edital.
Item cancelado no julgamento	22/04/2021 14:46:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 14 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

135

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 5.000,0000	R\$ 10.000,0000	15/04/2021 17:26:17
<b>Marca:</b> MAGGION IMPLEMENTO <b>Fabricante:</b> MAGGION IMPLEMENTO <b>Modelo / Versão:</b> MAGGION IMPLEMENTO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Tipo Militar 7.00 Aro 16 Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Equipamento Tipo Plantadeira Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:06:55	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 10:34:28	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 5.000,0000 e R\$ 5.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 10:39:29	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 10:39:29	Item encerrado.
Recusa	20/04/2021 15:26:56	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000. Motivo: Proposta recusada por apresentar valor acima do estimado no edital.
Item cancelado no julgamento	22/04/2021 14:46:31	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 15 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	16/04/2021 09:02:31	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 16 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 1.800,0000	R\$ 10.800,0000	15/04/2021 15:34:27
<b>Marca:</b> MAGGION <b>Fabricante:</b> MAGGION <b>Modelo / Versão:</b> FRONTIERA II <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 12.4/24 8L							

<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 2.250,0000	R\$ 13.500,0000	12/04/2021 14:51:55
<b>Marca:</b> MALHOTRA							
<b>Fabricante:</b> FORERANNER							
<b>Modelo / Versão:</b> 10PR R1							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Tipo Agrícola R-1 12.4 – Aro 24 – Mínimo 8 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração dianteira Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 5.000,0000	R\$ 30.000,0000	15/04/2021 17:26:17
<b>Marca:</b> APOLLO R1							
<b>Fabricante:</b> APOLLO R1							
<b>Modelo / Versão:</b> APOLLO R1							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Tipo Agrícola R-1 12.4 Aro 24 Mínimo 8 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração dianteira Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 2.250,0000	01.795.704/0001-60	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 1.800,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 1.799,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:07:23:150
R\$ 1.750,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:35:28:913
R\$ 2.185,6400	20.063.556/0001-34	16/04/2021 10:35:31:817

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:07:04	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 10:34:28	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.799,0000 e R\$ 5.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 10:39:29	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 10:39:29	Item encerrado.
Recusa	19/04/2021 11:34:57	Recusa da proposta. Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 09.151.179/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 1.750,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.10.2 do edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 09:47:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 11:16:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Aceite	22/04/2021 14:47:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 2.185,6400.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 17 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	----------------------	----------------------	------------	-------------	--------------	-----------------------

09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA <b>Marca:</b> MAGGION <b>Fabricante:</b> MAGGION <b>Modelo / Versão:</b> FRONTIERA II <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 14.9/24 8L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 2.400,0000	R\$ 4.800,0000	15/04/2021 15:34:27
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA <b>Marca:</b> MALHOTRA <b>Fabricante:</b> FORERANER <b>Modelo / Versão:</b> 10PR R1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Tipo Agrícola R-1 14.9 - Aro 24 - Mínimo 8 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração dianteira Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 2.900,0000	R\$ 5.800,0000	12/04/2021 14:51:55
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> MALHOTRA R1 <b>Fabricante:</b> MALHOTRA R1 <b>Modelo / Versão:</b> MALHOTRA R1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Tipo Agrícola R-1 14.9 Aro 24 Mínimo 8 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração dianteira Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 5.000,0000	R\$ 10.000,0000	15/04/2021 17:26:17

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 2.900,0000	01.795.704/0001-60	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 2.400,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 2.399,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:07:39:740
R\$ 2.100,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:35:46:573

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:07:15	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 10:34:28	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 2.399,0000 e R\$ 5.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 10:39:28	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 10:39:28	Item encerrado.
Recusa	19/04/2021 11:37:22	Recusa da proposta. Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 09.151.179/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.10.2 do edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:00:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:19:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60.
Aceite	22/04/2021 14:47:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 2.900,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 18 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

138

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA <b>Marca:</b> MAGGION <b>Fabricante:</b> MAGGION <b>Modelo / Versão:</b> FRONTIERA II <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 18.4/30 10L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 3.900,0000	R\$ 31.200,0000	15/04/2021 15:34:27
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> FORERUNNER R1 <b>Fabricante:</b> FORERUNNER R1 <b>Modelo / Versão:</b> FORERUNNER R1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Tipo Agrícola R-1 18.4 Aro 30 Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencio-nal, aplicação Terra, para tração traseira Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 5.000,0000	R\$ 40.000,0000	15/04/2021 17:26:17

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 3.900,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 3.899,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:08:00:147
R\$ 3.800,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:36:05:137

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:07:24	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 10:34:28	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 3.899,0000 e R\$ 5.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 10:39:28	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 10:39:28	Item encerrado.
Recusa	19/04/2021 11:40:50	Recusa da proposta. Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 09.151.179/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 3.800,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.10.2 do edital.
Recusa	20/04/2021 15:27:42	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000. Motivo: Proposta recusada por apresentar valor acima do estimado no edital.
Item cancelado no julgamento	22/04/2021 14:49:17	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 19 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	16/04/2021 09:02:31	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

### Item: 20 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 860,0000	R\$ 10.320,0000	15/04/2021 17:52:29
<b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> G32 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Pneu 7.50 R Aro 16 Liso Mínimo 14 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 122/118, índice mínimo de velocidade L, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Micro Ônibus. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. ESTAMOS OFERTANDO PNEU COM 12 LONAS <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 860,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:07:30	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 10:34:28	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 860,0000 e R\$ 860,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 10:39:29	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 10:39:29	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 09:51:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:36:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79.
Aceite	22/04/2021 14:51:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 860,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

### Item: 21 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 750,0000	R\$ 1.500,0000	15/04/2021 15:42:02
<b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> G8 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 7.50X16 LISO 12L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

140

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 750,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 749,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:08:21:777
R\$ 720,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:36:28:703

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:07:36	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 10:34:28	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 749,0000 e R\$ 749,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 10:39:29	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 10:39:29	Item encerrado.
Recusa	19/04/2021 11:49:25	Recusa da proposta. Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 09.151.179/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 720,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.10.1 e 9.10.2 do edital.
Item cancelado no julgamento	22/04/2021 14:51:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 22 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 950,0000	R\$ 3.800,0000	15/04/2021 15:42:02
<b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> CT 160 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 7.50X16 BORRACH 12L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 950,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 949,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:08:29:727
R\$ 910,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:36:54:757

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:07:40	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 10:34:28	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 949,0000 e R\$ 949,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 10:39:28	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 10:39:28	Item encerrado.
Recusa	19/04/2021 11:51:13	Recusa da proposta. Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 09.151.179/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 910,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.10.1 e 9.10.2 do edital.
Item cancelado no julgamento	22/04/2021 14:51:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 23 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA <b>Marca:</b> DOUBLESTAR <b>Fabricante:</b> DOUBLESTAR <b>Modelo / Versão:</b> DSR 116 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 215/75 R17.5 LISO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 900,0000	R\$ 27.000,0000	15/04/2021 15:42:02
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA <b>Marca:</b> AEOLUS <b>Fabricante:</b> WESTLACKE <b>Modelo / Versão:</b> 16PR LISO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 215 / 75 R – Aro 17.5 – Liso – Mínimo 16 Lonas Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 135/133, índice mínimo de velocidade J, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Micro Ônibus (Agrale, Iveco). Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 1.145,0000	R\$ 34.350,0000	12/04/2021 14:56:07
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI <b>Marca:</b> STEELMARK <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> AGS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 215 / 75 R – Aro 17.5 – Liso – Mínimo 16 Lonas Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 135/133, índice mínimo de velocidade J, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Micro Ônibus (Agrale, Iveco). Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 1.150,0000	R\$ 34.500,0000	13/04/2021 16:34:01
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> SAILUN S637+ <b>Fabricante:</b> SAILUN S637+ <b>Modelo / Versão:</b> SAILUN S637+ <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 215 / 75 R Aro 17.5 Liso Mínimo 16 Lonas Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 135/133, índice mínimo de velocidade J, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Micro Ônibus (Agrale, Iveco). Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 5.000,0000	R\$ 150.000,0000	15/04/2021 17:27:55

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 1.150,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 1.145,0000	01.795.704/0001-60	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 900,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 899,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:08:40:507
R\$ 900,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 10:11:36:397
R\$ 987,5600	20.063.556/0001-34	16/04/2021 10:22:54:180
R\$ 850,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:37:54:517
R\$ 770,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 10:38:06:217

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

142

Aberto	16/04/2021 10:07:46	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 10:34:28	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 899,0000 e R\$ 987,5600.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 10:39:29	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 10:39:29	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:04:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:12:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Aceite	22/04/2021 14:52:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 770,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 24 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA <b>Marca:</b> AEOLUS <b>Fabricante:</b> WESTLACKE <b>Modelo / Versão:</b> 16PR BORR	Sim	Sim	12	R\$ 1.370,0000	R\$ 16.440,0000	12/04/2021 14:56:07
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA <b>Marca:</b> LING LONG <b>Fabricante:</b> LING LONG <b>Modelo / Versão:</b> KTD 303	Sim	Sim	12	R\$ 1.380,0000	R\$ 16.560,0000	15/04/2021 15:42:02
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> RHD	Sim	Sim	12	R\$ 1.390,0000	R\$ 16.680,0000	13/04/2021 16:34:01
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> LONGMARCH LM508 <b>Fabricante:</b> LONGMARCH LM508 <b>Modelo / Versão:</b> LONGMARCH LM508	Sim	Sim	12	R\$ 5.000,0000	R\$ 60.000,0000	15/04/2021 17:27:55

103

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 1.390,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 1.380,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 1.370,0000	01.795.704/0001-60	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 1.350,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:09:10:237
R\$ 1.345,0000	01.795.704/0001-60	16/04/2021 10:09:45:337
R\$ 1.330,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:10:31:873
R\$ 1.331,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 10:11:48:167
R\$ 1.329,0000	01.795.704/0001-60	16/04/2021 10:20:15:330
R\$ 1.320,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:20:41:563
R\$ 1.330,9900	20.063.556/0001-34	16/04/2021 10:22:56:267
R\$ 1.290,0000	01.795.704/0001-60	16/04/2021 10:22:56:580
R\$ 1.289,9900	20.063.556/0001-34	16/04/2021 10:22:57:700
R\$ 1.288,0000	01.795.704/0001-60	16/04/2021 10:23:10:803
R\$ 1.287,9900	20.063.556/0001-34	16/04/2021 10:23:12:303
R\$ 1.250,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:23:19:153
R\$ 1.249,9900	20.063.556/0001-34	16/04/2021 10:23:19:447
R\$ 1.287,0000	01.795.704/0001-60	16/04/2021 10:23:23:713
R\$ 1.230,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:23:27:953
R\$ 1.229,9900	20.063.556/0001-34	15/04/2021 10:23:28:357
R\$ 1.220,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:23:41:683
R\$ 1.219,9900	20.063.556/0001-34	16/04/2021 10:23:41:953
R\$ 1.229,0000	01.795.704/0001-60	16/04/2021 10:23:45:753
R\$ 1.200,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:24:05:830
R\$ 1.199,9900	20.063.556/0001-34	16/04/2021 10:24:07:730
R\$ 1.190,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:24:25:033
R\$ 1.189,9900	20.063.556/0001-34	16/04/2021 10:24:25:680
R\$ 1.010,5600	20.063.556/0001-34	16/04/2021 10:35:30:413
R\$ 1.189,0000	01.795.704/0001-60	16/04/2021 10:36:46:777
R\$ 1.130,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:38:16:160

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:07:52	Item Aberto.
Início 1ª Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 10:34:28	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.189,9900 e R\$ 1.229,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 10:39:28	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 10:39:28	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 09:47:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 11:16:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Aceite	22/04/2021 14:53:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.010,5600.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 25 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> WRANGLER RT/S <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 265 / 75 R – Aro 16 – Liso. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 123/120, índice mínimo de velocidade R, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Ford F-350. Com certificado do fabricante no IN- METRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 850,0000	R\$ 3.400,0000	13/04/2021 16:34:01
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> WRANGLER RT/S <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Pneu 265 / 75 R Aro 16 Liso. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 123/120, índice mínimo de velocidade R, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Ford F-350. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 850,0000	R\$ 3.400,0000	15/04/2021 17:52:59
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> APTANY RL101 <b>Fabricante:</b> APTANY RL101 <b>Modelo / Versão:</b> APTANY RL101 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 265 / 75 R Aro 16 Liso. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 123/120, índice mínimo de velocidade R, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Ford F-350. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 5.000,0000	R\$ 20.000,0000	15/04/2021 17:27:55

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 850,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 850,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 840,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 10:08:39:297
R\$ 830,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 10:36:17:963
R\$ 650,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 10:38:12:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:07:58	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 10:34:28	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 840,0000 e R\$ 5.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 10:39:28	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 10:39:28	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:04:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:13:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Aceite	22/04/2021 14:54:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 650,0000.

Habilitado 22/04/2021 15:12:06 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

### Item: 26 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI  <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GROUP QINGDAO SUNFULCESS TYRE CO., LTD. <b>Modelo / Versão:</b> WRANGLER RT/S <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 265 / 75 R – Aro 16 – Borrachudo. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 123/120, índice mínimo de velocidade R, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Ford F-350. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 850,0000	R\$ 3.400,0000	13/04/2021 16:34:01
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI  <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> WRANGLER RT/S <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Pneu 265 / 75 R Aro 16 Borrachudo. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 123/120, índice mínimo de velocidade R, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Ford F-350. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 850,0000	R\$ 3.400,0000	15/04/2021 17:54:02
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA  <b>Marca:</b> COMPASAL VERSANT <b>Fabricante:</b> COMPASAL VERSANT <b>Modelo / Versão:</b> COMPASAL VERSANT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 265 / 75 R Aro 16 Borrachudo. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 123/120, índice mínimo de velocidade R, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Ford F-350. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 5.000,0000	R\$ 20.000,0000	15/04/2021 17:27:55

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 850,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 850,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 840,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 10:08:50:393
R\$ 799,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 10:35:52:613
R\$ 650,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 10:38:17:747

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:08:04	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 10:34:28	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 840,0000 e R\$ 5.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 10:39:28	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 10:39:28	Item encerrado.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:04:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:13:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Aceite	22/04/2021 14:54:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 650,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 27 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI <b>Marca:</b> STEELMARK <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> AGS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 275 / 80 R - Aro 22,5 - Liso. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 149/146, índice mínimo de velocidade L, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Ônibus. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	6	R\$ 1.850,0000	R\$ 11.100,0000	13/04/2021 16:34:01
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> STEELMARK AGS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Pneu 275 / 80 R Aro 22,5 Liso. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 149/146, índice mínimo de velocidade L, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Ônibus. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	6	R\$ 1.850,0000	R\$ 11.100,0000	15/04/2021 17:54:02
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> TEGRYS TE48S <b>Fabricante:</b> TEGRYS TE48S <b>Modelo / Versão:</b> TEGRYS TE48S <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 275 / 80 R Aro 22,5 Liso. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 149/146, índice mínimo de velocidade L, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Ônibus. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	6	R\$ 5.000,0000	R\$ 30.000,0000	15/04/2021 17:27:55

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 1.850,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 1.850,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 1.840,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 10:46:25:747
R\$ 1.449,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 11:13:48:713
R\$ 1.520,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 11:15:07:893

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:45:43	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:13:14	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.840,0000 e R\$ 5.000,0000.

Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:18:14	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 11:18:14	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 09:52:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:36:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79.
Aceite	22/04/2021 14:55:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 1.449,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 28 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA Marca: AEOLUS Fabricante: DRC Modelo / Versão: 16PR LISO	Sim	Sim	8	R\$ 2.260,0000	R\$ 18.080,0000	12/04/2021 14:56:07
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 285 / 70 R - Aro 19,5 - Liso - Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 146/144, índice mínimo de velocidade J, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Ônibus. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.260,0000	01.795.704/0001-60	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 2.250,0000	01.795.704/0001-60	16/04/2021 11:13:30:363

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:45:48	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:13:14	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 2.260,0000 e R\$ 2.260,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:18:14	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 11:18:14	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:00:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:19:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60.
Aceite	22/04/2021 14:55:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 2.250,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 29 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

148

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA <b>Marca:</b> DURABLE <b>Fabricante:</b> DURABLE <b>Modelo / Versão:</b> DR 766 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 295/80 R22,5 LISO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 2.200,0000	R\$ 26.400,0000	15/04/2021 15:42:02
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA <b>Marca:</b> DRC <b>Fabricante:</b> DUNLOP <b>Modelo / Versão:</b> 18PR LISO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 295 / 80 R - Aro 22,5 - Liso - Mínimo 18 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 152/148, índice mínimo de velocidade L, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Ônibus e Caminhões. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 2.250,0000	R\$ 27.000,0000	12/04/2021 14:56:07
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI <b>Marca:</b> STEELMARK <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> AGS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 295 / 80 R - Aro 22,5 - Liso - Mínimo 18 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 152/148, índice mínimo de velocidade L, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Ônibus e Caminhões. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 2.250,0000	R\$ 27.000,0000	13/04/2021 16:34:01
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> DRC D671 <b>Fabricante:</b> DRC D671 <b>Modelo / Versão:</b> DRC D671 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 295 / 80 R Aro 22,5 Liso Mínimo 18 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 152/148, índice mínimo de velocidade L, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Ônibus e Caminhões. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 5.000,0000	R\$ 60.000,0000	15/04/2021 17:27:55

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 2.250,0000	01.795.704/0001-60	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 2.250,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 2.200,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 2.476,3100	20.063.556/0001-34	16/04/2021 11:01:00:850
R\$ 2.190,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 11:13:52:660
R\$ 2.195,0000	01.795.704/0001-60	16/04/2021 11:14:04:853
R\$ 1.580,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 11:15:17:590

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:45:54	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:13:14	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 2.200,0000 e R\$ 2.250,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:18:14	Encerrada etapa fechada do item.

Encerrado	16/04/2021 11:18:14	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:04:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:13:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Aceite	22/04/2021 14:56:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 1.580,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 30 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA <b>Marca:</b> DRC <b>Fabricante:</b> DUNLOP <b>Modelo / Versão:</b> 16PR BORR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 295 / 80 R - Aro 22,5 - Borrachudo - Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 152/148, índice mínimo de velocidade L, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certifica-do do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	32	R\$ 2.450,0000	R\$ 78.400,0000	12/04/2021 14:56:07
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI <b>Marca:</b> KELLY <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> ARMORSTEEL MSD II <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 295 / 80 R - Aro 22,5 - Borrachudo - Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 152/148, índice mínimo de velocidade L, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certifica- do do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	32	R\$ 2.450,0000	R\$ 78.400,0000	13/04/2021 16:34:01
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> STEELMARK AGD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Pneu 295 / 80 R Aro 22,5 Borrachudo Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 152/148, índice mínimo de velocidade L, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certifica-do do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	32	R\$ 2.450,0000	R\$ 78.400,0000	15/04/2021 17:54:02
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> DRC D722 <b>Fabricante:</b> DRC D722 <b>Modelo / Versão:</b> DRC D722 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 295 / 80 R Aro 22,5 Borrachudo Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 152/148, índice mínimo de velocidade L, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certifica-do do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	32	R\$ 5.000,0000	R\$ 160.000,0000	15/04/2021 17:27:55

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263

R\$ 2.450,0000	01.795.704/0001-60	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 2.450,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 2.450,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 2.400,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 10:46:42:893
R\$ 2.772,6200	20.063.556/0001-34	16/04/2021 11:01:15:697
R\$ 1.589,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 11:14:06:477
R\$ 2.060,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 11:15:37:590

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:46:01	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:13:14	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 2.400,0000 e R\$ 2.450,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:18:14	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 11:18:14	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 09:52:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:36:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79.
Aceite	22/04/2021 14:57:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 1.589,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 31 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI <b>Marca:</b> STEELMARK <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> ags	Sim	Sim	40	R\$ 1.795,0000	R\$ 71.800,0000	14/04/2021 12:08:12
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> STEELMARK AGS	Sim	Sim	40	R\$ 1.795,0000	R\$ 71.800,0000	15/04/2021 17:57:47
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 5.000,0000	R\$ 200.000,0000	15/04/2021 17:30:10

16/1

**Marca:** drc d651  
**Fabricante:** drc d651  
**Modelo / Versão:** drc d651  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1000 R Aro 20 Liso Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 146/143, índice mínimo de velocidade J, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Ônibus e Caminhões. Com certificação do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 1.795,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 1.795,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 1.790,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 10:46:52:490
R\$ 1.400,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 11:14:27:837
R\$ 1.480,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 11:15:46:613

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:46:07	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:13:14	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.790,0000 e R\$ 5.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:18:14	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 11:18:14	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 09:52:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:37:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79.
Aceite	22/04/2021 14:58:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 32 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.888.040/0009-80	CP COMERCIAL S/A	Não	Não	64	R\$ 2.069,0000	R\$ 132.416,0000	15/04/2021 00:54:59
	<b>Marca:</b> DRC <b>Fabricante:</b> DRC <b>Modelo / Versão:</b> D911 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 10.00 R 20 D911 DRC 18PR 149/146K LRI <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	64	R\$ 2.100,0000	R\$ 134.400,0000	12/04/2021 14:57:55
	<b>Marca:</b> DRC <b>Fabricante:</b> DUNLOP <b>Modelo / Versão:</b> 16PR BARR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 1000 R - Aro 20 - Borrachudo - Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 146/143, índice mínimo de velocidade K, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certificação do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Sim	Sim	64	R\$ 2.100,0000 R\$ 134.400,0000	14/04/2021 12:08:12
<p><b>Marca:</b> GOODYEAR  <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL  <b>Modelo / Versão:</b> ARMORMAX MSD  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 1000 R – Aro 20 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 146/143, índice mínimo de velocidade K, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>						
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Sim	Sim	64	R\$ 2.100,0000 R\$ 134.400,0000	15/04/2021 17:57:47
<p><b>Marca:</b> GOODYEAR  <b>Fabricante:</b> GOODYEAR  <b>Modelo / Versão:</b> ARMOR MAX MSD  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Pneu 1000 R Aro 20 Borrachudo Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 146/143, índice mínimo de velocidade K, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>						
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	64	R\$ 5.000,0000 R\$ 320.000,0000	15/04/2021 17:30:10
<p><b>Marca:</b> DRC D911  <b>Fabricante:</b> DRC D911  <b>Modelo / Versão:</b> DRC D911  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 1000 R Aro 20 Borrachudo Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 146/143, índice mínimo de velocidade K, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 2.100,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 2.100,0000	01.795.704/0001-60	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 2.100,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 2.069,0000	08.888.040/0009-80	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 2.065,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 10:47:00:230
R\$ 2.060,0000	08.888.040/0009-80	16/04/2021 10:49:48:100
R\$ 2.638,5700	20.063.556/0001-34	16/04/2021 11:01:30:703
R\$ 1.799,0000	08.888.040/0009-80	16/04/2021 11:13:42:747
R\$ 1.860,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 11:14:36:907
R\$ 2.095,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 11:15:55:567

**Desempate de Lances ME/EPP**

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
17.092.175/0001-79	16/04/2021 11:56:31:890	16/04/2021 12:01:31:890	Tempo para envio de lance expirou	-

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:46:22	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:13:14	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 2.060,0000 e R\$ 2.100,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:18:14	Encerrada etapa fechada do item.
Aguardando convocação ME/EPP	16/04/2021 11:18:14	Aguardando Convocação ME/EPP.

153

Início do desempate	16/04/2021 11:56:31	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do Lance Expirado	16/04/2021 12:01:31	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 12:01:31 de 16/04/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CPF/CNPJ: 17.092.175/0001-79.
Encerrado	16/04/2021 12:01:31	Item encerrado.
Recusa	19/04/2021 15:38:36	Recusa da proposta. Fornecedor: CP COMERCIAL S/A, CNPJ/CPF: 08.888.040/0009-80, pelo melhor lance de R\$ 1.799,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência ao item 9.13.3 do edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 09:53:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:37:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79.
Aceite	22/04/2021 15:00:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 1.860,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 33 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA <b>Marca:</b> DRC <b>Fabricante:</b> DUNLOP <b>Modelo / Versão:</b> 16PR BORR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 1000 R – Aro 20 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas. Pro-duto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 146/143, índice mínimo de velocidade K, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certifica-do do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 2.100,0000	R\$ 42.000,0000	12/04/2021 14:57:55
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> ARMORMAX MSD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 1000 R – Aro 20 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas. Pro- duto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 146/143, índice mínimo de velocidade K, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certifica- do do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 2.100,0000	R\$ 42.000,0000	14/04/2021 12:08:12
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> ARMOR MAX MSD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Pneu 1000 R Aro 20 Borrachudo Mínimo 16 Lonas. Pro- duto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 146/143, índice mínimo de velocidade K, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certifica-do do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 2.100,0000	R\$ 42.000,0000	15/04/2021 17:57:47
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> DRC D911 <b>Fabricante:</b> DRC D911 <b>Modelo / Versão:</b> DRC D911 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 1000 R Aro 20 Borrachudo Mínimo 16 Lonas. Pro-duto novo	Sim	Sim	20	R\$ 5.000,0000	R\$ 100.000,0000	15/04/2021 17:30:10

original de fábrica, índice mínimo de carga 146/143, índice mínimo de velocidade K, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certifica-do do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

Porte da empresa: ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 2.100,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 2.100,0000	01.795.704/0001-60	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 2.100,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 2.099,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 10:47:09:107
R\$ 2.638,5700	20.063.556/0001-34	16/04/2021 11:01:30:400
R\$ 2.095,0000	01.795.704/0001-60	16/04/2021 11:13:45:160
R\$ 1.860,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 11:14:48:643
R\$ 2.095,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 11:16:00:547

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:46:27	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:13:14	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 2.099,0000 e R\$ 2.100,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:18:14	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 11:18:14	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	16/04/2021 11:18:14	Item teve empate real para o valor 2.095,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 09:53:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:37:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79.
Aceite	22/04/2021 15:01:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 1.860,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 34 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 2.500,0000	R\$ 5.000,0000	14/04/2021 12:08:12

**Marca:** GOODYEAR

**Fabricante:** GOODYEAR DO BRASIL

**Modelo / Versão:** G386

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1100 R - Aro 22 - Liso - Mínimo 16 Lonas. Produto no-vo original de fábrica, índice mínimo de carga 152/149, índice mínimo de velocidade M, de construção Radial, aplicação Misto, para Caminhões. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.500,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263

R\$ 2.400,0000

06.880.642/0001-09

16/04/2021 11:16:07:633

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:46:32	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:13:14	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 2.500,0000 e R\$ 2.500,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:18:14	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 11:18:14	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:05:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:13:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Aceite	22/04/2021 15:02:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 2.400,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 35 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 2.650,0000	R\$ 21.200,0000	14/04/2021 12:08:12
	<b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> ARMORMAX MSD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 1100 R - Aro 22 - Borrachudo - Mínimo 16 Lonas. Pro- duto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 152/147, índice mínimo de velocidade K, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certifica- do do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 2.650,0000	R\$ 21.200,0000	15/04/2021 17:57:47
	<b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> ARMOR MAX MSD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Pneu 1100 R Aro 22 Borrachudo Mínimo 16 Lonas. Pro- duto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 152/147, índice mínimo de velocidade K, de construção Radial, aplicação Terra, para Caminhões. Com certifica- do do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.650,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 2.650,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 2.640,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 10:47:22:763
R\$ 1.975,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 11:15:09:273
R\$ 2.550,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 11:16:13:480

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:46:36	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:13:14	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 2.640,0000 e R\$ 2.650,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:18:13	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 11:18:13	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 09:53:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:38:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79.
Aceite	22/04/2021 15:02:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 1.975,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 36 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI <b>Marca:</b> KELLY <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> EDGE TOURING <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Novo 175 / 65 R – Aro 14. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 82, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Fiat Uno Atractive. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 295,0000	R\$ 2.360,0000	14/04/2021 12:08:12
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> KELLY EDGE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Pneu Novo 175 / 65 R Aro 14. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 82, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Fiat Uno Atractive. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 295,0000	R\$ 2.360,0000	15/04/2021 17:57:47
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> SAILUN SH406 <b>Fabricante:</b> SAILUN SH406 <b>Modelo / Versão:</b> SAILUN SH406 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Novo 175 / 65 R Aro 14. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 82, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Fiat Uno Atractive. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 1.000,0000	R\$ 8.000,0000	15/04/2021 17:30:10

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 295,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 295,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263



R\$ 294,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 10:47:38:740
R\$ 275,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 11:15:20:860
R\$ 265,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 11:16:27:123

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:46:41	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:13:14	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 294,0000 e R\$ 1.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:18:14	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 11:18:14	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:05:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:13:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Aceite	22/04/2021 15:03:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 265,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 37 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI <b>Marca:</b> KELLY <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> EDGE TOURING <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 175 / 70 R - Aro 13. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 82, índice mínimo de velocidade T, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Fiat Palio e Uno, Volkswagen Gol, Voyage e Parati. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	116	R\$ 249,0000	R\$ 28.884,0000	14/04/2021 12:08:12
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> KELLY EDGE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Pneu 175 / 70 R Aro 13. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 82, índice mínimo de velocidade T, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Fiat Palio e Uno, Volkswagen Gol, Voyage e Parati. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	116	R\$ 500,0000	R\$ 58.000,0000	15/04/2021 17:57:47

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 249,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 248,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 10:48:05:797
R\$ 247,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 11:15:36:900
R\$ 235,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 11:16:37:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

158

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:46:47	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:13:14	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 248,0000 e R\$ 249,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:18:14	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 11:18:14	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:05:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:14:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Aceite	22/04/2021 15:03:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 235,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 38 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI <b>Marca:</b> KELLY <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> EDGE TOURING	Sim	Sim	60	R\$ 359,0000	R\$ 21.540,0000	14/04/2021 12:08:12
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 175 / 70 R – Aro 14. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 88, índice mínimo de velocidade T, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Chevrolet Montana, Fiat Doblo, Palio, Strada e Uno, Volkswagen Gol, Parati e Voyage. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA <b>Marca:</b> DUNLOP <b>Fabricante:</b> DUNLOP <b>Modelo / Versão:</b> SP TOURING	Sim	Sim	60	R\$ 359,0000	R\$ 21.540,0000	15/04/2021 15:45:50
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 175/70 R14						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> KELLY EDGE	Sim	Sim	60	R\$ 359,0000	R\$ 21.540,0000	15/04/2021 17:57:47
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Pneu 175 / 70 R Aro 14. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 88, índice mínimo de velocidade T, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Chevrolet Montana, Fiat Doblo, Palio, Strada e Uno, Volkswagen Gol, Parati e Voyage. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> DUNLOP R1 <b>Fabricante:</b> DUNLOP R1 <b>Modelo / Versão:</b> DUNLOP R1	Sim	Sim	60	R\$ 1.000,0000	R\$ 60.000,0000	15/04/2021 17:30:10
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 175 / 70 R Aro 14. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 88, índice mínimo de velocidade T, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Chevrolet Montana, Fiat Doblo, Palio, Strada e Uno, Volkswagen Gol, Parati e Voyage. Com certificado do fabricante no						

INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 359,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 359,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 359,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 358,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:47:26:030
R\$ 357,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 10:48:13:770
R\$ 427,6300	20.063.556/0001-34	16/04/2021 11:02:00:677
R\$ 337,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 11:15:45:277
R\$ 315,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 11:16:47:127

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:46:51	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:13:14	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 357,0000 e R\$ 359,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:18:14	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 11:18:14	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:05:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:14:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Aceite	22/04/2021 15:04:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 315,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 39 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 355,0000	R\$ 4.260,0000	14/04/2021 12:08:12
<b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> ASSURANCE MAXLIFE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 185 / 65 R – Aro 14. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 86, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Volkswagen Kombi. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 355,0000	R\$ 4.260,0000	15/04/2021 15:45:50
<b>Marca:</b> DUNLOP <b>Fabricante:</b> DUNLOP <b>Modelo / Versão:</b> SP TOURING <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 185/65 R14 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> ASSURANCE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Pneu 185 / 65 R Aro 14. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 86, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Volkswa-gen Kombi. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 355,0000	R\$ 4.260,0000	15/04/2021 17:57:47
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> SAILUN SH406 <b>Fabricante:</b> SAILUN SH406 <b>Modelo / Versão:</b> SAILUN SH406 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 185 / 65 R Aro 14. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 86, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Volkswa-gen Kombi. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,0000	15/04/2021 17:30:10

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 355,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 355,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 355,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 354,9000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 10:47:51:857
R\$ 354,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 10:48:32:120
R\$ 399,3100	20.063.556/0001-34	16/04/2021 11:02:00:837
R\$ 305,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 11:15:53:373
R\$ 285,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 11:17:00:733

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 10:46:59	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:13:14	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 354,0000 e R\$ 355,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:18:14	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 11:18:14	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:06:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:14:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Aceite	22/04/2021 15:04:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 285,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 40 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Sim	Sim	28	R\$ 375,0000	R\$ 10.500,0000	14/04/2021 12:08:12
<p><b>Marca:</b> GOODYEAR  <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL  <b>Modelo / Versão:</b> EAGLE SPORT  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 185 / 65 R – Aro 15. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 88, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Chevrolet Montana, Onix e Prisma, Renault Logan. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	28	R\$ 375,0000	R\$ 10.500,0000	15/04/2021 15:45:50
<p><b>Marca:</b> COMFORSER  <b>Fabricante:</b> COMFORSER  <b>Modelo / Versão:</b> CF510  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 185/65 R15  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Sim	Sim	28	R\$ 375,0000	R\$ 10.500,0000	15/04/2021 17:57:47
<p><b>Marca:</b> GOODYEAR  <b>Fabricante:</b> GOODYEAR  <b>Modelo / Versão:</b> ASSURANCE MAX LIFE  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Pneu 185 / 65 R Aro 15. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 88, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Chevrolet Montana, Onix e Prisma, Renault Logan. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	28	R\$ 1.000,0000	R\$ 28.000,0000	15/04/2021 17:30:10
<p><b>Marca:</b> TRIANGLE TE301  <b>Fabricante:</b> TRIANGLE TE301  <b>Modelo / Versão:</b> TRIANGLE TE301  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 185 / 65 R Aro 15. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 88, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Chevrolet Montana, Onix e Prisma, Renault Logan. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 375,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 375,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 375,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 373,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 11:25:15:453
R\$ 399,3100	20.063.556/0001-34	16/04/2021 11:39:15:493
R\$ 325,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 11:51:45:217
R\$ 370,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 11:52:43:873

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 11:24:13	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:51:31	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 373,0000 e R\$ 399,3100.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:56:31	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 11:56:31	Item encerrado.

142

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:06:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:14:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Aceite	22/04/2021 15:05:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 325,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 41 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> ASSURANCE MAXLIFE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 185 / 70 R – Aro 14. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 88, índice mínimo de velocidade T, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Chevrolet Onix e Prisma, Renault Logan. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	70	R\$ 365,0000	R\$ 25.550,0000	14/04/2021 12:12:43
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> ASSURANCE MAX LIFE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Pneu 185 / 70 R Aro 14. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 88, índice mínimo de velocidade T, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Chevrolet Onix e Prisma, Renault Logan. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	70	R\$ 365,0000	R\$ 25.550,0000	15/04/2021 18:00:25
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> DUNLOP R1 <b>Fabricante:</b> DUNLOP R1 <b>Modelo / Versão:</b> DUNLOP R1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 185 / 70 R Aro 14. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 88, índice mínimo de velocidade T, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Chevrolet Onix e Prisma, Renault Logan. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	70	R\$ 1.000,0000	R\$ 70.000,0000	15/04/2021 17:32:27

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 365,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 365,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 315,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 11:51:56:087

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 11:24:18	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:51:31	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 365,0000 e R\$ 1.000,0000.

Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:56:31	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 11:56:31	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:06:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:14:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Aceite	22/04/2021 15:05:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 315,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 42 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> EFFICIENTGRIP PERFORMANCE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 195 / 55 R - Aro 16. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 87, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Citroen Aircross. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 459,0000	R\$ 5.508,0000	14/04/2021 12:12:43
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA <b>Marca:</b> BRIDGESTONE <b>Fabricante:</b> BRIDGESTONE <b>Modelo / Versão:</b> ECOPIA EP150 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 195/55 R16 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 459,0000	R\$ 5.508,0000	15/04/2021 15:51:38
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> EFFICIENTGRIP <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Pneu 195 / 55 R Aro 16. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 87, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Citroen Aircross. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 459,0000	R\$ 5.508,0000	15/04/2021 18:00:25
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> WANLI SA302 <b>Fabricante:</b> WANLI SA302 <b>Modelo / Versão:</b> WANLI SA302 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 195 / 55 R Aro 16. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 87, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Citroen Aircross. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,0000	15/04/2021 17:32:27

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 459,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 459,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 459,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:02:31:263

R\$ 458,9900	09.151.179/0001-52	16/04/2021 11:25:48:407
R\$ 458,9800	20.063.556/0001-34	16/04/2021 11:39:26:387
R\$ 410,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 11:52:08:113
R\$ 452,9300	20.063.556/0001-34	16/04/2021 11:52:32:790

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 11:24:23	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:51:31	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 458,9800 e R\$ 459,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:56:31	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 11:56:31	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:06:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:14:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Aceite	22/04/2021 15:05:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 410,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 43 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA <b>Marca:</b> FIRESTONE <b>Fabricante:</b> FIRESTONE <b>Modelo / Versão:</b> F700 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 195/65 R15 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 440,0000	R\$ 10.560,0000	15/04/2021 15:51:38
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> EFFICIENTGRIP PERFORMANCE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 195 / 65 R - Aro 15. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 91, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Chevrolet Spin. Com certificado do fabricante no INMETRO e ga- rantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 455,0000	R\$ 10.920,0000	14/04/2021 12:12:43
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> EAGLE SPORT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Pneu 195 / 65 R Aro 15. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 91, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Chevrolet Spin. Com certificado do fabricante no INMETRO e ga- rantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	24	R\$ 455,0000	R\$ 10.920,0000	15/04/2021 18:00:25
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 1.000,0000	R\$ 24.000,0000	15/04/2021 17:32:27

**Marca:** TRIANGLE TR978  
**Fabricante:** TRIANGLE TR978  
**Modelo / Versão:** TRIANGLE TR978  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 195 / 65 R Aro 15. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 91, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Chevrolet Spin. Com certificado do fabricante no INMETRO e ga-rantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 455,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 455,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 440,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 439,9000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 11:26:09:527
R\$ 441,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 11:32:03:910
R\$ 439,8900	20.063.556/0001-34	16/04/2021 11:39:30:657
R\$ 345,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 11:52:25:973
R\$ 413,4200	20.063.556/0001-34	16/04/2021 11:52:32:877

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 11:24:28	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:51:31	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 439,8900 e R\$ 455,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:56:31	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 11:56:31	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:07:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:14:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Aceite	22/04/2021 15:06:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 345,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 44 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA <b>Marca:</b> COMFORSER <b>Fabricante:</b> COMFORSER <b>Modelo / Versão:</b> CF300 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 195/75 R16 C 8 LONAS <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 559,0000	R\$ 6.708,0000	15/04/2021 15:51:38
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> MARATHON II <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Novo 195 / 75 R - Aro 16 - Mínimo 6 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 107/105, índice mínimo de velocidade R, de construção Radial,	Sim	Sim	12	R\$ 585,0000	R\$ 7.020,0000	14/04/2021 12:12:43

162

aplicação Asfalto, para MB Sprinter. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Porte da empresa:** ME/EPP

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,0000	15/04/2021 17:32:27
--------------------	---	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

**Marca:** MAZZINI EFFIVAN

**Fabricante:** MAZZINI EFFIVAN

**Modelo / Versão:** MAZZINI EFFIVAN

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu Novo 195 / 75 R Aro 16 Mínimo 6 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 107/105, índice mínimo de velocidade R, de construção Radial, aplicação Asfalto, para MB Sprinter. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 585,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 559,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 558,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 11:26:21:713
R\$ 560,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 11:52:37:120
R\$ 499,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 11:52:54:110

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 11:24:34	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:51:31	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 558,0000 e R\$ 1.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:56:31	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 11:56:31	Item encerrado.
Recusa	19/04/2021 16:24:53	Recusa da proposta. Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 09.151.179/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 499,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.10.1 e 9.10.2 do edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:07:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:15:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 11:57:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 12:03:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Aceite	22/04/2021 15:06:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 560,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 45 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 620,0000	R\$ 7.440,0000	15/04/2021 15:51:38

10/8

**Marca:** COMFORSER  
**Fabricante:** COMFORSER  
**Modelo / Versão:** CF300  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 205/75 R16 CARGA 8L  
**Porte da empresa:** ME/EPP

06.880.642/0001-09 PNEUS Sim Sim 12 R\$ 625,0000 R\$ 7.500,0000 14/04/2021  
 COMERCIO DE PNEUS EIRELI 12:12:43

**Marca:** GOODYEAR  
**Fabricante:** GOODYEAR DO BRASIL  
**Modelo / Versão:** MARATHON II  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 205 / 75 R - Aro 16 - Mínimo 8 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 110/108, índice mínimo de velocidade R, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Van Fiat Ducato. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - Sim Sim 12 R\$ 1.000,0000 R\$ 12.000,0000 15/04/2021  
 COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA 17:32:27

**Marca:** COMFORSER CF300  
**Fabricante:** COMFORSER CF300  
**Modelo / Versão:** COMFORSER CF300  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 205 / 75 R Aro 16 Mínimo 8 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 110/108, índice mínimo de velocidade R, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Van Fiat Ducato. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 625,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 620,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 619,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 11:26:35:873
R\$ 550,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 11:52:53:580
R\$ 409,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 11:53:01:740

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 11:24:38	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:51:31	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 619,0000 e R\$ 1.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:56:31	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 11:56:31	Item encerrado.
Recusa	19/04/2021 16:29:42	Recusa da proposta. Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 09.151.179/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 409,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.10.1 e 9.10.2 do edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:07:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:15:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 11:57:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 12:03:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Aceite	22/04/2021 15:06:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 550,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

160

**Item: 46 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA  <b>Marca:</b> COMFORSER <b>Fabricante:</b> COMFORSER <b>Modelo / Versão:</b> CF300 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 225/65 R16 CARGA 8L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 740,0000	R\$ 44.400,0000	15/04/2021 15:51:38
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA  <b>Marca:</b> DELINTE <b>Fabricante:</b> XBRI <b>Modelo / Versão:</b> 8PR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 225 / 65 R – Aro 16 – Mínimo 8 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 112/110, índice mínimo de velocidade R, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Vans e Ambulâncias. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 890,0000	R\$ 53.400,0000	12/04/2021 14:59:50
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI  <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> G32 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 225 / 65 R – Aro 16 – Mínimo 8 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 112/110, índice mínimo de velocidade R, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Vans e Ambulâncias. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 950,0000	R\$ 57.000,0000	14/04/2021 12:12:43
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI  <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> G32 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Pneu 225 / 65 R Aro 16 Mínimo 8 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 112/110, índice mínimo de velocidade R, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Vans e Ambulâncias. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 950,0000	R\$ 57.000,0000	15/04/2021 18:00:25
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA  <b>Marca:</b> LANVIGATOR MILEMAX <b>Fabricante:</b> LANVIGATOR MILEMAX <b>Modelo / Versão:</b> LANVIGATOR MILEMAX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 225 / 65 R Aro 16 Mínimo 8 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 112/110, índice mínimo de velocidade R, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Vans e Ambulâncias. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 1.000,0000	R\$ 60.000,0000	15/04/2021 17:32:27

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 950,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 950,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 890,0000	01.795.704/0001-60	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 740,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:02:31:263

R\$ 739,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 11:26:48:127
R\$ 740,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 11:29:18:167
R\$ 741,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 11:32:17:553
R\$ 770,4100	20.063.556/0001-34	16/04/2021 11:39:47:000
R\$ 710,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 11:53:06:587
R\$ 499,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 11:53:09:240

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 11:24:44	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:51:31	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 739,0000 e R\$ 770,4100.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:56:31	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 11:56:31	Item encerrado.
Recusa	19/04/2021 16:33:56	Recusa da proposta. Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 09.151.179/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 499,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.10.1 e 9.10.2 do edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:07:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:15:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 11:57:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 12:03:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Aceite	22/04/2021 15:07:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 710,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 47 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 720,0000	R\$ 5.760,0000	14/04/2021 12:12:43
<b>Marca:</b> KELLY <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> EDGE SUV <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 235 / 75 R - Aro 15 - Borrachudo. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 110/107, índice mínimo de velocidade Q, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Nissan Frontier. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 720,0000	R\$ 5.760,0000	15/04/2021 15:51:38
<b>Marca:</b> COMFORSER <b>Fabricante:</b> COMFORSER <b>Modelo / Versão:</b> CF1000 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 235/75 R15 BORRACHUDO <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR <b>Modelo / Versão:</b> WRANGLER ARMORTRAC <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Pneu 235 / 75 R Aro 15 - Borrachudo. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 110/107, índice mínimo de velocidade Q, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Nissan Frontier. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 720,0000	R\$ 5.760,0000	15/04/2021 18:00:25
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> LANVIGATOR CATCHFORS <b>Fabricante:</b> LANVIGATOR CATCHFORS <b>Modelo / Versão:</b> LANVIGATOR CATCHFORS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 235 / 75 R Aro 15 - Borrachudo. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 110/107, índice mínimo de velocidade Q, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Nissan Frontier. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 1.000,0000	R\$ 8.000,0000	15/04/2021 17:32:27

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 720,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 720,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 720,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 719,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 11:26:57:907
R\$ 825,4400	20.063.556/0001-34	16/04/2021 11:40:01:210
R\$ 715,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 11:53:16:110
R\$ 695,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 11:53:19:570

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 11:24:49	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:51:31	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedor que apresentaram lance entre R\$ 719,0000 e R\$ 720,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:56:31	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 11:56:31	Item encerrado.
Recusa	19/04/2021 16:37:11	Recusa da proposta. Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF: 09.151.179/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 695,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.10.1 e 9.10.2 do edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:08:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:15:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 11:57:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 12:03:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Aceite	22/04/2021 15:07:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 715,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 48 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> EFFICIENTGRIP SUV <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 235 / 55 R - Aro 17. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 99, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Hyundai Azera. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 610,0000	R\$ 2.440,0000	14/04/2021 12:12:43
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> MAZZINI ECO307 <b>Fabricante:</b> MAZZINI ECO307 <b>Modelo / Versão:</b> MAZZINI ECO307 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 235 / 55 R Aro 17. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 99, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Hyundai Azera. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,0000	15/04/2021 17:32:27

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 610,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 600,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 11:53:24:207

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 11:24:53	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:51:31	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 610,0000 e R\$ 1.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:56:31	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 11:56:31	Item encerrado.
Recusa	20/04/2021 14:27:04	Recusa da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 600,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.10.1 do edital.
Recusa	20/04/2021 14:27:29	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.10.1 do edital. Preço acima do edital.
Item cancelado no julgamento	22/04/2021 15:08:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 49 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA <b>Marca:</b> DELINTE <b>Fabricante:</b> XBRI <b>Modelo / Versão:</b> DH2 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 235 / 45 R – Aro 18. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 98, índice de velocidade Y, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Hyundai Azera. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	6	R\$ 840,0000	R\$ 5.040,0000	12/04/2021 14:59:50
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL <b>Modelo / Versão:</b> EFFICIENTGRIP PERFORMANCE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 235 / 45 R – Aro 18. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 98, índice de velocidade Y, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Hyundai Azera. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	6	R\$ 840,0000	R\$ 5.040,0000	14/04/2021 12:12:43

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 840,0000	01.795.704/0001-60	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 840,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 839,0000	01.795.704/0001-60	16/04/2021 11:52:29:090
R\$ 710,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 11:53:40:827

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 11:24:58	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:51:31	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 840,0000 e R\$ 840,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:56:31	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 11:56:31	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:09:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:15:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Aceite	22/04/2021 15:08:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 710,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 50 - PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.151.179/0001-52	AS3 AUTOMOTIVA LTDA <b>Marca:</b> COMFORSER <b>Fabricante:</b> COMFORSER <b>Modelo / Versão:</b> CF300 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 185 R14 CARGA 8L <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	12	R\$ 440,0000	R\$ 5.280,0000	15/04/2021 15:51:38

06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 450,0000	R\$ 5.400,0000	14/04/2021 12:12:43
<p><b>Marca:</b> GOODYEAR  <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL  <b>Modelo / Versão:</b> MARATHON II  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 185R14C. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 102, índice de velocidade R, de construção Ra- dial, aplicação Asfalto, para Volkswagen Kombi. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Sim	Sim	12	R\$ 450,0000	R\$ 5.400,0000	15/04/2021 18:00:25
<p><b>Marca:</b> GOODYEAR  <b>Fabricante:</b> GOODYEAR  <b>Modelo / Versão:</b> CARGO MARATHON II  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Pneu 185R14C. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 102, índice de velocidade R, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Volkswagen Kombi. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,0000	15/04/2021 17:32:27
<p><b>Marca:</b> TRIANGLE TR645  <b>Fabricante:</b> TRIANGLE TR645  <b>Modelo / Versão:</b> TRIANGLE TR645  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 185R14C. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 102, índice de velocidade R, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Volkswagen Kombi. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 450,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 450,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 440,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 09:02:31:263
R\$ 439,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 11:27:07:543
R\$ 441,0000	17.092.175/0001-79	16/04/2021 11:32:32:457
R\$ 527,7100	20.063.556/0001-34	16/04/2021 11:40:16:100
R\$ 390,0000	09.151.179/0001-52	16/04/2021 11:53:25:827
R\$ 385,0000	06.880.642/0001-09	16/04/2021 11:53:50:220

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	16/04/2021 11:25:02	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	16/04/2021 11:51:31	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 439,0000 e R\$ 450,0000.
Encerrada Disputa Fechada	16/04/2021 11:56:31	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	16/04/2021 11:56:31	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:09:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2021 10:15:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09.
Aceite	22/04/2021 15:08:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 385,0000.
Habilitado	22/04/2021 15:12:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

924

## Não existem intenções de recurso para o item

## Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	16/04/2021 09:04:09	Senhores fornecedores, Bom dia.
Pregoeiro	16/04/2021 09:27:16	Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
Pregoeiro	16/04/2021 09:28:01	A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 09:28:24	Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
Pregoeiro	16/04/2021 09:28:59	Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. 7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
Pregoeiro	16/04/2021 09:29:37	Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
Pregoeiro	16/04/2021 09:30:32	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 09:30:41	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 09:30:49	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 09:30:58	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 09:31:06	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 09:31:13	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 09:31:23	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 09:31:31	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 09:55:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 7.650,0000 e R\$ 7.650,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:00:12 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 09:55:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 249,0000 e R\$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:00:12 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 09:55:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 7.650,0000 e R\$ 7.650,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:00:12 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 09:55:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 5.000,0000 e R\$ 5.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:00:12 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 09:55:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 3.898,0000 e R\$ 10.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:00:12 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 09:55:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 7.900,0000 e R\$ 7.900,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:00:12 do dia 16/04/2021.

Pregoeiro	16/04/2021 09:55:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.879,0000 e R\$ 5.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:00:12 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 09:55:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 957,0000 e R\$ 5.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:00:12 do dia 16/04/2021.
Sistema	16/04/2021 10:00:12	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 7.650,0000 não enviou lance único e fechado para o item 9.
Sistema	16/04/2021 10:00:12	A etapa fechada do item 9 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 10:00:12	O item 9 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 5.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	A etapa fechada do item 7 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	O item 7 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 10.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 4.200,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	A etapa fechada do item 4 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	O item 4 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 7.900,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	A etapa fechada do item 3 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	O item 3 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 250,0000 não enviou lance único e fechado para o item 10.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 10.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 249,0000 não enviou lance único e fechado para o item 10.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	A etapa fechada do item 10 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	O item 10 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 5.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	A etapa fechada do item 2 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	O item 2 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 5.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	O item 1 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 7.650,0000 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	A etapa fechada do item 8 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 10:00:13	O item 8 está encerrado.
Pregoeiro	16/04/2021 10:06:19	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro	16/04/2021 10:06:29	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:06:44	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:06:55	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:07:04	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:07:15	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:07:24	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:07:30	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:07:36	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:07:40	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:07:46	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:07:52	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:07:58	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2021 10:07:58	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:08:04	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2021 10:08:04	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 26 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:34:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 24. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.189,9900 e R\$ 1.229,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:39:28 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 10:34:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 25. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 840,0000 e R\$ 5.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:39:28 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 10:34:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 949,0000 e R\$ 949,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:39:28 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 10:34:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 26. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 840,0000 e R\$ 5.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:39:28 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 10:34:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 3.899,0000 e R\$ 5.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:39:28 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 10:34:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 899,0000 e R\$ 987,5600 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:39:28 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 10:34:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.399,0000 e R\$ 5.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:39:28 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 10:34:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 749,0000 e R\$ 749,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:39:28 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 10:34:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 860,0000 e R\$ 860,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:39:28 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 10:34:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.799,0000 e R\$ 5.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:39:28 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 10:34:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 5.000,0000 e R\$ 5.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:39:28 do dia 16/04/2021.

127

Pregoeiro	16/04/2021 10:34:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 589,0000 e R\$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:39:28 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 10:34:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.000,0000 e R\$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:39:28 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 10:34:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 639,0000 e R\$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:39:28 do dia 16/04/2021.
Sistema	16/04/2021 10:39:28	A etapa fechada do item 24 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 10:39:28	O item 24 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 10:39:28	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 5.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 25.
Sistema	16/04/2021 10:39:28	A etapa fechada do item 25 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 10:39:28	O item 25 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 10:39:28	A etapa fechada do item 22 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 10:39:28	O item 22 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 10:39:28	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 5.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 26.
Sistema	16/04/2021 10:39:28	A etapa fechada do item 26 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 10:39:28	O item 26 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 10:39:28	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 5.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 18.
Sistema	16/04/2021 10:39:28	A etapa fechada do item 18 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 10:39:28	O item 18 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 10:39:28	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.900,0000 não enviou lance único e fechado para o item 17.
Sistema	16/04/2021 10:39:28	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 5.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 17.
Sistema	16/04/2021 10:39:28	A etapa fechada do item 17 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 10:39:28	O item 17 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 10:39:29	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 987,5600 não enviou lance único e fechado para o item 23.
Sistema	16/04/2021 10:39:29	A etapa fechada do item 23 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 10:39:29	O item 23 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 10:39:29	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 5.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 14.
Sistema	16/04/2021 10:39:29	A etapa fechada do item 14 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 10:39:29	O item 14 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 10:39:29	A etapa fechada do item 21 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 10:39:29	O item 21 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 10:39:29	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 13.

Sistema	16/04/2021 10:39:29	A etapa fechada do item 13 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 10:39:29	O item 13 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 10:39:29	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 860,0000 não enviou lance único e fechado para o item 20.
Sistema	16/04/2021 10:39:29	A etapa fechada do item 20 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 10:39:29	O item 20 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 10:39:29	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.250,0000 não enviou lance único e fechado para o item 16.
Sistema	16/04/2021 10:39:29	A etapa fechada do item 16 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 10:39:29	O item 16 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 10:39:29	A etapa fechada do item 12 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 10:39:29	O item 12 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 10:39:29	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 11.
Sistema	16/04/2021 10:39:29	A etapa fechada do item 11 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 10:39:29	O item 11 está encerrado.
Pregoeiro	16/04/2021 10:45:43	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2021 10:45:43	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 27 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:45:48	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:45:54	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:46:01	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2021 10:46:01	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 30 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:46:07	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2021 10:46:07	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 31 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:46:22	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:46:27	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2021 10:46:27	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 33 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:46:32	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:46:36	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2021 10:46:36	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 35 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:46:41	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2021 10:46:41	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 36 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:46:47	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

276

Pregoeiro	16/04/2021 10:46:51	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2021 10:46:51	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 38 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 10:46:59	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2021 10:46:59	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 39 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 11:13:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 35. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.640,0000 e R\$ 2.650,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:18:13 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 11:13:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 27. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.840,0000 e R\$ 5.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:18:13 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 11:13:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 39. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 354,0000 e R\$ 355,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:18:13 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 11:13:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 38. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 357,0000 e R\$ 359,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:18:13 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 11:13:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 37. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 248,0000 e R\$ 249,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:18:13 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 11:13:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 30. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.400,0000 e R\$ 2.450,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:18:14 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 11:13:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 36. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 294,0000 e R\$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:18:14 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 11:13:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 34. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.500,0000 e R\$ 2.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:18:14 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 11:13:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 33. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.099,0000 e R\$ 2.100,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:18:14 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 11:13:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 32. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.060,0000 e R\$ 2.100,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:18:14 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 11:13:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 31. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.790,0000 e R\$ 5.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:18:14 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 11:13:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 29. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.200,0000 e R\$ 2.250,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:18:14 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 11:13:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 28. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.260,0000 e R\$ 2.260,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:18:14 do dia 16/04/2021.
Sistema	16/04/2021 11:18:13	A etapa fechada do item 35 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 11:18:13	O item 35 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 354,9000 não enviou lance único e fechado para o item 39.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	A etapa fechada do item 39 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	O item 39 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 5.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 27.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	A etapa fechada do item 27 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	O item 27 está encerrado.

Sistema	16/04/2021 11:18:14	A etapa fechada do item 37 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	O item 37 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 358,0000 não enviou lance único e fechado para o item 38.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	A etapa fechada do item 38 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	O item 38 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.450,0000 não enviou lance único e fechado para o item 30.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	A etapa fechada do item 30 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	O item 30 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 36.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	A etapa fechada do item 36 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	O item 36 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.100,0000 não enviou lance único e fechado para o item 32.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	A etapa fechada do item 32 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	O item 32 teve participação de Micro/Pequena Empresa/Equiparada optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	A etapa fechada do item 29 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	O item 29 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	A etapa fechada do item 33 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	O item 33 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	O item 33 teve empate real para o valor 2.095,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	A etapa fechada do item 34 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	O item 34 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 5.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 31.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	A etapa fechada do item 31 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	O item 31 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	A etapa fechada do item 28 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 11:18:14	O item 28 está encerrado.
Pregoeiro	16/04/2021 11:24:13	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2021 11:24:13	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 40 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 11:24:18	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2021 11:24:18	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 41 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro	16/04/2021 11:24:23	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2021 11:24:23	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 42 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 11:24:28	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 11:24:34	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 11:24:38	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 11:24:44	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 11:24:49	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2021 11:24:49	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 47 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 11:24:54	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 11:24:58	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2021 11:24:58	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 49 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 11:25:02	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/04/2021 11:51:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 48. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 610,0000 e R\$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:56:31 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 11:51:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 50. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 439,0000 e R\$ 450,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:56:31 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 11:51:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 49. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 840,0000 e R\$ 840,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:56:31 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 11:51:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 47. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 719,0000 e R\$ 720,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:56:31 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 11:51:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 46. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 739,0000 e R\$ 770,4100 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:56:31 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 11:51:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 45. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 619,0000 e R\$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:56:31 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 11:51:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 44. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 558,0000 e R\$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:56:31 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 11:51:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 43. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 439,8900 e R\$ 455,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:56:31 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 11:51:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 42. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 458,9800 e R\$ 459,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:56:31 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 11:51:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 41. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 365,0000 e R\$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:56:31 do dia 16/04/2021.
Pregoeiro	16/04/2021 11:51:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 40. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 373,0000 e R\$ 399,3100 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:56:31 do dia 16/04/2021.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 48.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	A etapa fechada do item 48 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	O item 48 está encerrado.

Sistema	16/04/2021 11:56:31	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 441,0000 não enviou lance único e fechado para o item 50.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	A etapa fechada do item 50 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	O item 50 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 741,0000 não enviou lance único e fechado para o item 46.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 770,4100 não enviou lance único e fechado para o item 46.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	A etapa fechada do item 46 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	O item 46 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	A etapa fechada do item 49 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	O item 49 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 720,0000 não enviou lance único e fechado para o item 47.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	A etapa fechada do item 47 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	O item 47 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 459,0000 não enviou lance único e fechado para o item 42.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 458,9900 não enviou lance único e fechado para o item 42.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	A etapa fechada do item 42 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	O item 42 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 441,0000 não enviou lance único e fechado para o item 43.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 439,9000 não enviou lance único e fechado para o item 43.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	A etapa fechada do item 43 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	O item 43 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 45.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	A etapa fechada do item 45 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	O item 45 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 375,0000 não enviou lance único e fechado para o item 40.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 399,3100 não enviou lance único e fechado para o item 40.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	A etapa fechada do item 40 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	O item 40 está encerrado.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 44.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	A etapa fechada do item 44 foi encerrada.
Sistema	16/04/2021 11:56:31	O item 44 está encerrado.

182

	Sistema	16/04/2021 11:56:31	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 365,0000 não enviou lance único e fechado para o item 41.
	Sistema	16/04/2021 11:56:31	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 41.
	Sistema	16/04/2021 11:56:31	A etapa fechada do item 41 foi encerrada.
	Sistema	16/04/2021 11:56:31	O item 41 está encerrado.
	Sistema	16/04/2021 11:56:31	O item 32 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
	Sistema	16/04/2021 11:56:31	Sr. Fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CPF/CNPJ 17.092.175/0001-79 em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 32 até às 12:01:31 do dia 16/04/2021. Acesse a fase de lance.
	Sistema	16/04/2021 12:01:31	O item 32 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 12:01:31 de 16/04/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CPF/CNPJ 17.092.175/0001-79.
	Sistema	16/04/2021 12:01:31	O item 32 está encerrado.
	Sistema	16/04/2021 12:01:31	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação /admissibilidade".
	Pregoeiro	16/04/2021 12:02:51	Senhores fornecedores. A sessão será retomada hoje dia 16/04/2021 às 14:00 (quatorze) horas.
	Pregoeiro	16/04/2021 14:03:06	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
	Pregoeiro	16/04/2021 16:05:16	Para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - Senhor fornecedor é possível melhorar o valor para o item 1 adequando ao menor lance ou dentro do limite do edital?
20.063.556/0001-34		16/04/2021 16:08:16	Um Minuto.
20.063.556/0001-34		16/04/2021 16:10:22	Senhor Pregoeiro, aceitamos reduzir o Item 01 para o valor de R\$ 1.350,00.
	Pregoeiro	16/04/2021 16:15:24	Para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - Ok. Obrigada pelo retorno.
	Pregoeiro	16/04/2021 16:27:50	Para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - Senhor fornecedor é possível melhorar o valor para o item 2 adequando dentro do limite do edital?
	Pregoeiro	16/04/2021 16:53:56	Senhores Fornecedores a sessão será retomada da segunda-feira dia 19/04/2021 às 09:00 (nove) horas.
	Pregoeiro	19/04/2021 09:05:10	Senhores fornecedores Bom dia. Estamos retomando a sessão.
	Pregoeiro	19/04/2021 12:06:38	Senhores fornecedores a sessão será retomada hoje dia 19/04/2021 às 14:00 (quatorze) horas.
	Pregoeiro	19/04/2021 14:04:28	Boa tarde senhores fornecedores. Estamos retomando a sessão.
	Pregoeiro	19/04/2021 17:02:12	Senhores Fornecedores a sessão será retomada amanhã terça-feira dia 20/04/2021 às 09:00 (nove) horas.
	Pregoeiro	20/04/2021 09:08:06	Senhores fornecedores Bom dia. Estamos retomando a sessão.
	Pregoeiro	20/04/2021 12:10:55	Senhores fornecedores a sessão será retomada hoje dia 20/04/2021 às 14:00 (quatorze) horas.
	Pregoeiro	20/04/2021 14:04:21	Boa tarde senhores fornecedores. Estamos retomando a sessão.
	Pregoeiro	20/04/2021 14:56:59	Para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - Senhor fornecedor é possível melhorar os valores para os itens (2, 7, 11, 13, 14 e 18), visto que os mesmos estão acima do edital?
20.063.556/0001-34		20/04/2021 14:59:18	Um Minuto.
20.063.556/0001-34		20/04/2021 15:01:07	Senhor Pregoeiro, sobre os Itens 2, 7, 11, 13, 14 e 18, infelizmente não podemos reduzir.
	Pregoeiro	20/04/2021 15:05:14	Para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - OK. Com relação aos itens 12, 16 e 24 é possível melhorar o valor?

20.063.556/0001-34	20/04/2021 15:08:39	Infelizmente não Senhor Pregoeiro, os valores praticados para os Itens 12, 16 e 24 estão no nosso limite.
Pregoeiro	20/04/2021 15:13:25	Para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	20/04/2021 15:34:47	Para PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - Senhor fornecedor é possível melhorar os valores para os itens (3, 8 e 9), visto que os mesmos estão acima do edital?
17.092.175/0001-79	20/04/2021 15:37:37	Boa tarde. Infelizmente não poderemos chegar ao valor de referência, pois os preços estão defasados.
Pregoeiro	20/04/2021 15:39:14	Para PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - OK. Com relação aos itens 20, 27, 30, 31, 32, 33 e 35 é possível melhorar os valores?
17.092.175/0001-79	20/04/2021 15:48:29	Para os demais itens já ofertamos nosso melhor lance.
Pregoeiro	20/04/2021 15:49:46	Para PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	20/04/2021 15:57:28	Para JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - Senhor fornecedor é possível melhorar os valores para os itens (4, 17 e 28)?
01.795.704/0001-60	20/04/2021 16:08:59	boa tarde ,infelizmente nossos preços estão nos nosso minimo
Pregoeiro	20/04/2021 16:14:01	Para JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	20/04/2021 16:24:22	Para PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - Senhor fornecedor é possível melhorar os valores para os itens: 10, 23, 25, 26, 29, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49 e 50?
06.880.642/0001-09	20/04/2021 16:27:33	Boa tarde Srª Pregoeira! infelizmente já estamos em nossos mínimos.
Pregoeiro	20/04/2021 16:30:05	Para PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	20/04/2021 16:56:47	Senhores fornecedores. A sessão será retomada quinta-feira dia 22/04/2021 às 09:00 (nove) horas.
Pregoeiro	22/04/2021 09:04:04	Bom dia senhores fornecedores. Estamos retomando a sessão.
Sistema	22/04/2021 09:46:27	Senhor fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	22/04/2021 09:46:40	Senhor fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	22/04/2021 09:47:01	Senhor fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	22/04/2021 09:47:39	Senhor fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Pregoeiro	22/04/2021 09:49:20	Para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - Senhor fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, solicito o envio do anexo da proposta ajustada para os itens 1, 12, 16 e 24, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	22/04/2021 09:51:49	Senhor fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 20.
Sistema	22/04/2021 09:52:01	Senhor fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 27.
Sistema	22/04/2021 09:52:20	Senhor fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 30.
Sistema	22/04/2021 09:52:36	Senhor fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 31.
Sistema	22/04/2021 09:53:01	Senhor fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 32.
Sistema	22/04/2021 09:53:19	Senhor fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 33.
Sistema	22/04/2021 09:53:37	Senhor fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 35.
Pregoeiro	22/04/2021 09:55:14	Para PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - Senhor fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, solicito o envio do anexo da proposta ajustada para os itens 20, 27, 30, 31, 32, 33 e 35, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	22/04/2021 10:00:00	Senhor fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 4.

Sistema	22/04/2021 10:00:14	Senhor fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	22/04/2021 10:00:24	Senhor fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 28.
Pregoeiro	22/04/2021 10:01:14	Para JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - Senhor fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, 4, 17 e 28, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	22/04/2021 10:03:51	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	22/04/2021 10:04:08	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 23.
Sistema	22/04/2021 10:04:24	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 25.
Sistema	22/04/2021 10:04:36	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 26.
Sistema	22/04/2021 10:04:49	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 29.
Sistema	22/04/2021 10:05:07	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 34.
Sistema	22/04/2021 10:05:19	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 36.
Sistema	22/04/2021 10:05:35	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 37.
Sistema	22/04/2021 10:05:52	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 38.
Sistema	22/04/2021 10:06:06	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 39.
Sistema	22/04/2021 10:06:21	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 40.
Sistema	22/04/2021 10:06:36	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 41.
Sistema	22/04/2021 10:06:51	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 42.
Sistema	22/04/2021 10:07:04	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 43.
Sistema	22/04/2021 10:07:21	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 44.
Sistema	22/04/2021 10:07:40	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 45.
Sistema	22/04/2021 10:07:57	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 46.
Sistema	22/04/2021 10:08:47	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 47.
Sistema	22/04/2021 10:09:03	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 49.
Sistema	22/04/2021 10:09:34	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 50.
Sistema	22/04/2021 10:12:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	22/04/2021 10:12:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 23.
Sistema	22/04/2021 10:13:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 25.
Pregoeiro	22/04/2021 10:13:16	Para PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, solicito o envio do anexo da proposta ajustada para os itens 10, 23, 25, 26, 29, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49 e 50, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	22/04/2021 10:13:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 26.
Sistema	22/04/2021 10:13:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 29.
Sistema	22/04/2021 10:13:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 34.

Sistema	22/04/2021 10:13:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 36. <span style="float: right;">188</span>
Sistema	22/04/2021 10:14:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 37.
Sistema	22/04/2021 10:14:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 38.
Sistema	22/04/2021 10:14:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 39.
Sistema	22/04/2021 10:14:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 40.
Sistema	22/04/2021 10:14:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 41.
Sistema	22/04/2021 10:14:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 42.
Sistema	22/04/2021 10:14:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 43.
Sistema	22/04/2021 10:15:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 44.
Sistema	22/04/2021 10:15:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 45.
Sistema	22/04/2021 10:15:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 46.
Sistema	22/04/2021 10:15:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 47.
Sistema	22/04/2021 10:15:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 49.
Sistema	22/04/2021 10:15:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 50.
Sistema	22/04/2021 10:19:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60, enviou o anexo para o item 28.
Sistema	22/04/2021 10:19:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60, enviou o anexo para o item 17.
Sistema	22/04/2021 10:20:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	22/04/2021 10:36:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, enviou o anexo para o item 20.
Sistema	22/04/2021 10:36:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, enviou o anexo para o item 27.
Sistema	22/04/2021 10:36:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, enviou o anexo para o item 30.
Sistema	22/04/2021 10:37:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, enviou o anexo para o item 31.
Sistema	22/04/2021 10:37:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, enviou o anexo para o item 32.
Sistema	22/04/2021 10:37:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, enviou o anexo para o item 33.
Sistema	22/04/2021 10:38:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79, enviou o anexo para o item 35.
Sistema	22/04/2021 11:15:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	22/04/2021 11:15:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	22/04/2021 11:16:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, enviou o anexo para o item 16.
Sistema	22/04/2021 11:16:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, enviou o anexo para o item 24.
Sistema	22/04/2021 11:57:04	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicitado o envio do anexo referente ao item 44.
Sistema	22/04/2021 11:57:16	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicitado o envio do anexo referente ao item 45.

Sistema	22/04/2021 11:57:31	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 46.
Sistema	22/04/2021 11:57:47	Senhor fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 47.
Sistema	22/04/2021 12:03:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 44.
Sistema	22/04/2021 12:03:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 45.
Sistema	22/04/2021 12:03:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 46.
Sistema	22/04/2021 12:03:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09, enviou o anexo para o item 47.
Pregoeiro	22/04/2021 12:04:28	Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje dia 22/04/2021 às 14:00 (quatorze) horas.
Pregoeiro	22/04/2021 14:05:31	Boa tarde senhores fornecedores. Estamos retomando a sessão.
Sistema	22/04/2021 14:40:50	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	22/04/2021 15:14:44	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/04/2021 às 15:40:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	22/04/2021 14:40:50	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	22/04/2021 15:14:44	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/04/2021 às 15:40:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:56 horas do dia 22 de abril de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GILIANE TELES FORLIN  
**Pregoeiro Oficial**

MICHELI LETICIA DIETRICH  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**



## Pregão Eletrônico

987503.412021 .24640 .4210 .143134662



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00041/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 018/2021 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 79/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00041/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pneus Novos para os Veículos Hyundai Azera e Ford F-4000 e Máquinas da Frota Municipal do Município de Chopinzinho - Itens Fracassados do Processo nº 42/2021, Pregão nº 24/2021.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu 12.5 / 80 - Aro 18 (340/80-18) - Borrachudo - Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração dianteira de Retro-escavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 16**Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.000,0000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 2****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu 17.5 R - Aro 25 - Borrachudo - Mínimo 16 Lonas. Pro-duto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 14**Valor Estimado: R\$ 6.000,0000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 3****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu 17.5 R - Aro 25 - Borrachudo - Mínimo 16 Lonas. Pro-duto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.000,0000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 4****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu 20.5 R - Aro 25 - Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Pá Carre-gadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.000,0000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 5**

109

**Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Rolo Compactador. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.900,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 6****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu 13.00 – Aro 24 – Borrachudo – Mínimo 14 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Rolo Compactador CAT 433 E. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.280,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3.668,6000 e a quantidade de 2 Unidade .****Item: 7****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Motonive-ladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 23**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.555,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MODELO PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 7.555,0000 e com valor negociado a R\$ 7.550,0000 e a quantidade de 23 Unidade .****Item: 8****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Motonive-ladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 7**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.555,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 9****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Tipo Agrícola 6.00 – Aro 16 – Mínimo 6 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Equipamento Tipo Grade Aradora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 850,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 661,7600 e a quantidade de 2 Unidade .****Item: 10****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu Tipo Militar 6.50 – Aro 16 – Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Equipamento Tipo Plantadeira Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 975,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 915,7400 e a quantidade de 2 Unidade .

**Item: 11**

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu Tipo Militar 7.00 - Aro 16 - Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Equipamento Tipo Plantadeira Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.035,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.034,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

**Item: 12**

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 - Aro 18 - Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 885,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Cancelado no julgamento

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Item: 13**

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu Tipo Agrícola R-1 18.4 - Aro 30 - Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração traseira Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 8

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.750,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.749,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

**Item: 14**

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu Tipo Agrícola R-1 23.1 - Aro 30 - Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração traseira Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.355,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 e com valor negociado a R\$ 8.355,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

**Item: 15**

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu 7.50 - Aro 16 - Liso - Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 122/118, índice mínimo de velocidade G, de construção Convencional, aplicação Terra, para F-4000. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.010,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.009,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

**Item: 16**



**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu 7.50 - Aro 16 - Borrachudo - Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 122/118, índice mínimo de velocidade G, de construção Convencional, aplicação Terra, para F-4000. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 4

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.117,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.039,9100 e a quantidade de 4 Unidade .

**Item: 17**

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu 235 / 55 R - Aro 17. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 99, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Hyundai Azera. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 4

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 650,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 e com valor negociado a R\$ 650,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

**Histórico**

**Item: 1 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA  Marca: FORERUNNER R4 Fabricante: FORERUNNER R4 Modelo / Versão: FORERUNNER R4 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu 12.5 / 80 - Aro 18 (340/80-18) - Borrachudo - Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração dianteira de Retro-escavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	16	R\$ 5.000,0000	R\$ 80.000,0000	14/06/2021 16:56:19

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:00:01:177

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2021 09:00:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	15/06/2021 09:15:44	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	15/06/2021 09:15:44	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 5.000,0000.
Encerramento	15/06/2021 09:20:45	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	15/06/2021 09:20:45	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	17/06/2021 10:30:08	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000. Motivo: Proposta recusada por conter valor acima do limite estipulado no edital.
Cancelado no julgamento	17/06/2021 16:15:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

193

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 2 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA  <b>Marca:</b> AEOLUS AL36 <b>Fabricante:</b> AEOLUS AL36 <b>Modelo / Versão:</b> AEOLUS AL36 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	14	R\$ 10.000,0000	R\$ 140.000,0000	14/06/2021 16:56:19
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA  <b>Marca:</b> GOODYEAR <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL S/A <b>Modelo / Versão:</b> RL2 + L3 6S * TL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 02 14 Und Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplica-ção Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação GOODYEAR RL2 + L3 6S * TL C/36,0MM 10.600,00 (Dez mil, e seiscentos reais) 148.400,00 (Cento e quarenta e oito mil, e quatrocentos reais) Validade da Proposta: 60 dias contados da data estipulada para abertura do presente certame. Frete CIF: Em local determinado pela P.M DE CHOPINZINHO-PR Prazo de entrega: 30 dias após a emissão da NE. Prazo de Pagamento: 30 dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal. Garantia: Pneus 05(cinco) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	14	R\$ 10.600,0000	R\$ 148.400,0000	14/06/2021 16:23:52

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.600,0000	94.510.682/0001-26	15/06/2021 09:00:01:177
R\$ 10.000,0000	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:00:01:177
R\$ 9.999,0000	94.510.682/0001-26	15/06/2021 09:01:57:697
R\$ 8.917,0200	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:23:06:080
R\$ 9.850,0000	94.510.682/0001-26	15/06/2021 09:24:40:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2021 09:00:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	15/06/2021 09:22:03	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	15/06/2021 09:22:03	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 9.999,0000 e R\$ 10.000,0000.
Encerramento	15/06/2021 09:27:04	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	15/06/2021 09:27:04	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	17/06/2021 10:30:23	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 8.917,0200. Motivo: Proposta recusada por conter valor acima do limite estipulado no edital.
Recusa de proposta	17/06/2021 11:00:05	Recusa da proposta. Fornecedor: MODELO PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 94.510.682/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 9.850,0000. Motivo: Proposta recusada por conter valor acima do limite estipulado no edital.
Cancelado no julgamento	17/06/2021 16:15:12	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 3 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 10.000,0000	R\$ 40.000,0000	14/06/2021 16:56:19
<b>Marca:</b> AEOLUS AL36 <b>Fabricante:</b> AEOLUS AL36 <b>Modelo / Versão:</b> AEOLUS AL36 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 17.5 R - Aro 25 - Borrachudo - Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:00:01:177

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2021 09:00:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	15/06/2021 09:22:11	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	15/06/2021 09:22:11	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 10.000,0000.
Encerramento	15/06/2021 09:27:12	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	15/06/2021 09:27:12	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	17/06/2021 10:31:06	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000. Motivo: Proposta recusada por conter valor acima do limite estipulado no edital.
Cancelado no julgamento	17/06/2021 16:15:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 4 - Pneu veículo automotivo**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	15/06/2021 09:00:01	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 5 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - Sim Sim 6 R\$ 10.000,0000 R\$ 60.000,0000 14/06/2021 16:56:19

COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

**Marca:** FORERUNNER R1  
**Fabricante:** FORERUNNER R1  
**Modelo / Versão:** FORERUNNER R1  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Rolo Compactador. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:00:01:177

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2021 09:00:05	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	15/06/2021 09:17:37	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	15/06/2021 09:17:37	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 10.000,0000.
Encerramento	15/06/2021 09:22:38	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	15/06/2021 09:22:38	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	17/06/2021 10:31:32	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000. Motivo: Proposta recusada por conter valor acima do limite estipulado no edital.
Cancelado no julgamento	17/06/2021 16:15:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 6 - Pneu veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 4.280,0000	R\$ 8.560,0000	07/06/2021 21:55:59
	<b>Marca:</b> MALHOTRA <b>Fabricante:</b> FORERANNER <b>Modelo / Versão:</b> 14PR L3 COMUM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 13.00 – Aro 24 – Borrachudo – Mínimo 14 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Rolo Compactador CAT 433 E. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 5.000,0000	R\$ 10.000,0000	14/06/2021 16:56:19
	<b>Marca:</b> SUPERGUIDER G2/L2 <b>Fabricante:</b> SUPERGUIDER G2/L2 <b>Modelo / Versão:</b> SUPERGUIDER G2/L2 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 13.00 – Aro 24 – Borrachudo – Mínimo 14 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Rolo Compactador CAT 433 E. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------------	----------	--------------------

R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:00:01:177
R\$ 4.280,0000	01.795.704/0001-60	15/06/2021 09:00:01:177
R\$ 4.275,0000	01.795.704/0001-60	15/06/2021 09:17:37:927
R\$ 3.668,6000	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:21:04:673

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2021 09:00:06	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	15/06/2021 09:20:02	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	15/06/2021 09:20:02	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 4.275,0000 e R\$ 5.000,0000.
Encerramento	15/06/2021 09:25:03	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	15/06/2021 09:25:03	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 14:20:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 15:12:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Aceite de proposta	17/06/2021 16:01:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 3.668,6000.
Habilitação de fornecedor	17/06/2021 16:20:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 7 - Pneu veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	Não	Não	23	R\$ 7.555,0000	R\$ 173.765,0000	14/06/2021 16:23:52
<p><b>Marca:</b> GOODYEAR  <b>Fabricante:</b> GOODYEAR DO BRASIL S/A  <b>Modelo / Versão:</b> SG-2B G2 1* TL 26,0MM  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 07 23 Und Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Motonive-ladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. GOODYEAR SG-2B G2 * TL C/26,0MM CARGA 3650KG 7.555,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) 173.765,00 (Cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais) Validade da Proposta: 60 dias contados da data estipulada para abertura do presente certame. Frete CIF: Em local determinado pela P.M DE CHOPINZINHO-PR Prazo de entrega: 30 dias após a emissão da NE. Prazo de Pagamento: 30 dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal. Garantia: Pneus 05(cinco) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação.  <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
08.325.368/0001-31	CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	Sim	Sim	23	R\$ 7.555,0000	R\$ 173.765,0000	14/06/2021 17:30:06
<p><b>Marca:</b> ADVANCE  <b>Fabricante:</b> ADVANCE  <b>Modelo / Versão:</b> ADVANCE G2  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 7 Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Motonive-ladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação ADVANCE G2  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	23	R\$ 10.000,0000	R\$ 230.000,0000	14/06/2021 16:56:19

**Marca:** AEROLUS AGR20  
**Fabricante:** AEROLUS AGR20  
**Modelo / Versão:** AEROLUS AGR20  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1400 R - Aro 24 - Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Motonive-ladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:00:01:177
R\$ 7.555,0000	08.325.368/0001-31	15/06/2021 09:00:01:177
R\$ 7.555,0000	94.510.682/0001-26	15/06/2021 09:00:01:177
R\$ 9.065,6000	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:21:13:783
R\$ 7.500,0000	08.325.368/0001-31	15/06/2021 09:23:03:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2021 09:00:07	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	15/06/2021 09:20:12	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	15/06/2021 09:20:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 7.555,0000 e R\$ 10.000,0000.
Encerramento	15/06/2021 09:25:13	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	15/06/2021 09:25:13	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	17/06/2021 10:38:48	Recusa da proposta. Fornecedor: CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, CNPJ/CPF: 08.325.368/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.9.1 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 14:25:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor MODELO PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 94.510.682/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 15:29:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MODELO PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 94.510.682/0001-26.
Aceite de proposta	17/06/2021 16:14:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MODELO PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 94.510.682/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 7.555,0000 e com valor negociado a R\$ 7.550,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	17/06/2021 16:20:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MODELO PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 94.510.682/0001-26
Registro de intenção de recurso	17/06/2021 16:22:13	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS CNPJ/CPF: 08325368000131. Motivo: Venho interpor intenção de recurso, tendo em vista que a desclassificação da empresa 1ª colocada fere as regras do edital, o que será demonstrado por ocasião do recur
Aceite de intenção de recurso	17/06/2021 17:00:19	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, CNPJ/CPF: 08325368000131.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
08.325.368/0001-31	17/06/2021 16:22	17/06/2021 17:00	Aceito

**Motivo Intenção:** Venho interpor intenção de recurso, tendo em vista que a desclassificação da empresa 1ª colocada fere as regras do edital, o que será demonstrado por ocasião do recurso. (9.11.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 dia

**Item: 8 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

08.325.368/0001-31	CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS <b>Marca:</b> ADVANCE <b>Fabricante:</b> ADVANCE <b>Modelo / Versão:</b> ADVANCE G2 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 8 Pneu 1400 R - Aro 24 - Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Motonive-ladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação ADVANCE G2 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	7	R\$ 7.555,0000	R\$ 52.885,0000	14/06/2021 17:30:06
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> AEROLUS AGR20 <b>Fabricante:</b> AEROLUS AGR20 <b>Modelo / Versão:</b> AEROLUS AGR20 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 1400 R - Aro 24 - Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Motonive-ladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	7	R\$ 10.000,0000	R\$ 70.000,0000	14/06/2021 16:56:19

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:00:01:177
R\$ 7.555,0000	08.325.368/0001-31	15/06/2021 09:00:01:177
R\$ 9.065,9000	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:21:08:707
R\$ 7.500,0000	08.325.368/0001-31	15/06/2021 09:23:17:273

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2021 09:00:08	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	15/06/2021 09:20:07	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	15/06/2021 09:20:07	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 7.555,0000 e R\$ 10.000,0000.
Encerramento	15/06/2021 09:25:08	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	15/06/2021 09:25:08	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	17/06/2021 10:39:03	Recusa da proposta. Fornecedor: CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, CNPJ/CPF: 08.325.368/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.9.1 do edital.
Recusa de proposta	17/06/2021 11:51:49	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 9.065,9000. Motivo: Proposta recusada por conter valor acima do limite estipulado no edital.
Cancelado no julgamento	17/06/2021 16:17:14	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.
Registro de intenção de recurso	17/06/2021 16:22:26	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS CNPJ/CPF: 08325368000131. Motivo: Venho interpor intenção de recurso, tendo em vista que a desclassificação da empresa 1ª colocada fere as regras do edital, o que será demonstrado por ocasião do recur
Aceite de intenção de recurso	17/06/2021 17:00:23	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, CNPJ/CPF: 08325368000131.

#### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
08.325.368/0001-31	17/06/2021 16:22	17/06/2021 17:00	Aceito

188

**Motivo Intenção:** Venho interpor intenção de recurso, tendo em vista que a desclassificação da empresa 1ª colocada fere as regras do edital, o que será demonstrado por ocasião do recurso. (9.11.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 dias

**Item: 9 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA <b>Marca:</b> MALHOTRA <b>Fabricante:</b> FORERANNER <b>Modelo / Versão:</b> 6PR AGRIC	Sim	Sim	2	R\$ 850,0000	R\$ 1.700,0000	07/06/2021 21:55:59
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Tipo Agrícola 6.00 - Aro 16 - Mínimo 6 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Equipamento Tipo Grade Aradora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> APOLLO F2 <b>Fabricante:</b> APOLLO F2 <b>Modelo / Versão:</b> APOLLO F2	Sim	Sim	2	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,0000	14/06/2021 16:56:19
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Tipo Agrícola 6.00 - Aro 16 - Mínimo 6 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Equipamento Tipo Grade Aradora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:00:01:177
R\$ 850,0000	01.795.704/0001-60	15/06/2021 09:00:01:177
R\$ 849,9900	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:16:21:670
R\$ 849,0000	01.795.704/0001-60	15/06/2021 09:17:18:030
R\$ 661,7600	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:17:28:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2021 09:00:09	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	15/06/2021 09:16:25	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	15/06/2021 09:16:25	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 849,9900 e R\$ 850,0000.
Encerramento	15/06/2021 09:21:26	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	15/06/2021 09:21:26	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 14:20:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 15:12:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Aceite de proposta	17/06/2021 16:01:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 661,7600.
Habilitação de fornecedor	17/06/2021 16:20:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 10 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA <b>Marca:</b> MAGGION <b>Fabricante:</b> MAGGION <b>Modelo / Versão:</b> 8PR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Tipo Militar 6.50 - Aro 16 - Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional; aplicação Terra, para Equipamento Tipo Plantadeira Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 975,0000	R\$ 1.950,0000	07/06/2021 21:55:59
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> FORERUNNER MILITAR <b>Fabricante:</b> FORERUNNER MILITAR <b>Modelo / Versão:</b> FORERUNNER MILITAR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Tipo Militar 6.50 - Aro 16 - Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Equipamento Tipo Plantadeira Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 5.000,0000	R\$ 10.000,0000	14/06/2021 16:56:19

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:00:01:177
R\$ 975,0000	01.795.704/0001-60	15/06/2021 09:00:01:177
R\$ 974,0000	01.795.704/0001-60	15/06/2021 09:17:51:833
R\$ 915,7400	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:20:31:300

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2021 09:00:10	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	15/06/2021 09:19:29	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	15/06/2021 09:19:29	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 974,0000 e R\$ 5.000,0000.
Encerramento	15/06/2021 09:24:32	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	15/06/2021 09:24:32	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 14:20:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 15:12:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Aceite de proposta	17/06/2021 16:01:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 915,7400.
Habilitação de fornecedor	17/06/2021 16:20:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 11 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA <b>Marca:</b> MAGGION <b>Fabricante:</b> MAGGION <b>Modelo / Versão:</b> 10PR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Tipo Militar 7.00 - Aro 16 - Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Equipamento Tipo Plantadeira Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 1.035,0000	R\$ 2.070,0000	07/06/2021 22:00:35
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> MAGGION MILITAR <b>Fabricante:</b> MAGGION MILITAR <b>Modelo / Versão:</b> MAGGION MILITAR <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Tipo Militar 7.00 - Aro 16 - Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Equipamento Tipo Plantadeira Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 5.000,0000	R\$ 10.000,0000	14/06/2021 16:59:52

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	-20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:00:01:177
R\$ 1.035,0000	01.795.704/0001-60	15/06/2021 09:00:01:177
R\$ 1.034,0000	01.795.704/0001-60	15/06/2021 09:18:01:873
R\$ 1.168,3000	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:22:48:877

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2021 09:00:11	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	15/06/2021 09:21:46	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	15/06/2021 09:21:46	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.034,0000 e R\$ 5.000,0000.
Encerramento	15/06/2021 09:26:47	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	15/06/2021 09:26:47	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 14:16:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 14:47:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60.
Aceite de proposta	17/06/2021 16:11:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 1.034,0000.
Habilitação de fornecedor	17/06/2021 16:20:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 12 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

702

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 5.000,0000	R\$ 10.000,0000	14/06/2021 16:59:52
<b>Marca:</b> FORERUNNER F2 <b>Fabricante:</b> FORERUNNER F2 <b>Modelo / Versão:</b> FORERUNNER F2 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 - Aro 18 - Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:00:01:177
R\$ 1.107,6000	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:16:21:563

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2021 09:00:12	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	15/06/2021 09:15:19	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	15/06/2021 09:15:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 5.000,0000.
Encerramento	15/06/2021 09:20:20	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	15/06/2021 09:20:20	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	17/06/2021 10:32:27	Recusa da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.107,6000. Motivo: Proposta recusada por conter valor acima do limite estipulado no edital.
Cancelado no julgamento	17/06/2021 16:20:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 13 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 4.750,0000	R\$ 38.000,0000	07/06/2021 22:00:35
<b>Marca:</b> MALHOTRA <b>Fabricante:</b> SPEEDWEY <b>Modelo / Versão:</b> 10PR R1 COMUM <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Tipo Agrícola R-1 18.4 - Aro 30 - Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração traseira Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 10.000,0000	R\$ 80.000,0000	14/06/2021 16:59:52
<b>Marca:</b> SPEEDWAY R1 <b>Fabricante:</b> SPEEDWAY R1 <b>Modelo / Versão:</b> SPEEDWAY R1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Tipo Agrícola R-1 18.4 - Aro 30 - Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração traseira Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

202

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:00:01:177
R\$ 4.750,0000	01.795.704/0001-60	15/06/2021 09:00:01:177
R\$ 4.749,0000	01.795.704/0001-60	15/06/2021 09:18:12:827
R\$ 4.894,7000	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:22:14:233

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2021 09:00:12	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	15/06/2021 09:21:12	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	15/06/2021 09:21:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 4.749,0000 e R\$ 10.000,0000.
Encerramento	15/06/2021 09:26:13	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	15/06/2021 09:26:13	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 14:17:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 14:47:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60.
Aceite de proposta	17/06/2021 16:11:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 4.749,0000.
Habilitação de fornecedor	17/06/2021 16:20:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 14 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> FORERUNNER P1 <b>Fabricante:</b> FORERUNNER R1 <b>Modelo / Versão:</b> FORERUNNER R1 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Tipo Agrícola R-1 23.1 - Aro 30 - Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração traseira Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 10.000,0000	R\$ 20.000,0000	14/06/2021 16:59:52

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:00:01:177

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2021 09:00:13	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	15/06/2021 09:20:14	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	15/06/2021 09:20:14	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 10.000,0000.



Encerramento	15/06/2021 09:25:15	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	15/06/2021 09:25:15	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 14:20:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 15:12:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Aceite de proposta	17/06/2021 16:02:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, peio melhor lance de R\$ 10.000,0000 e com valor negociado a R\$ 8.355,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	17/06/2021 16:20:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 15 - Pneu veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA <b>Marca:</b> TORNEL <b>Fabricante:</b> WESTLACKE <b>Modelo / Versão:</b> 12PR LISO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 7.50 - Aro 16 - Liso - Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 122/118, índice mínimo de velocidade G, de construção Convencional, aplicação Terra, para F-4000. Com certificado do fabricante no IN-METRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 1.010,0000	R\$ 2.020,0000	07/06/2021 22:00:35
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> CENTELLA CR100 <b>Fabricante:</b> CENTELLA CR100 <b>Modelo / Versão:</b> CENTELLA CR100 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 7.50 - Aro 16 - Liso - Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 122/118, índice mínimo de velocidade G, de construção Convencional, aplicação Terra, para F-4000. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 5.000,0000	R\$ 10.000,0000	14/06/2021 16:59:52

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:00:01:177
R\$ 1.010,0000	01.795.704/0001-60	15/06/2021 09:00:01:177
R\$ 1.021,5000	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:16:21:027
R\$ 1.009,0000	01.795.704/0001-60	15/06/2021 09:18:21:013

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2021 09:00:14	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	15/06/2021 09:22:39	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	15/06/2021 09:22:39	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.009,0000 e R\$ 1.021,5000.
Encerramento	15/06/2021 09:27:40	Item encerrado.

204

Encerramento etapa fechada	15/06/2021 09:27:40	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 14:17:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 14:43:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60.
Aceite de proposta	17/06/2021 16:12:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 1.009,0000.
Habilitação de fornecedor	17/06/2021 16:20:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 16 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA <b>Marca:</b> TORNEL <b>Fabricante:</b> WESTLACKE <b>Modelo / Versão:</b> 14PR BORR COMUM	Sim	Sim	4	R\$ 1.117,0000	R\$ 4.468,0000	07/06/2021 22:00:35
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 7.50 - Aro 16 - Borrachudo - Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 122/118, índice mínimo de velocidade G, de construção Convencional, aplicação Terra, para F-4000. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA <b>Marca:</b> CENTELLA CL150 <b>Fabricante:</b> CENTELLA CL150 <b>Modelo / Versão:</b> CENTELLA CL150	Sim	Sim	4	R\$ 5.000,0000	R\$ 20.000,0000	14/06/2021 16:59:52
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 7.50 - Aro 16 - Borrachudo - Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 122/118, índice mínimo de velocidade G, de construção Convencional, aplicação Terra, para F-4000. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:00:01:177
R\$ 1.117,0000	01.795.704/0001-60	15/06/2021 09:00:01:177
R\$ 1.039,9100	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:18:16:740
R\$ 1.116,0000	01.795.704/0001-60	15/06/2021 09:18:30:830

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2021 09:00:15	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	15/06/2021 09:17:14	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1ª etapa fechada	15/06/2021 09:17:14	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedor(s) que apresentaram lance entre R\$ 1.117,0000 e R\$ 5.000,0000.
Encerramento	15/06/2021 09:22:15	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	15/06/2021 09:22:15	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 14:21:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 15:12:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Aceite de proposta	17/06/2021 16:03:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.039,9100.
Habilitação de fornecedor	17/06/2021 16:20:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

### Item: 17 - Pneu veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,0000	14/06/2021 16:59:52
<b>Marca:</b> COMFORSER CF710 <b>Fabricante:</b> COMFORSER CF710 <b>Modelo / Versão:</b> COMFORSER CF710 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 235 / 55 R - Aro 17. Produto novo original de fábrica, índice mínimo de carga 99, índice mínimo de velocidade H, de construção Radial, aplicação Asfalto, para Hyundai Azera. Com certificado do fabricante no INMETRO e garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	20.063.556/0001-34	15/06/2021 09:00:01:177

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2021 09:00:16	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	15/06/2021 09:20:31	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1ª etapa fechada	15/06/2021 09:20:31	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 1.000,0000.
Encerramento	15/06/2021 09:25:32	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	15/06/2021 09:25:32	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 14:21:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/06/2021 15:13:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34.
Aceite de proposta	17/06/2021 16:03:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 e com valor negociado a R\$ 650,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	17/06/2021 16:20:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

### Troca de Mensagens

Data	Mensagem
------	----------

208

Sistema	15/06/2021 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/06/2021 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2021 09:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2021 09:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2021 09:00:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2021 09:00:06	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2021 09:00:07	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2021 09:00:08	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2021 09:00:09	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2021 09:00:10	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2021 09:00:11	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2021 09:00:12	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2021 09:00:12	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2021 09:00:13	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2021 09:00:14	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2021 09:00:15	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2021 09:00:16	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2021 09:15:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 5.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:19 do dia 15/06/2021.
Sistema	15/06/2021 09:15:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 5.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:44 do dia 15/06/2021.
Sistema	15/06/2021 09:16:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 849,9900 e R\$ 850,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:25 do dia 15/06/2021.
Sistema	15/06/2021 09:17:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.117,0000 e R\$ 5.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:14 do dia 15/06/2021.
Sistema	15/06/2021 09:17:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 10.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:37 do dia 15/06/2021.
Sistema	15/06/2021 09:19:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 974,0000 e R\$ 5.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:29 do dia 15/06/2021.
Sistema	15/06/2021 09:20:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 4.275,0000 e R\$ 5.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:02 do dia 15/06/2021.
Sistema	15/06/2021 09:20:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 7.555,0000 e R\$ 10.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:07 do dia 15/06/2021.
Sistema	15/06/2021 09:20:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 7.555,0000 e R\$ 10.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:12 do dia 15/06/2021.

Sistema	15/06/2021 09:20:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 10.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:14 do dia 15/06/2021.
Sistema	15/06/2021 09:20:20	O item 12 está encerrado.
Sistema	15/06/2021 09:20:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:31 do dia 15/06/2021.
Sistema	15/06/2021 09:20:45	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 5.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	15/06/2021 09:20:45	O item 1 está encerrado.
Sistema	15/06/2021 09:21:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 4.749,0000 e R\$ 10.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:12 do dia 15/06/2021.
Sistema	15/06/2021 09:21:26	O item 9 está encerrado.
Sistema	15/06/2021 09:21:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.034,0000 e R\$ 5.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:46 do dia 15/06/2021.
Sistema	15/06/2021 09:22:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 9.999,0000 e R\$ 10.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:03 do dia 15/06/2021.
Sistema	15/06/2021 09:22:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 10.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:11 do dia 15/06/2021.
Sistema	15/06/2021 09:22:15	O item 16 está encerrado.
Sistema	15/06/2021 09:22:38	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 10.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	15/06/2021 09:22:38	O item 5 está encerrado.
Sistema	15/06/2021 09:22:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.009,0000 e R\$ 1.021,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:39 do dia 15/06/2021.
Sistema	15/06/2021 09:24:32	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 974,0000 não enviou lance único e fechado para o item 10.
Sistema	15/06/2021 09:24:32	O item 10 está encerrado.
Sistema	15/06/2021 09:25:03	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 4.275,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	15/06/2021 09:25:03	O item 6 está encerrado.
Sistema	15/06/2021 09:25:08	O item 8 está encerrado.
Sistema	15/06/2021 09:25:13	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 7.555,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	15/06/2021 09:25:13	O item 7 está encerrado.
Sistema	15/06/2021 09:25:15	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 10.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 14.
Sistema	15/06/2021 09:25:15	O item 14 está encerrado.
Sistema	15/06/2021 09:25:32	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 17.
Sistema	15/06/2021 09:25:32	O item 17 está encerrado.
Sistema	15/06/2021 09:26:13	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 4.749,0000 não enviou lance único e fechado para o item 13.
Sistema	15/06/2021 09:26:13	O item 13 está encerrado.
Sistema	15/06/2021 09:26:47	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.034,0000 não enviou lance único e fechado para o item 11.

Sistema	15/06/2021 09:26:47	O item 11 está encerrado.
Sistema	15/06/2021 09:27:04	O item 2 está encerrado.
Sistema	15/06/2021 09:27:12	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 10.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	15/06/2021 09:27:12	O item 3 está encerrado.
Sistema	15/06/2021 09:27:40	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.021,5000 não enviou lance único e fechado para o item 15.
Sistema	15/06/2021 09:27:40	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.009,0000 não enviou lance único e fechado para o item 15.
Sistema	15/06/2021 09:27:40	O item 15 está encerrado.
Sistema	15/06/2021 09:29:34	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	15/06/2021 11:57:24	Senhores fornecedores a sessão será retomada hoje dia 15/06/2021 às 14:00 (quatorze horas).
Pregoeiro	15/06/2021 14:05:03	Boa tarde senhores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	15/06/2021 16:58:32	Senhores fornecedores a sessão será retomada amanhã quarta-feira dia 16/06/2021 às 14:00 (quatorze horas).
Pregoeiro	16/06/2021 14:02:40	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	16/06/2021 16:43:21	Senhores fornecedores a sessão será retomada amanhã quinta-feira dia 17/06/2021 às 09:00 horas.
Pregoeiro	17/06/2021 09:05:42	Bom dia senhores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	17/06/2021 09:47:24	Para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - Senhor fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, com relação os itens 1, 2, 3, 5, 12, 14 e 17, os mesmos estão acima do limite estipulado no edital é possível melhorar o valor e adequar ao estimativo do edital?
20.063.556/0001-34	17/06/2021 10:00:04	Um Minuto.
20.063.556/0001-34	17/06/2021 10:02:22	Senhor Pregoeiro, aceitamos reduzir somente os Itens 14 e 17 para os devidos valores de referências.
Pregoeiro	17/06/2021 10:15:33	Para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - Ok. Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	17/06/2021 10:41:08	Para MODELO PNEUS LTDA - Senhor fornecedor MODELO PNEUS LTDA, com relação ao item 2 o mesmo possui valor acima do limite estipulado no edital é possível melhorar o valor e adequar ao estimativo do edital?
94.510.682/0001-26	17/06/2021 10:57:02	Bom dia! Infelizmente não conseguimos chegar no valor de referência do edital, pois, ele fica abaixo do custo.
Pregoeiro	17/06/2021 11:00:20	Para MODELO PNEUS LTDA - Ok. Obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	17/06/2021 11:01:36	Para MODELO PNEUS LTDA - Senhor fornecedor MODELO PNEUS LTDA, com relação ao item 7 é possível melhorar o valor apresentado? Podemos fechar em qual valor?
94.510.682/0001-26	17/06/2021 11:30:12	Como trabalhamos com marcas nacionais, nosso valor já está praticamente no limite, porém, no item 07, arredondaremos para R\$ 7.550,00
Pregoeiro	17/06/2021 11:32:32	Para MODELO PNEUS LTDA - Ok. obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	17/06/2021 11:38:07	Para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - Senhor fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, com relação aos itens 6, 9, 10 e 16 é possível melhorar os valores apresentados?
Pregoeiro	17/06/2021 11:46:06	Para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - Senhor fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, com relação ao item 8, sua proposta está acima do limite estipulado no edital é possível melhorar o valor e adequar ao estimativo do edital?
20.063.556/0001-34	17/06/2021 11:48:58	Um momento
20.063.556/0001-34	17/06/2021 11:50:12	Nao conseguimos chegar no valor de referencia para o item 8 e para os demais já estamos no nosso valor minimo

	Pregoeiro	17/06/2021 11:51:23	Para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - Ok. Obrigada pelo retorno.
	Pregoeiro	17/06/2021 11:55:04	Para JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - Senhor fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, com relação aos itens 11, 13 e 15 é possível melhorar os valores apresentados?
	Pregoeiro	17/06/2021 11:58:37	Senhores fornecedores a sessão será retomada hoje às 14:00 (quatorze horas).
	Pregoeiro	17/06/2021 14:03:18	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
	Pregoeiro	17/06/2021 14:07:00	Para JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - Senhor fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, com relação aos itens 11, 13 e 15 é possível melhorar os valores apresentados?
01.795.704/0001-60	Pregoeiro	17/06/2021 14:11:10	Boa tarde .sr Pregoeiro(a) Quanto os preços já e nosso minimo que posemos fazer para o item 11,13,15
	Pregoeiro	17/06/2021 14:15:59	Para JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - Ok. Obrigada pelo retorno.
	Sistema	17/06/2021 14:16:49	Senhor fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
	Sistema	17/06/2021 14:17:01	Senhor fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
	Sistema	17/06/2021 14:17:12	Senhor fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
	Pregoeiro	17/06/2021 14:18:59	Para JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - Senhor fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, solicito o envio do anexo da proposta ajustada referente aos itens 11, 13 e 15, nos termos do item 10 do edital.
	Sistema	17/06/2021 14:20:05	Senhor fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
	Sistema	17/06/2021 14:20:26	Senhor fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
	Sistema	17/06/2021 14:20:37	Senhor fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
	Sistema	17/06/2021 14:20:56	Senhor fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
	Sistema	17/06/2021 14:21:06	Senhor fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
	Sistema	17/06/2021 14:21:22	Senhor fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
	Pregoeiro	17/06/2021 14:24:06	Para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - Senhor fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, solicito o envio do anexo da proposta ajustada referente aos itens 6, 9, 10, 14, 16 e 17, nos termos do item 10 do edital.
	Sistema	17/06/2021 14:25:18	Senhor fornecedor MODELO PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 94.510.682/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
	Pregoeiro	17/06/2021 14:26:15	Para MODELO PNEUS LTDA - Senhor fornecedor MODELO PNEUS LTDA, solicito o envio do anexo da proposta ajustada referente ao item 7, nos termos do item 10 do edital.
	Sistema	17/06/2021 14:43:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60, enviou o anexo para o item 15.
	Sistema	17/06/2021 14:47:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60, enviou o anexo para o item 13.
	Sistema	17/06/2021 14:47:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.795.704/0001-60, enviou o anexo para o item 11.
	Sistema	17/06/2021 15:12:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, enviou o anexo para o item 6.
	Sistema	17/06/2021 15:12:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, enviou o anexo para o item 9.
	Sistema	17/06/2021 15:12:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, enviou o anexo para o item 10.
	Sistema	17/06/2021 15:12:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, enviou o anexo para o item 14.
	Sistema	17/06/2021 15:12:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, enviou o anexo para o item 16.

210

Sistema	17/06/2021 15:13:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.063.556/0001-34, enviou o anexo para o item 17.
Sistema	17/06/2021 15:29:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MODELO PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 94.510.682/0001-26, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	17/06/2021 16:15:02	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	17/06/2021 16:21:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/06/2021 às 16:50:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	15/06/2021 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	15/06/2021 09:29:34	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	17/06/2021 16:15:02	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	17/06/2021 16:21:13	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/06/2021 às 16:50:00.

Data limite para registro de recurso: 22/06/2021.  
 Data limite para registro de contrarrazão: 25/06/2021.  
 Data limite para registro de decisão: 05/07/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:02 horas do dia 17 de junho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GILIANE TELES FORLIN  
**Pregoeiro Oficial**

MICHELI LETICIA DIETRICH  
**Equipe de Apoio**



**Voltar**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 16/09/2021

**ORIGEM:** DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**DESTINO:** PROCURADORIA MUNICIPAL

**REFERÊNCIA:** PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS HYUNDAI AZERA E FORD F-4000 E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO 79/2021, PREGÃO 41/2021.

Em a aplicação de exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a administração lançou os Pregões nº 24/2021 e nº 41/2021 para aquisição de pneus, tendo itens exclusivos para microempresas e cotas reservadas.

Analisando a Ata da Sessão pública do Pregão nº 24/2021, foram declarados desertos/fracassados 16 itens, ou seja, 32% dos itens do processo, dos quais apenas um dos itens desertos/fracassados, não se tratava de item de participação exclusiva (fls 116/187).

Analisando a Ata da Sessão pública do Pregão nº 41/2021, foram declarados desertos/fracassados 7 itens, ou seja, aproximadamente 42% dos itens, incluindo as cotas reservadas e itens exclusivos (fls. 188/210).

Logo, o presente processo, enquadra-se no inciso III do Art. 49, da Lei 123/06, hipótese de afastamento do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por não apresentar vantagem para a administração.

Atenciosamente,

  
Onerio Cambuzzi Filho  
Divisão de Licitação e Contratos



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021**

**PREGÃO**

EDITAL Nº 70/2021  
FORMA: ELETRÔNICO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE  
PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FRO-  
TA MUNICIPAL.**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 70/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 30/09/2021**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná**

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Sistema comprasnet) "Acesso Identificado"

## LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

## DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**30 de setembro de 2021 às 09h00min**

**UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR**

**Local da Sessão Pública:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº. 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos Servidores, designado pelo Decreto nº 18/2021, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2273, de 11/01/2021.

## 1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

**1.1** - Os documentos referentes às **propostas comerciais, documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **30 de setembro de 2021 às 09h00min**, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 30 de setembro de 2021 às 09h00min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

## 2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Sistema Comprasnet) e [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br)

2.3 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Viação, telefone nº (46) 3242-1514.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – Sistema COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.6 deste Edital;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- f) **Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**
- f.1) **Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:**
- a) **Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;**
- b) **Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;**
- c) **Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;**
- d) **Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).**

3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

## 4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**4.1.1** - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

**4.1.2** - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

**4.1.3** - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**4.1.4** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.1.5** - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

**4.2** - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

**5.1** - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**5.2** - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**5.3** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.5** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**5.5.1** - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.31.1 - No país;

7.31.2 - Por empresas brasileiras;

7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**7.33** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.34** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.35** - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.36** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11** - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.12** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2 - SICAF;

9.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.4 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

9.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.6 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.8.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.8.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.1.4 - A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral) vigente, emitido pelo Município de Chopinzinho, substituirá os documentos dos itens: 9.8.1.1, 9.8.1.2 e 9.8.1.3.

9.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.9.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**9.10 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

**9.10.1** A empresa deverá apresentar a certificação no INMETRO, dos produtos (pneus) contendo, marca, modelo, procedência e descrição, compatíveis com os apresentados na proposta de preços (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR), exceto pneus considerados fora de estrada (pneus agrícolas).

**9.10.2** A participante deverá apresentar certificado de regularidade técnica, junto ao IBAMA de atividade de importação (produto importado) e ou certificado de fabricação (produto nacional), da importadora ou fabricante dos produtos (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR).

**9.11 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**9.11.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

**9.11.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;**

**9.11.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**

**9.11.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**

**9.11.5 - Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

**9.11.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;**

**9.11.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.**

**9.11.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

**9.11.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.**

**9.12 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.**

**9.13 - Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:**

**9.13.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. (ANEXO III).**

**9.13.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (ANEXO IV).**

**9.13.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). (ANEXO VI).**

**9.13.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - (ANEXO V).**

**9.14 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado.**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

do, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.15** - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**9.16** - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**9.17** - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.18** - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

**9.19** - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.20** - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.21** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

**10.1** - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

**10.1.1** - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

**10.2** - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**10.3** - A proposta deverá conter:

**10.3.1** - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

**10.3.2** - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**10.3.3** - indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

**10.3.4** - prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

**10.3.5** - indicação/especificação do produto;

**10.3.6** – Marca do produto.

**10.3.7** - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

**10.3.8** - A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**10.3.9** - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**10.3.11** - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**10.4** - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

**11.1** - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR.** Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

**11.2** - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**11.3** - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 12 – DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**12.1** - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

**12.1.1** - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

**12.1.2** - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

**12.1.3** - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

**12.1.4** - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

**12.1.5** - ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";

**12.1.6** - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

**12.2** - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**12.3** - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 13 – DOS RECURSOS



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.

13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**15.4** - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

**15.5** - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

## 16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**16.1** - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**16.2** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

**16.3** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**16.4** - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**16.5** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**16.6** - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**16.7** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

**16.8** - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

**16.9** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**16.10** - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária,



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## 17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

17.2 Os produtos - Pneus, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

17.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

17.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

17.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

17.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

17.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

17.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

17.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos gêneros alimentícios, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos alimentos constantes deste Termo de Referência.

### 17.11 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

17.12 Os produtos (pneus) deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

17.13 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar (este documento deverá ser apresentado no ato da entrega do produto, junto com a nota fiscal).

17.14 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

17.15 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos (pneus) ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

17.16 O recebimento dos pneus não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor designado, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

226  
R



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.17 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

17.18 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos pneus.

17.19 A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos Produtos (pneus) e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os Produtos (pneus) entregues possuem no máximo 06 (seis) meses de fabricação.

17.19.1 A Comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de DECLARAÇÃO, que deverá acompanhar a Nota Fiscal dos Produtos (pneus) entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do pneu
- Especificação das medidas de cada pneu;
- Apresentação do Código DOT de cada pneu;
- Mês e ano de fabricação de cada pneu;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo com CNPJ da Detentora da ARP.

17.20 Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria prima de primeiro uso. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

17.21 Os produtos (pneus) deverão apresentar certificado no INMETRO, contendo, marca, modelo, procedência e descrição, compatíveis com os apresentados na proposta de preços (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR), exceto pneus considerados fora de estrada (pneus agrícolas), devendo também as descrições: tamanho, aro, número de lonas, estarem impressas no pneu.

17.22 A participante deverá apresentar certificado de regularidade técnica, junto ao Ibama, de atividade de importação (produto importado) e ou certificado de fabricação (produto nacional), da importadora ou fabricante dos produtos (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR).

17.23 Os produtos (pneus) deverão estar acompanhados de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR).

## 18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R\$ 431.413,83 (quinhentos e vinte sete mil, oitocentos e noventa e oito reais)

18.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.

18.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

18.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

18.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

18.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.



# Município de Chopinzinho

228

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**18.8.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

**18.9.** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**18.10.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

**18.11.** A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.12.** Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 000 (1261) 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1262) 04.01.041230007.2.010.3.3.90.30 Fonte 510 (1751) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.144230021.2.065.3.3.90.30 Fonte 504 (1759) 10.01.206080022.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1760).

**18.13.** Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

## 19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

19.2.1 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;

19.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – Engenheiro Agrônomo;

19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

19.3.1 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

19.3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

19.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

19.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme cláusula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

19.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

20.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

20.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

20.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

20.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

20.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

20.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 21 - DA RESCISÃO

21.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

21.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

21.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

21.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

21.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

21.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

21.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

21.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

21.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

21.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

21.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

21.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

21.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

21.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

21.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

21.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Termo.

## 22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

23.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

23.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

23.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

23.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

23.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

23.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

23.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

23.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

23.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

23.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

23.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**24.3 -** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**24.4 -** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 25 DO PLANO DE APLICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS

### 25.1 Da Justificativa

Os veículos e maquinários utilizados pelas Secretarias Municipais são ferramentas importantíssimas para manter e executar todas as ações da Administração Pública em todas as áreas do Município, tanto para a execução dos trabalhos rotineiros, bem como na execução das atividades relacionadas às políticas públicas de cada uma.

O uso contínuo dos veículos da frota municipal, tanto dos veículos que circulam na área rural quanto daqueles que são utilizados para circular na área urbana, ou em rodovias, faz com que os pneus se desgastem naturalmente. Para possibilitar a rodagem com segurança, para que esses veículos/caminhões estejam em condições de uso a qualquer tempo e a fim de garantir a segurança dos trabalhos demandados das secretarias e não causar prejuízo a população em geral, necessita-se de processo para aquisição de pneus novos.

Conforme Termos de Adjudicação anexos os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08 e 12, do Processo 79/2021, Pregão 41/2021 terem saído fracassos/desertos, faz necessário novo processo para a aquisição. Esses pneus são pneus fora de estrada de uso exclusivo das Secretarias de: Viação e Serviços Urbanos e, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para fornecimento as Associações das Reservas Indígenas: Guarani de Palmeirinha Chopinzinho - PR - AAIGP e Linha Luiz - APROIL conforme Lei Municipal 3.770/2019, que institui a Política Municipal da Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas de Chopinzinho e da outras providências, art. 2º, § 1º, inciso IV, e Decreto 195/2019, Anexo I, incisos III e IV itens j e j, pelo qual tem a obrigação de fornecer serviços e peças para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, os quais são pagos através dos recursos oriundos do repasse do ICMS Ecológico.

Dos itens mencionados do processo o item 04 saiu deserto, ou seja, não houve proposta, os itens 01, 02, 03, 05 e 12 saíram fracassados, estes tiveram propostas, mas todos os itens cotados com valores acima do valores do Termo de Referência, e o item 08, houve proposta, porém o participante foi inabilitado por falta de documentação. Neste processo os menores valores encontrados nos orçamentos estão 66% acima, dos valores encontrados no Termo de Referência do Processo 79/2021, o que indica que houve aumento dos preços dos pneus, após a orçamentação do Processo 79/2021, motivo pelo qual estes itens não saíram noivamente.

### 25.2 Dos Trabalhos e Ações das Secretarias



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**25.2.1 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (SMVSU):** O município de Chopinzinho segundo dados IBGE tem uma área de 959,692 Km<sup>2</sup> (fonte <https://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410540&search=paranalchopinzinho>), tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, 2.416 propriedades rurais formais, tendo pontos, localidades/moradores com 50 km ou até mais km de distância da sede do Município, a área urbana tem aproximadamente 14.684.176,69 metros quadrados, com aproximadamente 77,29 quilômetros de vias urbanas. Devido a extensão territorial a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, tem uma gama enorme de trabalhos para desenvolver para executá-los conta com 57 veículos / maquinários vinculados em sua frota em atividade (10 veículos, 20 caminhões, 27 equipamentos rodoviários), os quais são utilizados nos mais diversos serviços executados pela Secretaria, seja para execução dos serviços/obras em si ou para o deslocamento de pessoal e equipamentos/ferramentas de trabalho para obras que sejam de serviço manual. Na zona rural a Secretaria de Viação, desenvolve trabalhos de recuperação / revitalização das estradas, construção e recuperação de pontes e bueiros, nos mais diversos pontos das comunidades da área rural do município, também desde 2017 vem atendendo ao Programa Porteira Adentro, na execução de manutenções de entradas das propriedades rurais, colocação de cascalho nas entradas de estrebarias, aviários e chiqueirões de porcos. Na zona urbana são desenvolvidas as obras do Programa Asfalto na Minha Rua, e as obras do Parque do Lago; também são desenvolvidos os serviços de natureza contínua, como os reparos nas tubulações e bocas de lobo para escoação das águas pluviais; manutenção dos meio fios, das calçadas, pintura das ruas; a limpeza do quadro urbano com recolhimento de entulhos e galhos de árvores. Estradas de chão ou asfaltadas, pontes, bueiros, tubulações e bocas de lobo, precisam de manutenção contínua, havendo serviços a serem executados pela Secretaria anualmente o ano inteiro.

Os itens fracassados/desertos 01, 02, 03, 04, 05 e 08, são exclusivos para aquisição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, para utilização: o item 01, pneu 12.5 / 80 aro 18 (340/80-18) borrachudo, e o item 02 e 03 (cotas), pneu 17.5 R aro 25 borrachudo, nos equipamentos/maquinários retroescavadeiras; o item 04, pneu 20.5 R aro 25 borrachudo, no equipamento/maquinário pá carregadeira; o item 05, pneu 23.1 R aro 26 borrachudo, e o item 08 (cota ME/EPP), pneu 13.00 R aro 24 borrachudo, nos equipamentos/maquinários rolos compactadores. Em função do fracasso dos itens 03 e 08, cotas para ME/EPP no Pregão 41/2021, também pela urgência, os equipamentos/maquinários que utilizam estes pneus estão parados em função pela falta destes, o Processo será para ampla participação.

**25.2.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA):** O Município, através da Lei Municipal 3.770/2019, que institui a Política Municipal da Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas de Chopinzinho e da outras providências, art. 2º, § 1º, inciso IV, e Decreto 195/2019, Anexo I, incisos III e IV itens j e j, pelo qual tem a obrigação de fornecer serviços e peças para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, as Associações das Reservas Indígenas: Guarani de Palmeirinha Chopinzinho - PR - AAIGP e Linha Luiz - APROIL, os quais são pagos através dos recursos oriundos do repasse do ICMS Ecológico, este termo de cooperação tem por finalidade a promoção da extensão rural, para o desenvolvimento rural sustentável, para a promoção da cidadania e qualidade de vida, do desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva.

O item fracassado 12, exclusivo para aquisição da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para utilização: pneu tipo agrícola F-2 7.50 aro 18, utilizado nos equipamentos/maquinários tratores agrícolas.

## 25.3 Da Relação de Veículos e Equipamentos da Destinação dos Materiais

### 14.3.1 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Veículos e Equipamentos	Número Patrimônio	Número Identificação Secretaria
Motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H	7767	3
Motoniveladora CATERPILLAR 120 K	19401	12
Motoniveladora HUBER WARCO	7775	1
Motoniveladora NEW HOLLAND RG140	18213	35
Motoniveladora XCMG	81188	
Pá carregadeira CATERPILLAR, 924 GZ	11970	13
Pá carregadeira DOOSAN, DL 200	15880	11
Retroescavadeira CATERPILLAR 416 F2	81333 24401	
Retroescavadeiras JCB - nº 7	16006	7
Retroescavadeiras JCB 3C - nº 10	18997	10



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

231

Retroescavadeiras JCB 3C – nº 5	19768	5
Retroescavadeira JCB 3CX	81199	
	24251	
Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90 – nº 41	78805	41
Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90 – nº 39	13920	39
Retroescavadeira XCMG GR 1803	13920	
Rolo Compactador CARTERPILLAR, CS 423E – nº 16	12054	16
Rolo Compactador CATTERPILLAR, CS 533D	11945	15
Rolo Compactador HAMM 3411	19716	56
Rolo Compactador XCMG	81200	

## 25.3.5 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA)

Veículos e equipamentos utilizados pelas Associações das Reservas Indígenas:

- 01 Trator VALMET 88.

## 25.4 Da Quantidade

A manutenção preventiva é fundamental para garantir o melhor desempenho e a segurança de um veículo e ou equipamento. E um dos itens que precisa de cuidado e ser substituído de tempos em tempos é o pneu.

25.4.1 Quantidade total					
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SMVSU	SMAPMA	QUANT TOTAL
01	Unid.	Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	16		16
02	Unid.	Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas.	18		18
03	Unid.	Pneu 20.5 R – Aro 25 – Borrachudo.	4		4
04	Unid.	Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	6		6
05	Unid.	Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo.	30		30
06	Unid.	Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 Lonas.		2	2

25.4.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos								
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NÚMERO DE VEÍCULOS QUE UTILIZAM O PNEU	MODELO / PLACA DO VEÍCULO QUE UTILIZAM O PNEU	QUANT TROCAS POR ANO	ESTIMATIVA TEMPO DE RODAGEM PNEUS	ESTIMATIVA DE PNEUS POR TROCA E VEÍCULO	QUANT TOTAL DE PNEUS
01	Unid.	Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	8	Retroescavadeira CATERPILLAR 416 D;	1	12 meses	2	16
				Retroescavadeira CATERPILLAR 416 F2;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB – nº 7;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB 3C – nº 10;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB 3C – nº 5;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeira JCB 3CX;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeira NEW H. LB90 – nº 41;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeira NEW H. LB90 – nº 39.	1	12 meses	2	
02	Unid.	Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas.	5	Motoniveladora XCMG;	1	12 meses	6	18
				Retroescavadeiras JCB – nº 7;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB 3C – nº 10;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB 3C – nº 5;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeira JCB 3CX.	1	12 meses	2	
03	Unid.	Pneu 20.5 R – Aro 25 – Borrachudo.	1	Pá carregadeira CATERPILLAR, 924 GZ;	1	12 meses	4	4
				Pá carregadeira DOOSAN, DL 200.	1	12 meses	4	
04	Unid.	Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	3	Rolo Compactador CATTERPILLAR, CS 533D;	1	12 meses	2	6
				Rolo Compactador HAMM 3411;	1	12 meses	2	
				Rolo Compactador XCMG.	1	12 meses	2	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05	Unid.	Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo.	6	Motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H;	1	12 meses	6	7
				Motoniveladora CATERPILLAR 120 K;	1	12 meses	6	
				Motoniveladora HUBER WARCO;	1	12 meses	6	
				Motoniveladora HUBER WARCO 140M;	1	12 meses	6	
				Motoniveladora NEW HOLLAND RG140.	1	12 meses	6	

## 25.4.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NÚMERO DE VEÍCULOS QUE UTILIZAM O PNEU	MODELO / PLACA DO VEÍCULO QUE UTILIZAM O PNEU	QUANT. TROCAS POR ANO	ESTIMATIVA TEMPO DE RODAGEM PNEUS	ESTIMATIVA DE PNEUS POR TROCA E VEÍCULO/EQUIPAMENTO	QUANT. TOTAL DE PNEUS
06	Unid.	Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 Lonas.	1	Reserva Indígena - Termo de Cooperação 001/2019 - Repasse ICMS Ecológico: - Associação de Produtores Indígenas da Linha Luiz - APROIL TRATOR VALMET 88.	1	12 meses	2 por troca dianteiros	2

### 14.4.3 Da formação do valor

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos tem urgência máxima para aquisição dos pneus, pois os equipamentos que os utilizam estão parados pela falta destes, em função desta urgência, pela demora em conseguir no mínimo três orçamentos de lojas físicas, um dos orçamentos anexos no processo é inteiramente formado com preços retirados em sites de Lojas Virtuais.

Os preços de capa praticados para venda de produtos nos sites de Lojas Virtuais, são para pagamento a vista, nas vendas efetuadas com pagamentos parcelados, em uma, duas, três..., e para até doze vezes, o valor dos produtos aumentam, porque incluem-se juros, mas mesmo com juros, na maioria das vezes as compras realizadas via internet, saem mais em conta que as executadas em lojas físicas para compras a vista. Ainda as empresas executam as vendas, mas indiferente do pagamento a vista ou parcelado, este é adiantado, as empresas não entregam nenhum produto sem o pagamento confirmado.

Como pode-se observar, confirmar pela planilha abaixo, os valores/preços de capa ou a vista das lojas Virtuais, estão todos abaixo dos preços oferecidos nas Lojas Físicas, uma média de 15%, diferença grande, tendo em vista que trata-se de processo licitatório com previsão de contrato para 12 meses.

As Atas de Registro de Preços tem vigência para 12 meses, os valores iniciais são registrados para tal período, com as condições do pagamento das mercadorias para até trinta dias após a confirmação do recebimento, as empresas tem o direito a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mas os tramites são muito mais burocráticos e demorados, como simplesmente aplicar os juros, estes tem que ser aceitos e aprovados pela administração pública.

Desta forma com objetivo de nivelar os preços com os valores constantes nos orçamentos fornecidos pelas Empresas JCM Distribuidora de Pneus Ltda e Recapadora Bonissoni Ltda. Aplicara-se o valor praticado para pagamento em 12x, valor final, para o orçamento complementar, como pode-se observar, mesmo com a aplicação dos juros os preços no orçamento complementar preço final, os menores valores para a maioria dos itens ainda são os valores do orçamento complementar, 4 de 6 itens, com valores aproximados, nivelados, tanto para o menor valor, quanto para o maior valor encontrados, demonstrando que não há superfaturamento de preços por parte das Lojas Físicas.

Reforçando ainda, da não aceitação do valor inicial do orçamento complementar, do preço à vista, mas sim do valor final com juros, não somente pelo já mencionado, pelo fato das Lojas Virtuais geralmente oferecerem preços mais baixos que as Lojas Físicas, reforça-se a urgência da aquisição, é o terceiro processo que está sendo montado, para não incorrer no risco de novo fracasso no processo.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALORES PREGÃO 41/2021 ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS	JCM DISTRIBUIDORA	RECAPADORA BONISSONI	ORÇAMENTO COMPLEMENTAR VALOR INICIAL	ORÇAMENTO COMPLEMENTAR VALOR FINAL	MENOR VALOR ORÇAMENTOS
1	Unid.	Pneu 12.5 / 80 – Aro 18	2.000,00	<u>2.790,00</u>	2.873,70	2.518,01	2.906,48	<b>2.790,00</b>



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

236 R

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		(340/80-18) - Borrachudo - Mínimo 12 Lonas.						
2	Unid.	Pneu 17.5 R - Aro 25 - Borrachudo - Mínimo 16 Lonas.	6.000,00	11.320,00	11.546,40	9.418,98	<u>10.793,46</u>	10.793,46
3	Unid.	Pneu 20.5 R - Aro 25 - Borrachudo.	10.000,00	<u>16.970,00</u>	17.309,40	16.281,05	18.656,85	16.970,00
4	Unid.	Pneu 23.1 - Aro 26 - Borrachudo - Mínimo 12 Lonas.	6.900,00	10.920,00	11.249,70	9.806,17	<u>9.806,57</u>	9.806,57
5	Unid.	Pneu 1400 R - Aro 24 - Borrachudo.	7.555,00	10.570,00	10.781,40	8.000,22	<u>9.105,83</u>	9.105,83
6	Unid.	Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 - Aro 18 - Mínimo 10 Lonas.	885,00	1.170,00	1.216,80	916,12	<u>1.015,66</u>	1.015,66

Chopinzinho, 16 de setembro de 2021

  
EDSON LUIZ CENCI  
PREFEITO

  
ANDRE FELIPE MORAES  
Presidente da CPL



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

## ANEXO – I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 DOS SETORES REQUISITANTES

Secretarias Municipais de: Viação e Serviços Urbanos; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

#### 2 DA DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULO HYUNDAI AZERA E FORD F-4000 E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO 79/2021, PREGÃO 41/2021**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação, cabendo as Secretarias Municipais solicitantes, informar se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

**LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EM FUNÇÃO DO FRACASSO DOS ITENS 03 E 08, COTA PARA ME/EPP NO PREGÃO 41/2021.**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	16	Unid.	<b>Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração dianteira de Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	2.790,00	44.640,00
02	18	Unid.	<b>Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	10.793,46	194.282,28
03	4	Unid.	<b>Pneu 20.5 R – Aro 25 – Borrachudo.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Pá Carregadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	16.970,00	67.880,00
04	6	Unid.	<b>Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Rolo Compactador. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	9.806,57	58.839,42
05	7	Unid.	<b>Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Motoniveladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	9.105,83	63.740,81
06	2	Unid.	<b>Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 Lonas.</b>	1.015,66	2.031,32



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

238

		Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.		
<b>VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$</b>				<b>431.413,83</b>

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 431.413,83 (quinhentos e vinte sete mil, oitocentos e noventa e oito reais)**, dividido conforme:

2.3.1 Valor estimado Secretaria de Viação e Serviços Urbanos – R\$ 429.382,51;

2.3.2 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R\$ 2.031,32;

### 3 DA FONTE DE RECURSOS

#### 3.1 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 000 (1261)

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1262)

04.01.041230007.2.010.3.3.90.30 Fonte 510 (1751)

#### 3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

10.01.144230021.2.065.3.3.90.30 Fonte 504 (1759)

10.01.206080022.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1760)

### 4 DO RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo – Secretaria de Administração.

### 5 DA FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os produtos - Pneus, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

5.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

5.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos gêneros alimentícios, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos alimentos constantes deste Termo de Referência.

## 6 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos (pneus) deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

6.2 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar (este documento deverá ser apresentado no ato da entrega do produto, junto com a nota fiscal).

6.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

6.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos (pneus) ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

6.5 O recebimento dos pneus não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor designado, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

6.6 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.7 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos pneus.

6.8 A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos Produtos (pneus) e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os Produtos (pneus) entregues possuem no máximo 06 (seis) meses de fabricação.

6.8.1 A Comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de DECLARAÇÃO, que deverá acompanhar a Nota Fiscal dos Produtos (pneus) entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do pneu
- Especificação das medidas de cada pneu;
- Apresentação do Código DOT de cada pneu;
- Mês e ano de fabricação de cada pneu;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo com CNPJ da Detentora da ARP.

6.9 Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria prima de primeiro uso. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

6.10 Os produtos (pneus) deverão apresentar certificado no INMETRO, contendo, marca, modelo, procedência e descrição, compatíveis com os apresentados na proposta de preços (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR), exceto pneus considerados fora de estrada (pneus agrícolas), devendo também as descrições: tamanho, aro, número de lonas, estarem impressas no pneu.

6.11 A participante deverá apresentar certificado de regularidade técnica, junto ao Ibama, de atividade de importação (produto importado) e ou certificado de fabricação (produto nacional), da importadora ou fabricante dos produtos (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR).

6.12 Os produtos (pneus) deverão estar acompanhados de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR).

## 7 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

7.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo:

7.2.1 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;

7.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – Engenheiro Agrônomo;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

**7.3.1 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;**

**7.3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;**

7.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

7.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme cláusula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

7.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

8.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

8.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

8.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 9 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 10 DA RESCISÃO

10.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

10.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**10.1.3** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**10.2** A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**10.3** Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**10.4** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**10.5** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**10.6** Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**10.7** A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**10.7.1** A não entrega dos produtos contratados;

**10.7.2** Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**10.7.3** Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**10.8** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**10.8.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**10.8.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**10.8.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**10.8.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**10.8.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**10.8.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**10.8.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Termo.

## 11 DAS ALTERAÇÕES

**11.1** O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**11.2** Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**11.3** A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## 12 DAS PENALIDADES

**12.1** Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2420  
R

**12.2** O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**12.3** Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**12.4** Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**12.5** Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**12.6** Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**12.7** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**12.7.1** Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**12.7.2** Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**12.7.3** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**12.7.4** Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**12.7.5** Decisão do Prefeito Municipal;

**12.7.6** Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**12.7.7** As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa pré-



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

via da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

### 13 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**13.1** Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**13.2** Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**13.3** Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**13.4** Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

## 14 DO PLANO DE APLICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS

### 14.1 Da Justificativa

Os veículos e maquinários utilizados pelas Secretarias Municipais são ferramentas importantíssimas para manter e executar todas as ações da Administração Pública em todas as áreas do Município, tanto para a execução dos trabalhos rotineiros, bem como na execução das atividades relacionadas às políticas públicas de cada uma.

O uso contínuo dos veículos da frota municipal, tanto dos veículos que circulam na área rural quanto daqueles que são utilizados para circular na área urbana, ou em rodovias, faz com que os pneus se desgastem naturalmente. Para possibilitar a rodagem com segurança, para que esses veículos/caminhões estejam em condições de uso a qualquer tempo e a fim de garantir a segurança dos trabalhos demandados das secretarias e não causar prejuízo a população em geral, necessita-se de processo para aquisição de pneus novos.

Conforme Termos de Adjudicação anexos os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08 e 12, do Processo 79/2021, Pregão 41/2021 terem saído fracassos/desertos, faz necessário novo processo para a aquisição. Esses pneus são pneus fora de estrada de uso exclusivo das Secretarias de: Viação e Serviços Urbanos e, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para fornecimento as Associações das Reservas Indígenas: Guarani de Palmeirinha Chopinzinho - PR – AAIGP e Linha Luiz – APROIL conforme Lei Municipal 3.770/2019, que institui a Política Municipal da Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas de Chopinzinho e da outras providências, art. 2º, § 1º, inciso IV, e Decreto 195/2019, Anexo I, incisos III e IV itens j e j, pelo qual tem a obrigação de fornecer serviços e peças para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, os quais são pagos através dos recursos oriundos do repasse do ICMS Ecológico.

Dos itens mencionados do processo o item 04 saiu deserto, ou seja, não houve proposta, os itens 01, 02, 03, 05 e 12 saíram fracassados, estes tiveram propostas, mas todos os itens cotados com valores acima do valores do Termo de Referência, e o item 08, houve proposta, porém o participante foi inabilitado por falta de documentação. Neste processo os menores valores encontrados nos orçamentos estão 66% acima, dos valores encontrados no Termo de Referência do Processo 79/2021, o que indica que houve aumento dos preços dos pneus, após a orçamentação do Processo 79/2021, motivo pelo qual estes itens não saíram noivamente.

### 14.2 Dos Trabalhos e Ações das Secretarias

**14.2.1 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos (SMVSU):** O município de Chopinzinho segundo dados IBGE tem uma área de 959,692 Km<sup>2</sup> (fonte <https://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410540&search=paranalchopinzinho>), tem aproximadamente 2.800 km de malha viária, 2.416 propriedades rurais formais, tendo pontos, localidades/moradores com 50 km ou até mais km de distância da sede do Município, a área urbana tem aproximadamente 14.684.176,69 metros quadrados, com aproximadamente 77,29 quilômetros de vias urbanas. Devido a extensão territorial a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, tem uma gama enorme de trabalhos para desenvolver para executa-los conta com 57 veículos / maquinários vinculados em sua frota em atividade (10 veículos, 20 caminhões, 27 equipamentos rodoviários), os quais são utilizados nos mais diversos serviços executados pela Secretaria, seja para execução dos serviços/obras em si ou para o deslocamento de pessoal e equipamentos/ferramentas de trabalho para obras que sejam de serviço manual. Na zona rural a Secretaria de Viação, desenvolve trabalhos de recuperação / revitalização das estradas, construção e recuperação de pontes e bueiros, nos mais diversos pontos das comunidades da área rural do município, também desde 2017 vem atendendo ao Programa Porteira Adentro, na execução de manutenções de entradas das propriedades rurais, colocação de cascalho nas entradas de estrebrias, aviários e chiqueirões de porcos. Na zona urbana são desenvolvidas as obras do Programa Asfalto na Minha Rua, e as obras do Parque do Lago; também são desenvolvidos os serviços de natureza contínua, como os reparos nas tubulações e bocas de lobo para escoação das águas pluviais; manutenção dos meio fios, das calçadas, pintura das ruas; a limpeza do quadro urbano com recolhimento de entulhos e galhos de arvores. Estradas de chão ou asfaltadas, pontes, bueiros, tubulações e bocas de lobo, precisam de manutenção contínua, havendo serviços a serem executados pela Secretaria anualmente o ano inteiro.

Os itens fracassados/desertos 01, 02, 03, 04, 05 e 08, são exclusivos para aquisição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, para utilização: o item 01, pneu 12.5 / 80 aro 18 (340/80-18) borrachudo, e o item 02 e 03 (cotas), pneu 17.5 R aro 25 borrachudo, nos equipamentos/mquinários retroescavadeiras; o item 04, pneu



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000

CHOPINZINHO  
PARANÁ

20.5 R aro 25 borrachudo, no equipamento/maquinário pá carregadeira; o item 05, pneu 23.1 R aro 26 borrachudo, e o item 08 (cota ME/EPP), pneu 13.00 R aro 24 borrachudo, nos equipamentos/maquinários rolos compactadores. Em função do fracasso dos itens 03 e 08, cotas para ME/EPP no Pregão 41/2021, também pela urgência, os equipamentos/maquinários que utilizam estes pneus estão parados em função pela falta destes, o Processo será para ampla participação.

**14.2.2 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA):** O Município, através da Lei Municipal 3.770/2019, que institui a Política Municipal da Promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas de Chopinzinho e da outras providências, art. 2º, § 1º, inciso IV, e Decreto 195/2019, Anexo I, incisos III e IV itens j e j, pelo qual tem a obrigação de fornecer serviços e peças para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, as Associações das Reservas Indígenas: Guarani de Palmeirinha Chopinzinho - PR – AAIGP e Linha Luiz – APROIL, os quais são pagos através dos recursos oriundos do repasse do ICMS Ecológico, este termo de cooperação tem por finalidade a promoção da extensão rural, para o desenvolvimento rural sustentável, para a promoção da cidadania e qualidade de vida, do desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva.

O item fracassado 12, exclusivo para aquisição da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para utilização: pneu tipo agrícola F-2 7.50 aro 18, utilizado nos equipamentos/maquinários tratores agrícolas.

## 14.3 Da Relação de Veículos e Equipamentos da Destinação dos Materiais

14.3.1 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos		
Veículos e Equipamentos	Número Patrimônio	Número Identificação Secretaria
Motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H	7767	3
Motoniveladora CATERPILLAR 120 K	19401	12
Motoniveladora HUBER WARCO	7775	1
Motoniveladora NEW HOLLAND RG140	18213	35
Motoniveladora XCMG	81188	
Pá carregadeira CATERPILLAR, 924 GZ	11970	13
Pá carregadeira DOOSAN, DL 200	15880	11
Retroescavadeira CATERPILLAR 416 F2	81333 24401	
Retroescavadeiras JCB – nº 7	16006	7
Retroescavadeiras JCB 3C – nº 10	18997	10
Retroescavadeiras JCB 3C – nº 5	19768	5
Retroescavadeira JCB 3CX	81199 24251	
Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90 – nº 41	78805	41
Retroescavadeira NEW HOLLAND LB90 – nº 39	13920	39
Retroescavadeira XCMG GR 1803	13920	
Rolo Compactador CARTERPILLAR, CS 423E – nº 16	12054	16
Rolo Compactador CATERPILLAR, CS 533D	11945	15
Rolo Compactador HAMM 3411	19716	56
Rolo Compactador XCMG	81200	

### 14.3.5 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (SMAPMA)

Veículos e equipamentos utilizados pelas Associações das Reservas Indígenas:

- 01 Trator VALMET 88.

## 14.4 Da Quantidade

A manutenção preventiva é fundamental para garantir o melhor desempenho e a segurança de um veículo e ou equipamento. E um dos itens que precisa de cuidado e ser substituído de tempos em tempos é o pneu.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

246 R

## 14.4.1 Quantidade total

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SMVSU	SMAPMA	QUANT TOTAL
01	Unid.	Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	16		16
02	Unid.	Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas.	18		18
03	Unid.	Pneu 20.5 R – Aro 25 – Borrachudo.	4		4
04	Unid.	Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	6		6
05	Unid.	Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo.	30		30
06	Unid.	Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 Lonas.		2	2

## 14.4.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NÚMERO DE VEÍCULOS QUE UTILIZAM O PNEU	MODELO / PLACA DO VEÍCULO QUE UTILIZAM O PNEU	QUANT TROCAS POR ANO	ESTIMATIVA TEMPO DE RODAGEM PNEUS	ESTIMATIVA DE PNEUS POR TROCA E VEÍCULO	QUANT TOTAL DE PNEUS
01	Unid.	Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	8	Retroescavadeira CATERPILLAR 416 D;	1	12 meses	2	16
				Retroescavadeira CATERPILLAR 416 F2;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB – nº 7;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB 3C – nº 10;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB 3C – nº 5;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeira JCB 3CX;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeira NEW H. LB90 – nº 41;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeira NEW H. LB90 – nº 39.	1	12 meses	2	
02	Unid.	Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas.	5	Motoniveladora XCMG;	1	12 meses	6	18
				Retroescavadeiras JCB – nº 7;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB 3C – nº 10;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeiras JCB 3C – nº 5;	1	12 meses	2	
				Retroescavadeira JCB 3CX.	1	12 meses	2	
				Pá carregadeira CATERPILLAR, 924 GZ;	1	12 meses	4	
03	Unid.	Pneu 20.5 R – Aro 25 – Borrachudo.	1	Pá carregadeira DOOSAN, DL 200.	1	12 meses	4	4
04	Unid.	Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	3	Rolo Compactador CATERPILLAR, CS 533D;	1	12 meses	2	6
				Rolo Compactador HAMM 3411;	1	12 meses	2	
				Rolo Compactador XCMG.	1	12 meses	2	
05	Unid.	Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo.	6	Motoniveladora CATERPILLAR CAT 120 H;	1	12 meses	6	7
				Motoniveladora CATERPILLAR 120 K;	1	12 meses	6	
				Motoniveladora HUBER WARCO;	1	12 meses	6	
				Motoniveladora HUBER WARCO 140M;	1	12 meses	6	
				Motoniveladora NEW HOLLAND RG140.	1	12 meses	6	

## 14.4.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NÚMERO DE VEÍCULOS QUE UTILIZAM O PNEU	MODELO / PLACA DO VEÍCULO QUE UTILIZAM O PNEU	QUANT. TROCAS POR ANO	ESTIMATIVA TEMPO DE RODAGEM PNEUS	ESTIMATIVA DE PNEUS POR TROCA E VEÍCULO/EQUIPAMENTO	QUANT. TOTAL DE PNEUS
------	------	----------------------	--	---	-----------------------	-----------------------------------	---	-----------------------



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000

CHOPINZINHO  
PARANÁ

06	Unid.	Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 Lonas.	1	Reserva Indígena - Termo de Cooperação 001/2019 - Repasse ICMS Ecológico: - Associação de Produtores Indígenas da Linha Luiz - APROIL TRATOR VALMET 88.	1	12 meses	2 por troca dianteiros	2
----	-------	---	---	---	---	----------	------------------------	---

#### 14.4.3 Da formação do valor

A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos tem urgência máxima para aquisição dos pneus, pois os equipamentos que os utilizam estão parados pela falta destes, em função desta urgência, pela demora em conseguir no mínimo três orçamentos de lojas físicas, um dos orçamentos anexos no processo é inteiramente formado com preços retirados em sites de Lojas Virtuais.

Os preços de capa praticados para venda de produtos nos sites de Lojas Virtuais, são para pagamento a vista, nas vendas efetuadas com pagamentos parcelados, em uma, duas, três..., e para até doze vezes, o valor dos produtos aumentam, porque incluem-se juros, mas mesmo com juros, na maioria das vezes as compras realizadas via internet, saem mais em conta que as executadas em lojas físicas para compras a vista. Ainda as empresas executam as vendas, mas indiferente do pagamento a vista ou parcelado, este é adiantado, as empresas não entregam nenhum produto sem o pagamento confirmado.

Como pode-se observar, confirmar pela planilha abaixo, os valores/preços de capa ou a vista das lojas Virtuais, estão todos abaixo dos preços oferecidos nas Lojas Físicas, uma média de 15%, diferença grande, tendo em vista que trata-se de processo licitatório com previsão de contrato para 12 meses.

As Atas de Registro de Preços tem vigência para 12 meses, os valores iniciais são registrados para tal período, com as condições do pagamento das mercadorias para até trinta dias após a confirmação do recebimento, as empresas tem o direito a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mas os tramites são muito mais burocráticos e demorados, como simplesmente aplicar os juros, estes tem que ser aceitos e aprovados pela administração pública.

Desta forma com objetivo de nivelar os preços com os valores constantes nos orçamentos fornecidos pelas Empresas JCM Distribuidora de Pneus Ltda e Recapadora Bonissoni Ltda. Aplicara-se o valor praticado para pagamento em 12x, valor final, para o orçamento complementar, como pode-se observar, mesmo com a aplicação dos juros os preços no orçamento complementar preço final, os menores valores para a maioria dos itens ainda são os valores do orçamento complementar, 4 de 6 itens, com valores aproximados, nivelados, tanto para o menor valor, quanto para o maior valor encontrados, demonstrando que não há superfaturamento de preços por parte das Lojas Físicas.

Reforçando ainda, da não aceitação do valor inicial do orçamento complementar, do preço à vista, mas sim do valor final com juros, não somente pelo já mencionado, pelo fato das Lojas Virtuais geralmente oferecerem preços mais baixos que as Lojas Físicas, reforça-se a urgência da aquisição, é o terceiro processo que está sendo montado, para não incorrer no risco de novo fracasso no processo.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALORES PRE-GÃO 41/2021 ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS	JCM DISTRIBUIDORA	RECAPADORA BONISSONI	ORÇAMENTO COMPLEMENTAR VALOR INICIAL	ORÇAMENTO COMPLEMENTAR VALOR FINAL	MENOR VALOR ORÇAMENTOS
1	Unid.	Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.	2.000,00	<u>2.790,00</u>	2.873,70	2.518,01	2.906,48	<b>2.790,00</b>
2	Unid.	Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo	6.000,00	11.320,00	11.546,40	9.418,98	<u>10.793,46</u>	<b>10.793,46</b>



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

248

		do - Mínimo 16 Lonas.						
3	Unid.	Pneu 20.5 R - Aro 25 - Borrachudo.	10.000,00	<u>16.970,00</u>	17.309,40	16.281,05	18.656,85	<b>16.970,00</b>
4	Unid.	Pneu 23.1 - Aro 26 - Borrachudo - Mínimo 12 Lonas.	6.900,00	10.920,00	11.249,70	9.806,17	<u>9.806,57</u>	<b>9.806,57</b>
5	Unid.	Pneu 1400 R - Aro 24 - Borrachudo.	7.555,00	10.570,00	10.781,40	8.000,22	<u>9.105,83</u>	<b>9.105,83</b>
6	Unid.	Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 - Aro 18 - Mínimo 10 Lonas.	885,00	1.170,00	1.216,80	916,12	<u>1.015,66</u>	<b>1.015,66</b>

Chopinzinho, 20 de agosto de 2021.

Glacir Zanatta

Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Edson Luiz Cenci

Secretarias M. de: Agricultura, P. e Meio Ambiente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – II

## MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2021, conforme abaixo discriminado:

ITE	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>VALOR TOTAL - R\$</b>						

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Até trinta dias após a emissão da Nota de Empenho.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



# Município de Chopinzinho

250  
R

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO - III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está  
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

## ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ..... nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**

**ANEXO - V**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**

ANEXO – VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL  
ANEXO – VII

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*/2021

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano dois mil e \_\_\_\_, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e \_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 24/2021**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**3.2** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

**3.3** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**3.4** - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**3.5** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.6** - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**3.7** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

**3.8** - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

**3.9** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**3.10** - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## **CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**4.1** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**4.2** Os produtos - Pneus, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos gêneros alimentícios, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos alimentos constantes deste Termo de Referência.

## 4.11 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.12 Os produtos (pneus) deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

4.13 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar (este documento deverá ser apresentado no ato da entrega do produto, junto com a nota fiscal).

4.14 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

4.15 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos (pneus) ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

4.16 O recebimento dos pneus não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor designado, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

4.17 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.18 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos pneus.

4.19 A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos Produtos (pneus) e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os Produtos (pneus) entregues possuem no máximo 06 (seis) meses de fabricação.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.19.1 A Comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de DECLARAÇÃO, que deverá acompanhar a Nota Fiscal dos Produtos (pneus) entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do pneu
- Especificação das medidas de cada pneu;
- Apresentação do Código DOT de cada pneu;
- Mês e ano de fabricação de cada pneu;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo com CNPJ da Detentora da ARP.

4.20 Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria prima de primeiro uso. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

4.21 Os produtos (pneus) deverão apresentar certificado no INMETRO, contendo, marca, modelo, procedência e descrição, compatíveis com os apresentados na proposta de preços (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR), exceto pneus considerados fora de estrada (pneus agrícolas), devendo também as descrições: tamanho, aro, número de lonas, estarem impressas no pneu.

4.22 A participante deverá apresentar certificado de regularidade técnica, junto ao Ibama, de atividade de importação (produto importado) e ou certificado de fabricação (produto nacional), da importadora ou fabricante dos produtos (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR).

4.23 Os produtos (pneus) deverão estar acompanhados de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR).

## **CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R\$ 431.413,83 (quinhentos e vinte sete mil, oitocentos e noventa e oito reais)

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

5.12. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 000 (1261) 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1262) 04.01.041230007.2.010.3.3.90.30 Fonte 510 (1751) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.144230021.2.065.3.3.90.30 Fonte 504 (1759) 10.01.206080022.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1760).

5.13. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;

6.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – Engenheiro Agrônomo;

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

6.3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme cláusula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:**

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**9.8.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**9.8.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**9.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**9.8.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**9.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):**

**10.1** - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**10.2** - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

**11.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**11.2** - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

**I** - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

**II** - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

**III** - penalidades pecuniárias:

**a)** multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

**b)** multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

**c)** multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

**d)** multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**12.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**12.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

**13.1** - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

**13.1** - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br/](http://www.chopinzinho.pr.gov.br/).

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:**

**14.1** - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 24/2021** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

**14.2** - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito**

**- Contratada - Representante Legal**



# Município de Chopinzinho

26: R

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- Fiscal da ARP

*Anexo I da ARP nº \*\*/2021*  
*Descrição dos Itens e Preços Registrados*

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 70/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 30 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FRO-TA MUNICIPAL. Valor máximo estimado: R\$ 431.413,83. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7976 | Pato Branco, 17 de setembro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**Uniprime**  
UNIPRIME DO IGUAÇU - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
RENTAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, da Uniprime do Iguaçu - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os 2.328 associados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária digital, com transmissão on-line na dia 28 de setembro de 2021, em plataforma eletrônica de transmissão, diretamente da sede da Uniprime do Iguaçu - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento, situada na Avenida Brasil, 210, Centro. Para participar o associado deverá inscrever-se pelo endereço eletrônico [atendimento@uniprime.coop.br](mailto:atendimento@uniprime.coop.br) ou pelo telefone (51) 3631.2600. De caráter "valioso" para sua instalação, cumprindo o que determina o estatuto social são: 01) 1ª primeira convocação às 17h00, com a presença de 203 (duzentos e três) associados em total de 2.328 associados; 02) 2ª convocação, diretamente da sede da Uniprime do Iguaçu - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento, situada na Avenida Brasil, 210, Centro, no número total de associados, 02) Em horário a serem definidos, com a presença de no mínimo, 10 (dez) associados, sendo estes apurados através dos recursos digitais. O Estatuto Social está à disposição no site [www.uniprime.coop.br/legislacao](http://www.uniprime.coop.br/legislacao). Sendo deliberadas sobre as seguintes Ordens do Dia, observando que o número do comparecimento em cada convocação compreende todos aqueles em condições regulares de voz e voto e que tenham sido admitidos no quadro social, até a data anterior desta ordem:

0) Inclusão do Livro III, no Art. 1º  
01) Inclusão do Artigo 53  
02) Outras alterações necessárias para a adequação do Estatuto Social

Pato Branco, 15 de setembro de 2021.  
Dr. César Augusto Mendes de Souza  
Presidente do Conselho de Administração

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLADOS DE HONORIO SERPA** torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS a ser implantada AV XVI DE NOVEMBRO -1370 - PARQUE INDUSTRIAL II.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
A TECO MADEIRAS TRATADAS LTDA torna público que RECEBEU do IAT, a Licença de Instalação para atividade de serviço de tratamento de madeira sob contrato, implantada na PRT 280 KM 66, Bairro Tia Joana, Palmau/PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**  
A GRANJA REAL LTDA torna público que RECEBEU do IAT, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de produção de ovos, implantada na Fazenda São Francisco de Sales, 85525-000, Mariópolis/PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**  
A GRANJA REAL LTDA torna público que RECEBEU do IAT, a Licença Ambiental Simplificada para Incubatório, implantada na Rua Artibano Sutille, 80, São Francisco, 85504-790, Pato Branco/PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
A GRANJA REAL LTDA torna público que RECEBEU do IAT, a Licença de Instalação para atividade de produção de ovos, implantada na L. 40-A G.12, s/n, via Modesto Deborral 85525-000, Mariópolis/PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
A GRANJA REAL LTDA torna público que RECEBEU do IAT, a Licença de Operação para atividade de produção de ovos, implantada na Linha Independência 85514600, Pato Branco/PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
A NOVA ALIANÇA COMERCIO ATACADISTA DE CEREJAS LTDA, CNPJ nº 24.666.605/0001-84, torna público que recebeu do IAT, Licença de Operação sob nº 225750, com validade até 18/03/2025, para a Atividade de Depósito e Comercio de Agrotxótico, implantado na Rua Ermino Desordi, nº 30 - Vila Industrial, no município de Coronel Vívda/PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
A NOVA ALIANÇA COMERCIO ATACADISTA DE CEREJAS LTDA, CNPJ nº 24.666.605/0001-84, torna público que recebeu do IAT, Licença de Operação de Regularização sob nº 253130, com validade até 10/09/2026, para a Atividade de Beneficiamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas, implantado na Rua Ermino Desordi, nº 30 - Vila Industrial, no município de Coronel Vívda/PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
Coamo Agroindustrial Cooperativa torna público que recebeu do IAT, a Renovação de Licença de Operação para armazenamento de produtos agrotóxicos instaladas na Est. Santo Antonio A Honório Serpa/PR e Rod. PR 562, km 71, Coronel Vívda/PR.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2718/2020  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: AR Fiorenziano Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.890/0001 - 26.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de suplementos alimentares a serem distribuídos para a população de baixa renda, enfermos e carentes do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 018/2020.  
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando sua vigência de 08 (oito) de Setembro de 2021 para 08 (oito) de Dezembro de 2021.  
Data do Aditivo: 08 (oito) de Setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2722/2020  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Augusto Henrique Alves - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.837.209/0001 - 00.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços Nº 011/2020.  
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando sua vigência de 10 (dez) de Setembro de 2021 para 10 (dez) de Dezembro de 2021.  
Data do Aditivo: 10 (dez) de Setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2723/2020  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Papelaria KJL Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.943.423/0001 - 15.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços Nº 011/2020.  
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando sua vigência de 10 (dez) de Setembro de 2021 para 10 (dez) de Dezembro de 2021.  
Data do Aditivo: 10 (dez) de Setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2724/2020  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Belinki & Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001 - 47.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços Nº 011/2020.  
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando sua vigência de 10 (dez) de Setembro de 2021 para 10 (dez) de Dezembro de 2021.  
Data do Aditivo: 10 (dez) de Setembro de 2021.

**Município de Itapejara D'Oeste**  
A íntegra se encontra no site: <http://www.danemunicipal.com.br/camp/>  
**DECRETO N.º 146/2021**  
DATA: 15.09.2021  
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.  
**DECRETO N.º 147/2021**  
DATA: 15.09.2021  
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.  
**DECRETO N.º 148/2021**  
DATA: 15.09.2021  
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.  
**DECRETO N.º 149/2021**  
DATA: 15.09.2021  
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.  
**DECRETO N.º 150/2021**  
DATA: 15.09.2021  
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.  
**DECRETO N.º 151/2021**  
DATA: 15.09.2021  
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.  
**DECRETO N.º 152/2021**  
DATA: 15.09.2021  
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

**Município de Itapejara D'Oeste**  
A íntegra se encontra no site: <http://www.danemunicipal.com.br/camp/>  
**DECRETO N.º 153/2021**  
DATA: 16.09.2021  
SÚMULA: Ficam nomeados os membros do Comitê de Mestrado Meiro e Infantil do Município de Itapejara D'Oeste - Gestão 2021 a 2024.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato Contrato Nº 3020/2021  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Polimédici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.975.647/0001 - 39.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança no trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela Legislação trabalhista vigente, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 060/2021.  
Valor do Contrato: R\$ 11.820,00 (Onze mil, oitocentos e vinte reais).  
Vigência: De 16 (dezesseis) de Setembro de 2021 até 16 (dezesseis) de Setembro de 2022.  
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE CHOPINHO/PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Modalidade: Pregão. Edital nº 702021. Fome Eletrônico. Data de Licitação: Dia 20 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Valor máximo estimado: R\$ 431.413,83. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Prefeitura de Chopinópolis, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Proença Kupski, nº 3.811 - Chopinópolis/PR, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, e no endereço eletrônico: [matheus@chopinopolis.pr.gov.br](mailto:matheus@chopinopolis.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
DECRETO Nº 237/2021  
CONSTITUIR A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições conferidas por lei e tendo em vista a necessidade de contratação emergencial de profissionais para atuarem em todas as Secretarias Municipais, em face a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, art. 8º, II, IV e V, para atuarem junto a todas as Secretarias Municipais, bem como Decreto de Calamidade Pública Municipal e Estadual;

**DECRETA:**  
Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora do PSS - Processo Seletivo Simplificado, e para Cadastro de Reserva Municipal, visando à seleção para contratação profissional, para atuarem em todas as Secretarias Municipais, junto ao Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

Nome	MATRÍCULA	Função
JOAO ROBERTO DA CRUZ CARPES	27286	ASSESSOR JURIDICO
HELOISA COBALCHINI	28100	ASSESSORA JURIDICA
MARGARETH DE FATIMA PASIN BERTOGLIO	27324	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
JULIANA PACHECO LINHARES	28061	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
ROBERTA BARCO LOPES	273067	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
ADRIANO DE COL	2347	GESTOR PUBLICO
ELAIR ASSUNTA ARTURI MEYER	27204	DIRETORA DA FACULDADE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FAMA

Art. 2º - Na Presidência fica indicado a Sra. ELAIR ASSUNTA ARTURI MEYER e a Sra. MARGARETH DE FATIMA PASIN BERTOGLIO como segundo nome em eventual necessidade de substituição.

Art. 3º - Compete a Comissão Organizadora do PSS - Processo Seletivo Simplificado, e para Cadastro de Reserva Municipal:

a) Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo;  
b) Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do chefe do Executivo.

Art. 4º - Após os trabalhos, a Comissão Organizadora se dissolverá automaticamente e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário, inclusive o eventual Decreto nº 233/2021.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021  
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 056/2021, com abertura em 16 de Setembro de 2021, e não havendo interposição recursal, em DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 056/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa AM GNOATTO - ME, CNPJ Nº 21.309.818/0001-60, NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R\$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais). Saúde do Iguaçu, 16 de setembro de 2021. GLEISE PELIZZARI, PRGOEIRA.  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021**  
Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregão, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 056/2021, com abertura em 16 de Setembro de 2021, e não havendo interposição recursal, em DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 056/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa AM GNOATTO - ME, CNPJ Nº 21.309.818/0001-60, NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R\$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais). Saúde do Iguaçu, 16 de setembro de 2021. DARLEI TRENTO, PREFEITO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 70/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 30 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Valor máximo estimado: R\$ 431.413,83. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs. e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

02637 1040

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PE 70-2021 - PE - RP PNEUS

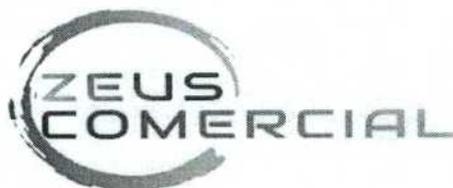
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 70/2021. Forma: Eletrônico.  
Data da Licitação: Dia 30 de setembro de 2021, às 09:00  
(nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA  
VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Valor  
máximo estimado: R\$ 431.413,83. Gênero: Material de  
Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados  
no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações  
e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 -  
Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no  
endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações  
pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**E07900EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 17/09/2021. Edição 2351  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

263  
R



ZEUS COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703  
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro  
Concórdia – SC, CEP: 89.700-172  
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com  
Fone: (49) 3030-8412

269

Página 1 de 3

AO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA  
VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

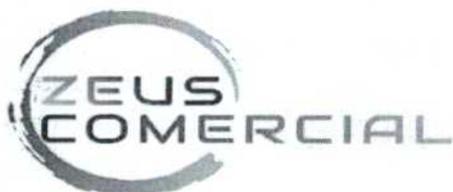
### PROPOSTA COMERCIAL

#### Identificação do licitante:

- Razão Social da Empresa: ZEUS COMERCIAL EIRELI;
- CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44;
- Inscrição Estadual: 260.231.703;
- Inscrição Municipal: 31.274;
- Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-172;
- E-mail: [zeuscomercial.sc@hotmail.com](mailto:zeuscomercial.sc@hotmail.com);
- Representante legal responsável pela assinatura do contrato: Leonardo Vendruscolo Toniello, brasileiro, solteiro, empresário, Cargo: Proprietário, RG: 5.359.397, CPF: 083.044.299-50;
- Fone: (49) 3030-8412;
- Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 4072-X Conta Corrente: 5.480-1

A empresa acima qualificada, representada neste ato por seu Proprietário, Sr. Vendruscolo Toniello, RG: 5.359.397, CPF: 083.044.299-50, residente e domiciliado à Rua Guilherme Helmuth Arendt, nº 235, Apto 403, Centro, Concórdia, SC, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	QTD	UF	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração dianteira de Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação	16	UN	JK	Industrial DX R4	R\$ 1.580,00	R\$ 25.280,00

270  
R

ZEUS COMERCIAL EIRELI  
 CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703  
 Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro  
 Concórdia – SC, CEP: 89.700-172  
 E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com  
 Fone: (49) 3030-8412

Página 2 de 3

2	Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	18	UN	Triangle	TB516	R\$ 6.059,00	R\$ 109.062,00
6	Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	2	UN	Agstar	F2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
<b>Valor Total da Proposta</b>							<b>R\$ 135.602,00</b>

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cento e trinta e cinco mil e seiscentos e dois reais.**

TABELA DE FABRICANTES		
MARCA	FABRICANTE	ORIGEM
AGSTAR	ASIAN TIRE FACTORY LTD	ÍNDIA
JK	J.K. TYRE & INDUSTRIES LTD	ÍNDIA
TRIANGLE	TRIANGLE TYRE CO., LTD	CHINA

**Condições Gerais da Proposta:**

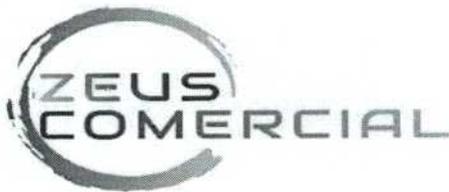
**VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos - Pneus, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

**VALIDADE DO REGISTRO:** validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas

**GARANTIA:** Garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, assegurando conforto,



ZEUS COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231,703  
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro  
Concórdia – SC, CEP: 89.700-172  
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com  
Fone: (49) 3030-8412

Página 3 de 3

estabilidade e segurança.

**DECLARAMOS** que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive o seu manuseio e transporte até a sede da CONTRATANTE.

**DECLARAMOS** que a garantia do equipamento será conforme a validade expressa na sua embalagem original, de conformidade com as informações do fabricante, e/ou declaração de garantia expressa na proposta de preços.

**DECLARAMOS** que concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

**DECLARAMOS** que na proposta os produtos a serem fornecidos são novos, de primeira linha, não sendo produtos remanufaturados, rechapados, recauchutados ou mesmo usados.

**DECLARAMOS** os produtos atendem às normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 e estão de acordo com o Regulamento Técnico - RTQ 041 do INMETRO e possuem indicador de desgaste da banda de rodagem no flanco do pneu (TWI).

**DECLARAMOS** os pneus propostos possuem condições apropriadas para o consumo dentro dos padrões definidos pelo INMETRO e possuem DOT estampado.

**DECLARAMOS** que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta.

**Demais condições Conforme Edital.**

Concórdia – SC, 30 de setembro de 2021.

ZEUS COMERCIAL Assinado de forma digital por  
ZEUS COMERCIAL  
EIRELI:348403580  
Dados: 2021.10.05 10:10:54  
00144 -03'00"

**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44 - IE: 260.231.703  
Leonardo Vendruscolo Toniello  
CPF nº 083.044.299-50  
RG nº 5359397 SSP/SC  
Proprietário

**34.840.358/0001-44**  
IE: 260.231.703  
**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
RUA MARECHAL DEODORO, N. 90, SALA 101,  
EDIF. BENVINDA RIBEIRO, CENTRO  
CONCÓRDIA/SC, CEP 89.700-172



## SEGUNDA ALTERAÇÃO

**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ: 34.840.358/0001-44**  
**NIRE: 42600603371**

**LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**, brasileiro, Divorciado, Nascido em 28/01/1992, Empresário, CPF: 083.044.299-50, Carteira de Identidade: 5359397, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Guilherme Helmuth Arendt, nº 235, Apto 403, Bairro Centro, na cidade de Concórdia (SC), CEP: 89700-138, único titular de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, com sede em Porto Belo (SC), à Rua Rudy Arnaldo Hintz, 688, Apto 04, Bairro Pereque, CEP: 88210-000, e foro na comarca de Concórdia (SC) **RESOLVE**, alterar o seu Ato Constitutivo, devidamente registrado na JUCESC sob nº: 42600603371, em 11/09/2019, pelas cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira** - A empresa passa ter sua sede à Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Edifício Benvinda Ribeiro, Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89700-172.

**Cláusula Segunda** - Os casos omissos e não regulados pelo presente ato serão regulados pela Lei em vigor.

**Cláusula Terceira** - Todas as demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas no ato constitutivo não foram alçadas pela presente alteração, permanecem em vigor.

### CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E ALTERAÇÕES

Por este e na melhor forma de direito em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/02, fica a seguir consolidado o ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguir.

**Cláusula Primeira** - A empresa tem o nome empresarial de:

**ZEUS COMERCIAL EIRELI.**

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$ R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos) reais, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**Cláusula Terceira** - Sede e foro jurídico na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, à Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Edifício Benvinda Ribeiro, Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89700-172.

**Cláusula Quarta** - A empresa tem por objeto o Ramo de Comércio Atacadista de Pneumáticos e Câmaras de Ar.

**Cláusula Quinta** - A empresa iniciou suas atividades em 11.09.2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2020

Arquivamento 20203013867 Protocolo 203013867 de 16/10/2020 NIRE 42600603371

Nome da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312431072420880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/10/2020



**Cláusula Sexta** - A empresa é administrada pelo titular **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO** com poderes atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

**Cláusula Sétima** - O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Oitava** - A critério do atual titular, todos os titulares que desejarem futuramente participar desta empresa, se casados, deverá ser obrigatoriamente pelo regime de separação total de bens.

**Cláusula Nona** - O titular **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Décima** - Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a mesma os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Primeira** - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante liberação assinada pelo titular.

**Cláusula Décima Segunda** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira** - Falecendo o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Concórdia (SC), 29 de Setembro de 2020.

**LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/10/2020

Certifico o Registro em 16/10/2020

Arquivamento 20203013867 Protocolo 203013867 de 16/10/2020 NIRE 42600603371

Nome da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312431072420880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



203013867

274 R

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZEUS COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	203013867 - 16/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600603371  
CNPJ 34.840.358/0001-44  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2020  
SOB N: 20203013867

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203013867

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08304429950 - LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/10/2020

Certifico o Registro em 16/10/2020

Arquivamento 20203013867 Protocolo 203013867 de 16/10/2020 NIRE 42600603371

Nome da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312431072420880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2007962624

LEONARDO VENDRUSCOLO TONELLO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
5359397 SSP SC

CPF 083.044.298-50 DATA NASCIMENTO 28/01/1992

FILIAÇÃO  
CLAUDINEI AMÉRICO TONELLO  
CLECI VENDRUSCOLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO 04924452743 VALIDADE 03/03/2025 1ª HABILITAÇÃO 16/04/2020

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

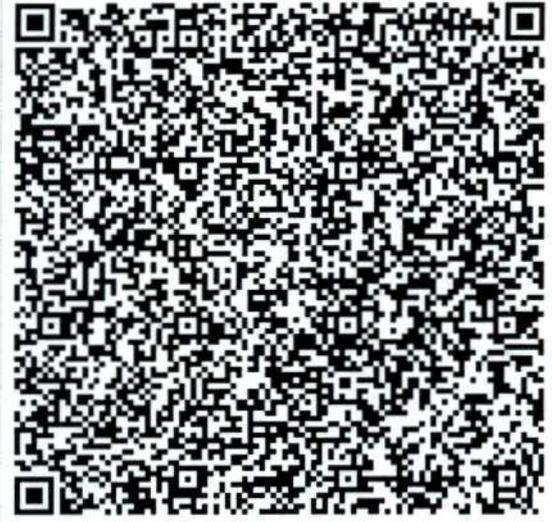
LOCAL CONCORDIA, SC DATA EMISSÃO 09/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 47668744745  
SC153843438

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0  
R. Progresso, 100 - Bairro São João - CEP 11201-000 - www.serprobr.com.br - SC - 11201-000 - Fone: (51) 3330-1000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 112591603201713050355-1; Data: 16/03/2020 17:16:01**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW90760-AJGD;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZEUS COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2021 13:52:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 112591603201713050355-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b384bbb65326f2a04734af97d4858584339f99ad5e60be2d33343b205d44a52d00e8e1caf764a5217c077c716155205c523df5a6db0544f3600434b9ffe68367





**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8799404**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 20/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ZEUS COMERCIAL EIRELI, portador do CNPJ: 34.840.358/0001-44. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, terça-feira, 21 de setembro de 2021.

**PEDIDO Nº:**

0011498846



4.0. 278  
R

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1066124**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ZEUS COMERCIAL EIRELI**

Raiz do CNPJ: 34.840.358

Certidão emitida às 09:37 de 21/09/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5124372	15/07/2021	15/07/2021	15/10/2021

**Dados básicos:**

CNPJ : 06.889.977/0001-98  
 Razão Social : RODA BRASIL PNEUS LTDA  
 Nome fantasia : RODA BRASIL  
 Data de abertura : 05/08/2004

**Endereço:**

logradouro: RUA ALIATAR SILVA  
 N.º: 10 Complemento: BARRACAO  
 Bairro: SERTAO E SANTA LUZIA Município: PORTO BELO  
 CEP: 88210-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	R1RNM3R4KTSWZ6W4
------------------------------	------------------

## DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E USO DE CERTIFICADO IBAMA

A empresa **RODA BRASIL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.889.977/0001-98, situada à Rua Aliatar Silva, nº 10, Bairro Sertão de Santa Luzia, Porto Belo/ SC, por intermédio de seu proprietário infra-assinado, na qualidade de **IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA, DETENTORA DAS DECLARAÇÕES DE IMPORTAÇÃO (DI) E REPRESENTANTE LEGAL DOS FABRICANTES** dos PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO das marcas AUTOGREEN, AGSTAR, DPLUS, DOUBLESTAR, CROSSLEADER, ROADKING, DIAMOND, ASHA, LINGLONG, LOADMAXX, LONGMARCH, CHALLENGER, FORCEUM, JK, SUPERGUIDER, DURATURN, VIKRANT, TRIANGLE, ADERENZA, STARMAXX, MAGGION, MAZZINI, MICHELIN, MOMO, MNT, BBW, XBRI, PIRELLI, SWT, SPEEDWAYS, DURABLE, DELMAX, CENTELLA, ZC RUBBER, PLUSWAY, THREE-A, SPEEDMAX, CONSTANCY, HORIZON, AUSTONE, APTANY, APOLLO, GOODRIDE, SAILUN, ECOVISION, OVATION, TRISTAR, TORNEL, GOODYEAR, FULLRUN, SAPPHIRE, SUNWIDE, SUNSET, SBN, CARRETEIRO, DECLARA fornecer produtos das marcas supracitadas para a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44.

Desta forma, a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, na qualidade de revendedora, utiliza-se de nossa Certificação do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) para licitações e demais fins administrativos.

Porto Belo, 01 de março de 2021.



**RODA BRASIL PNEUS LTDA**  
CNPJ 06.889.977/0001-98  
Claudinei Américo Toniello  
Sócio-Administrador  
CPF 681.675.989-34

06.889.977/0001

RODA BRASIL PNEUS LTDA  
I.E 254.830.943

RUA ALIATAR SILVA, 10, KM 55  
SERTÃO DE SANTA LUZIA CEP 88.210-000

PORTO BELO - SC

RODA  
BRASIL  
PNEUS  
LTDA:06889  
977000198

Assinado de forma  
digital por RODA  
BRASIL PNEUS  
LTDA:06889977000  
198  
Dados: 2021.03.31  
09:32:35 -03'00'

Rua Rua Aliatar Silva, nº 10, Bairro Sertão de Santa Luzia, Porto Belo, SC, CEP 88210-000  
Fone/Fax: (49) 3442-0077  
e-mail: licitacao1@rodabrasil.com.br



40.281

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZEUS COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/03/2021 09:58:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 112593103210381600474-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fd09d923edc7039a234992f482cd53e502b560e1eaf5fcc54807178a57ac37bf9a523df5a6db0544f3600434b9ffe68367



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.840.358/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2019
NOME EMPRESARIAL ZEUS COMERCIAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NUMERO 90	COMPLEMENTO SALA 101 EDIF BENVINDA RIBEIRO	
CEP 89.700-172	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CONCORDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ZEUSDOBRAZIL@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 3030-8412	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

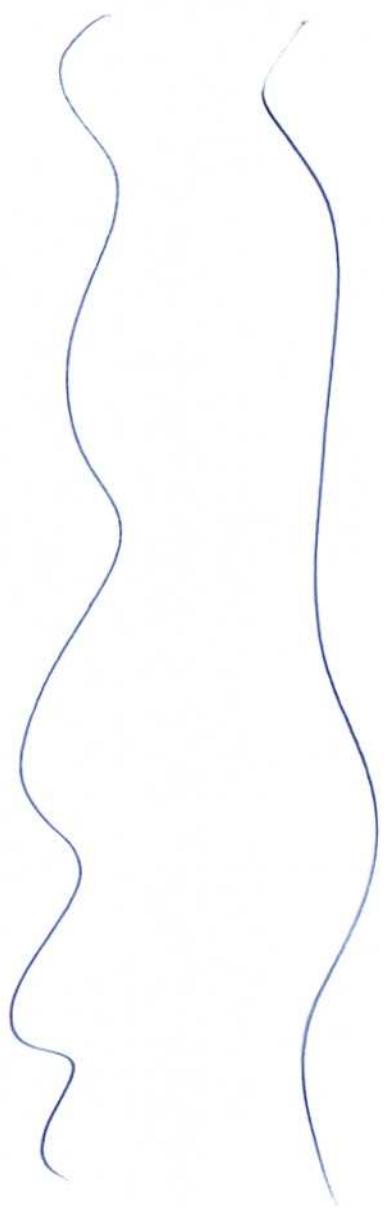
Emitido no dia 21/09/2021 às 09:40:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>34840358000144</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS <b>16/09/2019</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>260231703</b>	NOME EMPRESARIAL <b>ZEUS COMERCIAL EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/09/2019 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 16/09/2019			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)</b>			
LOGRADOURO <b>RUA MARECHAL DEODORO</b>	NÚMERO <b>90</b>	COMPLEMENTO <b>SALA:101;EDIF:BENVINDA RIBEIRO</b>	
CEP <b>89700-172</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONCÓRDIA</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 16/09/2019</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 21/09/2021 09:48:44 (data e hora de Brasília).

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</b> Cadastro Atualizado até: 21/9/2021	 SANTA CATARINA
---	---	---

Data da Consulta: 21/9/2021

## IDENTIFICAÇÃO \*

CPF/CNPJ:	34840358000144	Inscrição Estadual:	260231703
Nome/Razão Estadual:	ZEUS COMERCIAL EIRELI		

## ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: MARECHAL DEODORO		
Número:	90	Complemento:	SALA:101;EDIF:BENVINDA RIBEIRO
Bairro:	CENTRO		
UF:	SC	Município:	CONCÓRDIA
CEP:	89700172		
Endereço Eletrônico:	fiscal.zeusdobrasil@gmail.com		Telefone:
			47 997294607

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	16/09/2019		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	16/09/2019
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
<b>Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :</b>			
4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar			
<b>Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:</b>			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/09/2019			
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 16/09/2019			
<b>Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :</b>			
- ***** -			

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ: 34.840.358/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:18 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **9608.8E4C.61B7.58D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

287 R

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ/CPF: **34.840.358/0001-44**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140121750423
Data de emissão:	01/09/2021 08:41:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	31/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 38187/2021**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 1417134 - ZEUS COMERCIAL EIRELI  
CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44  
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 90  
Complemento: Sala 101, Edifício Benvinda Ribeiro  
Bairro: CENTRO CEP: 89.700-172  
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

**Finalidade**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 21 de setembro de 2021 .

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.840.358/0001-44  
**Razão Social:** ZEUS COMERCIAL EIRELI  
**Endereço:** R MARECHAL DEODORO 90 SALA 101 / CENTRO / CONCORDIA / SC /  
89700-172

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2021 a 19/10/2021

**Certificação Número:** 2021092001264715615713

Informação obtida em 21/09/2021 09:47:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZEUS COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.840.358/0001-44

Certidão n°: 28803694/2021

Expedição: 21/09/2021, às 09:47:45

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZEUS COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.840.358/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



291

ZEUS COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703  
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro  
Concórdia – SC, CEP: 89.700-172  
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com  
Fone: (49) 3030-8412

AO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA  
VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ/MF Nº 34.840.358/0001-44, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-172, por intermédio de seu proprietário, Sr. Leonardo Vendruscolo Toniello, portador do CPF nº 083.044.299-50, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

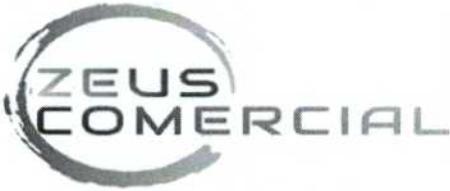
Concórdia - SC, 30 de setembro de 2021.

**ZEUS  
COMERCIAL  
EIRELI:34840  
358000144**

Assinado de forma  
digital por ZEUS  
COMERCIAL  
EIRELI:34840358000144  
Dados: 2021.09.22  
16:15:38 -03'00'

**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ nº: 34.840.358/0001-44  
Leonardo Vendruscolo Toniello  
CPF nº 083.044.299-50  
RG nº 5359397 SSP/SC  
Proprietário

**34.840.358/0001-44**  
IE: 260.231.703  
**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
RUA MARECHAL DEODORO, N. 90, SALA 101,  
EDIF. BENVINDA RIBEIRO, CENTRO  
CONCÓRDIA/SC, CEP 89.700-172



292  
ZEUS COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703  
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro  
Concórdia – SC, CEP: 89.700-172  
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com  
Fone: (49) 3030-8412

AO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA  
VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO  
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ/MF Nº 34.840.358/0001-44, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-172, por intermédio de seu proprietário, Sr. Leonardo Vendruscolo Toniello, portador do CPF nº 083.044.299-50, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

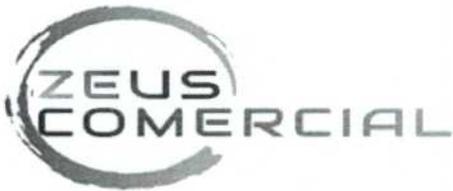
Concórdia - SC, 30 de setembro de 2021.

**ZEUS  
COMERCIAL  
EIRELI:3484035  
8000144**

Assinado de forma  
digital por ZEUS  
COMERCIAL  
EIRELI:34840358000144  
Dados: 2021.09.22  
16:15:54 -03'00'

**34.840.358/0001-44**  
IE: 260.231.703  
**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
RUA MARECHAL DEODORO, N. 90, SALA 101,  
EDIF. BENVINDA RIBEIRO, CENTRO  
CONCÓRDIA/SC, CEP 89.700-172

**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ nº: 34.840.358/0001-44  
Leonardo Vendruscolo Toniello  
CPF nº 083.044.299-50  
RG nº 5359397 SSP/SC  
Proprietário



293  
L

ZEUS COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703  
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro  
Concórdia – SC, CEP: 89.700-172  
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com  
Fone: (49) 3030-8412

AO  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA  
VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS  
VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93**

A empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ/MF Nº 34.840.358/0001-44, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-172, por intermédio de seu proprietário, Sr. Leonardo Vendruscolo Toniello, portador do RG nº 5359397 SSP/SC, inscrito no CPF nº 083.044.299-50, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros. Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2021, instaurada pelo Município de



29/

ZEUS COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703  
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro  
Concórdia – SC, CEP: 89.700-172  
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com  
Fone: (49) 3030-8412

Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Concórdia - SC, 30 de setembro de 2021.

ZEUS  
COMERCIAL  
EIRELI:3484035  
8000144

Assinado de forma  
digital por ZEUS  
COMERCIAL  
EIRELI:34840358000144  
Dados: 2021.09.22  
16:16:16 -03'00'

ZEUS COMERCIAL EIRELI  
CNPJ nº: 34.840.358/0001-44  
Leonardo Vendruscolo Toniello  
CPF nº 083.044.299-50  
RG nº 5359397 SSP/SC  
Proprietário

34.840.358/0001-44  
IE: 260.231.703  
ZEUS COMERCIAL EIRELI  
RUA MARECHAL DEODORO, N. 90, SALA 101.  
EDIF. BENVINDA RIBEIRO, CENTRO  
CONCÓRDIA/SC. CEP 89.700-172


**SETIM & TITON LTDA**

Prefeitura Municipal de Chopinzinho  
Pregão Eletrônico nº 70/2021

Razão Social: Setim & Titon Ltda  
Representante: Lucas Setim Titon  
Cargo: Socio Administrativo - Financeiro  
RG: 9.888.657-5 CPF: 071.525.889-37  
CNPJ: 20.862.784/0001-74  
Endereço: Comendador Roseira, 88 Prado Velho – Curitiba/PR  
CEP: 80215-210  
IE: 9078258923  
Telefone: 41 3296-7677 / 98804-0663  
Dados Bancários: Caixa Econômica Federal - 104, Agência 0586, Conta Corrente 3137-4  
E-Mail: administrativo@acspneus.com.br

- 1- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- 2- Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses
- 3- Prazo de entrega: 30 (Trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador;
- 4- Prazo de Pagamento: em até 30 dias a partir do efetivo recebimento do produto/serviço ou do atesto da Nota Fiscal
- 5- Prazo de Fabricação: Igual ou inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega
- 6- Prazo de Garantia: Contra eventuais defeitos de fabricação será de, no mínimo, 05 (Cinco) anos para pneu e 02(dois) anos para camaras de ar e protetores, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto, a forma do art.73, §1º, da lei nº8.666/93.
- 7- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital seus anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços estão incluídas toda as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação incluindo transporte, frete, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, inclusive outros custos diretos e indiretos bem como todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação
- 8- Condições Gerais: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	4	Unid.	<b>Pneu 20.5 R – Aro 25 – Borrachudo.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Pá Carre- gadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	Goodyear	RL2+	R\$ 11.700,00	R\$ 46.800,00
4	6	Unid.	<b>Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.</b> Pro- duto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Rolo Compactador. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	Goodyear	All Weather	R\$ 7.850,00	R\$ 47.100,00
5	7	Unid.	<b>Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Motonive- ladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.	Titan	TG2	R\$ 5.850,00	R\$ 40.950,00
							R\$ 134.850,00

*h*

Valor total da proposta: R\$134.850,00 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

Curitiba, 30 de Setembro de 2021

LUCAS SETIM  
TITON:071525  
88937

Assinado de forma  
digital por LUCAS SETIM  
TITON:07152588937  
Dados: 2021.09.30  
14:50:48 -03'00'

---

Lucas Setim Titon  
CPF:071.525.889-37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.247.010  
CNPJ: 20.862.784/0001-74  
Nome: SETIM & TITON LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 17:31 do dia 13/09/2021.  
Código de autenticidade da certidão: 50615F0196154F28890FFEC64E8B173039  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 12/12/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade



Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5243877	29/09/2021	29/09/2021	29/12/2021

**Dados básicos:**

CNPJ : 11.385.941/0001-07  
 Razão Social : TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA  
 Nome fantasia : TITAN PNEUS  
 Data de abertura : 01/04/2011

**Endereço:**

logradouro: RUA DOS PRAZERES  
 N.º: 106 Complemento:  
 Bairro: BELENZINHO Município: SAO PAULO  
 CEP: 03021-085 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-5	Fabricação de câmara de ar
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

293  
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

<b>Chave de autenticação</b>	GGSH9JCL1GLKXZW4
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
19884	29/09/2021	29/09/2021	29/12/2021

**Dados básicos:**

CNPJ : 60.500.246/0016-30  
 Razão Social : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA  
 Nome fantasia : GOODYEAR  
 Data de abertura : 08/02/1973

**Endereço:**

logradouro: AV AFFONSO PANSAN  
 N.º: 3415 Complemento: KM 128  
 Bairro: ANHANGUERA KM 128 Município: AMERICANA  
 CEP: 13473-620 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21-43	Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
21-3	Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
9-2	Fabricação de câmara de ar, fabricação e recondicionamento de pneumáticos
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	J8H8E1NENV9VR6YH
------------------------------	------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.862.784/0001-74

**Razão Social:** SETIM E TITON LTDA

**Endereço:** R COMENDADOR ROSEIRA 88 / PRADO VELHO / CURITIBA / PR / 80215-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2021 a 18/10/2021

**Certificação Número:** 2021091903462989155296

Informação obtida em 28/09/2021 16:24:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

302

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SETIM & TITON LTDA**  
CNPJ: **20.862.784/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:49:20 do dia 26/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/11/2021.  
Código de controle da certidão: **AEAC.96A4.7ED7.3274**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

303

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025043833-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.862.784/0001-74**  
Nome: **SETIM & TITON LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO  
 CARTÓRIOS NACIONAIS DE TRANSMISSÃO

PR

NOME: ANTONIO CARTANO SETIM

DOC. IDENTIFICAD. / CATEG. EMISSOR / UF: 504940-7 SESP PR

CPF: 005.902.319-87 DATA NASCIMENTO: 29/08/1945

FILIAÇÃO: EURIDES SETIM  
 AMALIA PRENDIN SETIM

PERMISSÃO: [ ] ACE: [ ] CAT. HAB: A3

NP REGISTRO: 01379990250 VALOR: 14/08/2021 INSCRIÇÃO: 30/12/1964

RESERVADAS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 14/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

01161828488  
 PR914827486

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1688730387

PROIBIDO PLASTIFICAR 1688730387

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentor/116822408202249509547>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 116822408202249509547-1  
 Data: 24/08/2020 16:50:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK14655-OTKW;



CNJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SETIM & TITON LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SETIM & TITON LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SETIM & TITON LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2021 11:39:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SETIM & TITON LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**¹Código de Autenticação Digital:** 116822408202249509547-1

**²Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b257082aadb50d4e7ff6a6a6be9b5737fbaa6e384164b90c0466a9d0e687b56cf011ecb35e2615aead87e3e902644f70a9518dfaa68111174c238799ce9116e74



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1936439542

Nome: **LUCAS SETIM TITON**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **9888657-5 / BRSP / PR**

CPF: **071.525.889-37** DATA NASCIMENTO: **07/07/1996**

FILIAÇÃO: **GERSON LUIZ TITON**  
**ALINE FATIMA SETIM TITON**

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** ACC: **ACC** CAL. AMB: **B**

Nº REGISTRO: **06215211627** VALIDADE: **30/09/2024** EXPIRAÇÃO: **28/10/2014**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Lucas Setim Titon*

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **30/09/2019**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 19595834990  
 PR916583935

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1936439542

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/116822408209637023485>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 116822408209637023485-1  
 Data: 24/08/2020 15:32:41  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK14275-3SN7;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SETIM & TITON LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SETIM & TITON LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SETIM & TITON LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2021 11:38:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SETIM & TITON LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 116822408209637023485-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b257082aadb50d4e7ff6a6a6be9b5737fffe4b7a286fdc6c0f3272a552fc6c83a1546b693933ba77adf0f865a472182689510d  
dfaa68111174c238799ce9116e74



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SETIM & TITON LTDA  
CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74  
NIRE: 412.0791683-1**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) ANTONIO CAETANO SETIM**, brasileiro, maior, divorciado, natural de São Jose dos Pinhais-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.902.319-87, portador da carteira de identidade civil nº.504.940-7 / S.S.P./PR, residente e domiciliado na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP: 80215-210.

**2) LUCAS SETIM TITON**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/07/1996, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 071.525.889-37, portador da carteira de identidade civil nº.9.888.657-5 /S.S.P./PR, residente e domiciliado na Rua Paul Cezanne, nº 20, Guabirota, Curitiba-PR, CEP: 81510-260.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SETIM & TITON LTDA**, com sede na Rua Comendador Roseira, nº 88 , Prado Velho , Curitiba-PR, CEP 80215-210, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.862.784/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0791683-1 em 07/08/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR , COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTE E PEÇAS , passa a partir desta data a ter o seguinte objeto **COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTE E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.**

**CLAUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

303  
R

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SETIM & TITON LTDA  
CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74  
NIRE: 412.0791683-1**

Folha: 2 de 5

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SETIM & TITON LTDA  
CNPJ/MF: 20.862.784/0001-74  
NIRE: 412.0791683-1**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANTONIO CAETANO SETIM**, brasileiro, maior, divorciado, natural de São Jose dos Pinhais-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.902.319-87, portador da carteira de identidade civil nº.504.940-7 / S.S.P./PR, residente e domiciliado na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP: 80215-210.

2) **LUCAS SETIM TITON**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/07/1996, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 071.525.889-37, portador da carteira de identidade civil nº.9.888.657-5 / S.S.P./PR, residente e domiciliado na Rua Paul Cezanne, nº 20, Guabirota, Curitiba-PR, CEP: 81510-260.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SETIM & TITON LTDA**, com sede na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP 80215-210, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.862.784/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0791683-1 em 07/08/2014 e regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SETIM & TITON LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP 80215-210.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 07/08/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SETIM & TITON LTDA

**CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74**

**NIRE: 412.0791683-1**

310

Folha: 3 de 5

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR , COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTE E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ANTONIO CAETANO SETIM	10.00	8.000	8.000,00
LUCAS SETIM TITON	90.00	72.000	72.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **LUCAS SETIM TITON**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

311  
r

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SETIM & TITON LTDA  
CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74  
NIRE: 412.0791683-1**

Folha: 4 de 5

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

312

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SETIM & TITON LTDA  
CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74  
NIRE: 412.0791683-1**

Folha: 5 de 5

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:**

Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 01 de Setembro de 2021.

ANTONIO CAETANO  
SETIM:00590231987

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CAETANO  
SETIM:00590231987  
Dados: 2021.09.16  
18:41:59 -03'00'

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CAETANO SETIM

LUCAS SETIM  
TITON:0715258  
8937

Assinado de forma digital  
por LUCAS SETIM  
TITON:07152588937  
Dados: 2021.09.16 18:42:42  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
LUCAS SETIM TITON

313



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SETIM & TITON LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00596231087	ANTONIO CAETANO SETIM
07152588937	LUCAS SETIM TITON



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2021 15:08 SOB N° 20215986091.  
PROTOCOLO: 215986091 DE 13/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106825095. CNPJ DA SEDE: 20862784000174.  
NIRE: 41207916831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2021.  
SETIM & TITON LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

314 R

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SETIM & TITON LTDA  
CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74  
NIRE: 412.0791683-1**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANTONIO CAETANO SETIM**, brasileiro, maior, divorciado, natural de São Jose dos Pinhais-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.902.319-87, portador da carteira de identidade civil nº.504.940-7 / S.S.P./PR, residente e domiciliado na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP: 80215-210.

2) **LUCAS SETIM TITON**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/07/1996, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 071.525.889-37, portador da carteira de identidade civil nº.9.888.657-5 /S.S.P./PR, residente e domiciliado na Rua Paul Cezanne, nº 20, Guabirota, Curitiba-PR, CEP: 81510-260.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SETIM & TITON LTDA**, com sede na Rua Comendador Roseira, nº 88 , Prado Velho , Curitiba-PR, CEP 80215-210, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.862.784/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0791683-1 em 07/08/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR , COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTE E PEÇAS , passa a partir desta data a ter o seguinte objeto **COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTE E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.**

**CLAUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SETIM & TITON LTDA  
CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74  
NIRE: 412.0791683-1**

Folha: 2 de 5

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SETIM & TITON LTDA  
CNPJ/MF: 20.862.784/0001-74  
NIRE: 412.0791683-1**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) ANTONIO CAETANO SETIM**, brasileiro, maior, divorciado, natural de São Jose dos Pinhais-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.902.319-87, portador da carteira de identidade civil nº.504.940-7 / S.S.P./PR, residente e domiciliado na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP: 80215-210.

**2) LUCAS SETIM TITON**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/07/1996, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 071.525.889-37, portador da carteira de identidade civil nº.9.888.657-5 / S.S.P./PR, residente e domiciliado na Rua Paul Cezanne, nº 20, Guabirota, Curitiba-PR, CEP: 81510-260.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SETIM & TITON LTDA**, com sede na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP 80215-210, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.862.784/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0791683-1 em 07/08/2014 e regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SETIM & TITON LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP 80215-210.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 07/08/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SETIM & TITON LTDA

**CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74**

**NIRE: 412.0791683-1**

316

Folha: 3 de 5

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR , COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTE E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ANTONIO CAETANO SETIM	10.00	8.000	8.000,00
LUCAS SETIM TITON	90.00	72.000	72.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **LUCAS SETIM TITON**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SETIM & TITON LTDA  
CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74  
NIRE: 412.0791683-1**

Folha: 4 de 5

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SETIM & TITON LTDA  
CNPJ/MF: nº 20.862.784/0001-74  
NIRE: 412.0791683-1**

Folha: 5 de 5

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:**

Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 01 de Setembro de 2021.

ANTONIO CAETANO  
SETIM:00590231987

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CAETANO  
SETIM:00590231987  
Dados: 2021.09.16  
18:41:59 -03'00'

ANTONIO CAETANO SETIM

LUCAS SETIM  
TITON:0715258  
8937

Assinado de forma digital  
por LUCAS SETIM  
TITON:07152588937  
Dados: 2021.09.16 18:42:42  
-03'00'

LUCAS SETIM TITON

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SETIM & TITON LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00590231987	ANTONIO CAETANO SETIM
07152588937	LUCAS SETIM TITON



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2021 15:08 SOB Nº 20215986091.  
PROTOCOLO: 215986091 DE 13/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106825095. CNPJ DA SEDE: 20862784000174.  
NIRE: 41207916831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2021.  
SETIM & TITON LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

320



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.862.784/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SETIM & TITON LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COMENDADOR ROSERA	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 80.215-210	BAIRRO/DISTRITO PRADO VELHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JAMES@REALCONT.COM.BR	TELEFONE (41) 3296-7677/ (41) 3023-6645
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2021 às 18:37:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SETIM & TITON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.862.784/0001-74

Certidão n°: 16630045/2021

Expedição: 26/05/2021, às 13:53:33

Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SETIM & TITON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.862.784/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH \*  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

322

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# SETIM&TITON #

CNPJ.20.862.784/0001-74

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 12/08/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de agosto de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by 1 OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMAR:751552  
67000157  
Date:  
2021.08.16  
12:33:23 BRT

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código BCA5E2DC \*\*\*

**SETIM & TITON LTDA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9  
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A  
LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART.  
9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

Razão Social: SETIM & TITON LTDA  
CNPJ: 20.862.784/0001-74  
Endereço: Comendador Roseira, 88  
CEP: 80215-210  
Curitiba-PR  
Telefone: (41) 3296-7677  
Email: administrativo@acspneus.com.br

A empresa Setim&Titon Ltda, inscrita no CNPJ sob nº20.862.784/0001-74, com sede à Rua Comendador Roseira, nº 88, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr Lucas Setim Titon, portador da carteira de identidade RG nº 9.888.657-5 e inscrito no CPF sob nº 071.525.889-37, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão eletrônico nº 70/2021, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.



## SETIM & TITON LTDA

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Curitiba, 29 de Setembro de 2021

**LUCAS SETIM** Assinado de forma  
digital por LUCAS SETIM  
**TITON:07152**  
**588937** TITON:07152588937  
Dados: 2021.09.29  
09:45:15 -03'00'

Lucas Setim Titon  
CPF:071.525.889-37



**SETIM & TITON LTDA**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME**

Razão Social: SETIM & TITON LTDA  
 CNPJ: 20.862.784/0001-74  
 Endereço: Comendador Roseira, 88  
 CEP: 80215-210  
 Curitiba-PR  
 Telefone: 41 3296-7677  
 Email: administrativo@acspneus.com.br

Pelo presente instrumento, a empresa Setim&Titon Ltda, CNPJ n° 20.862.784/0001-74, com sede na Rua Comendador Roseira, n°88 – Prado Velho – Curitiba/PR, através de seu representante legal Sr. Lucas Setim Titon, CPF:071.525.889-37 RG: 9.888.657-5 infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

Curitiba, 22 de Setembro de 2021

**JAMES  
 HENRIQUE  
 LENERNEIER:5  
 4162793972**

Assinado de forma digital  
 por JAMES HENRIQUE  
 LENERNEIER:5416279397  
 2  
 Dados: 2021.09.22  
 14:12:19 -03'00'

James Henrique Lenerneier  
 CRC:03677805 PR

**LUCAS SETIM  
 TITON:07152  
 588937**

Assinado de forma  
 digital por LUCAS  
 SETIM  
 TITON:07152588937  
 Dados: 2021.09.22  
 14:13:22 -03'00'

Lucas Setim Titon  
 CPF:071.525.889-37

**SETIM & TITON LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Razão Social: SETIM & TITON LTDA  
CNPJ: 20.862.784/0001-74  
Endereço: Comendador Roseira, 88  
CEP: 80215-210  
Curitiba-PR  
Telefone: (41) 3296-7677  
Email: administrativo@acspneus.com.br

A empresa Setim&Titon Ltda, com sede na Rua Comendador Roseira nº88 – Prado Velho – Curitiba/PR, C.N.P.J. nº 20.862.784/0001-74, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 29 de Setembro de 2021

**LUCAS SETIM** Assinado de forma  
digital por LUCAS  
SETIM  
**TITON:07152**  
**588937** TITON:07152588937  
Dados: 2021.09.29  
09:44:23 -03'00'

Lucas Setim Titon  
CPF:071.525.889-37

**SETIM & TITON LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Razão Social: SETIM & TITON LTDA  
CNPJ: 20.862.784/0001-74  
Endereço: Comendador Roseira, 88  
CEP: 80215-210  
Curitiba-PR  
Telefone: (41) 3296-7677  
Email: administrativo@acspneus.com.br

A empresa Setim&Titon Ltda, com sede na Rua Comendador Roseira nº88 – Prado Velho – Curitiba/PR, C.N.P.J. nº 20.862.784/0001-74, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 29 de Setembro de 2021

LUCAS

SETIM

TITON:0715

2588937

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
SETIM

TITON:07152588937

Dados: 2021.09.29

09:43:27 -03'00'

Lucas Setim Titon

CPF:20.862.784/0001-74

987503.702021 .10904 .4260 .1370756145



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00070/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 18/2021 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 140/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00070/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pneus Novos para Veículos e Máquinas da Frota Municipal. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração dianteira de Retro-escavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação-ção.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 16**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.790,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ZEUS COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.580,0000 e a quantidade de 16 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 18**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.793,4600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ZEUS COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6.059,0000 e a quantidade de 18 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu 20.5 R – Aro 25 – Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Pá Carre-gadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16.970,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SETIM & TITON LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11.700,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Item: 4****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Rolo Compactador. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.806,5700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SETIM & TITON LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.850,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**Item: 5****Descrição:** Pneu veículo automotivo**Descrição Complementar:** Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Motonive-ladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 7  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.105,8300  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** SETIM & TITON LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.850,0000 e a quantidade de 7 Unidade .

**Item: 6**

**Descrição:** Pneu veículo automotivo

**Descrição Complementar:** Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Trator Agrícola. Garantia de 05 anos con-tra defeitos de fabricação.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 2

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.015,6600

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ZEUS COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 630,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

**Histórico**

**Item: 1 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	16	R\$ 2.789,0000	R\$ 44.624,0000	29/09/2021 15:23:27
	<b>Marca:</b> Goodyear <b>Fabricante:</b> goodyear <b>Modelo / Versão:</b> SURE GRIP LUG <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GOODYEAR SURE GRIP LUG (14 LONAS) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	16	R\$ 2.790,0000	R\$ 44.640,0000	17/09/2021 15:24:23
	<b>Marca:</b> FORERANER MALHOTA <b>Fabricante:</b> MARCHER JKTYRES <b>Modelo / Versão:</b> 12PR L2 TL DIAGONAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração dianteira de Retro-escavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	Não	Não	16	R\$ 2.790,0000	R\$ 44.640,0000	22/09/2021 16:26:26
	<b>Marca:</b> JK <b>Fabricante:</b> J.K. TYRE & INDUSTRIES LTD <b>Modelo / Versão:</b> Industrial DX R4 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração dianteira de Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	Não	Não	16	R\$ 2.790,0000	R\$ 44.640,0000	23/09/2021 09:32:50
	<b>Marca:</b> Malhotra <b>Fabricante:</b> Malhotra <b>Modelo / Versão:</b> R4 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 12,5/80X80 12 LONAS CONVENCIONAL <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	16	R\$ 2.790,0000	R\$ 44.640,0000	24/09/2021 14:15:49
	<b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> WESTLAKE <b>Modelo / Versão:</b> Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração dianteira de Retro-escavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	Não	Não	16	R\$ 2.790,0000	R\$ 44.640,0000	27/09/2021 13:30:47
	<b>Marca:</b> FORERUNER <b>Fabricante:</b> LINK COM IMPORTADORA EXPORTADORA						

24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	16	R\$ 2.790,0000	R\$ 44.640,0000	28/09/2021 13:00:51
<p><b>Modelo / Versão:</b> R4 12LONAS  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 01 16 UND Pneu 12.5 / 80 - Aro 18 (340/80-18) - Borrachudo - Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração dianteira de Retro-escavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. FORERUNNER R4 12LONAS 2.790,00 44.640,00 A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. Frete CIF: Em local determinado pela P.M DE CHOPINZINHO-PR Prazo de entrega: 30 dias após a emissão da Nfe. Prazo de Pagamento: 30 dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos fiscais das atas. Garantia: Pneus 05(cinco) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação.  <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
20.707.920/0001-51	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	16	R\$ 2.790,0000	R\$ 44.640,0000	28/09/2021 21:47:27
<p><b>Marca:</b> JKTYRE INDUSTRIAL DX  <b>Fabricante:</b> JKTYRE INDUSTRIAL DX  <b>Modelo / Versão:</b> JKTYRE INDUSTRIAL DX  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 12.5 / 80 - Aro 18 (340/80-18) - Borrachudo - Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração dianteira de Retro-escavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, e de que todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os pneus serão fornecidos com prazo de fabricação inferior a 6 meses no ato da entrega. Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
30.695.994/0001-79	LOGIDATA SOLUCOES EIRELI	Sim	Sim	16	R\$ 2.790,0000	R\$ 44.640,0000	29/09/2021 17:22:57
<p><b>Marca:</b> STARMAXX  <b>Fabricante:</b> STARMAXX  <b>Modelo / Versão:</b> SM-125 I3 146A8 14L TL  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 12.5 / 80 Aro 18 (340/80-18) Borrachudo Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração dianteira de Retro-escavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. PNEU 12.5/80-18 STARMAXX SM-125 I3 146A8 14L TL  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	16	R\$ 5.000,0000	R\$ 80.000,0000	29/09/2021 17:20:40
<p><b>Marca:</b> SUPERGUIDER R4  <b>Fabricante:</b> SUPERGUIDER R4  <b>Modelo / Versão:</b> SUPERGUIDER R4  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 12.5 / 80 - Aro 18 (340/80-18) - Borrachudo - Mínimo 12 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração dianteira de Retro-escavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
08.325.368/0001-31	CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	Sim	Sim	16	R\$ 5.000,0000	R\$ 80.000,0000	29/09/2021 17:59:19
<p><b>Marca:</b> ADVANCE  <b>Fabricante:</b> ADVANCE  <b>Modelo / Versão:</b> ADVANCE I-3  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 1 Pneu 12.5 / 80 -Aro 18 (340/80-18) -Borrachudo -Mínimo 12</p>							

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 5.000,0000	08.325.368/0001-31	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 2.790,0000	20.707.920/0001-51	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 2.790,0000	30.695.994/0001-79	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 2.790,0000	94.510.682/0001-26	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 2.790,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 2.790,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 2.790,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 2.790,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 2.790,0000	24.222.243/0001-32	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 2.789,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 2.788,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:01:05:467
R\$ 2.789,9900	24.222.243/0001-32	30/09/2021 09:02:09:453
R\$ 2.775,2200	24.222.243/0001-32	30/09/2021 09:02:16:310
R\$ 2.750,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:03:22:920
R\$ 2.749,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:03:49:157
R\$ 2.720,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:04:05:933
R\$ 2.700,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:04:32:097
R\$ 2.699,9900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:04:47:660
R\$ 2.680,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:04:52:220
R\$ 2.679,0000	20.707.920/0001-51	30/09/2021 09:06:11:073
R\$ 2.650,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:06:19:140
R\$ 2.500,0000	20.707.920/0001-51	30/09/2021 09:06:29:453
R\$ 2.600,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:06:30:027
R\$ 2.600,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:06:32:390
R\$ 2.480,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:06:42:777
R\$ 1.790,0000	20.707.920/0001-51	30/09/2021 09:07:20:187
R\$ 1.780,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:07:34:493
R\$ 2.479,0000	94.510.682/0001-26	30/09/2021 09:08:06:393
R\$ 2.478,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:08:30:667
R\$ 2.130,0000	24.222.243/0001-32	30/09/2021 09:09:42:500
R\$ 2.650,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:11:27:723
R\$ 1.778,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:11:55:120
R\$ 1.750,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:12:00:397
R\$ 1.748,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:12:19:710
R\$ 1.740,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:12:24:877
R\$ 3.100,0000	08.325.368/0001-31	30/09/2021 09:12:26:510
R\$ 1.738,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:15:58:687
R\$ 1.580,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:17:42:937

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	30/09/2021 09:00:05	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	30/09/2021 09:15:10	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	30/09/2021 09:15:10	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.740,0000 e R\$ 1.790,0000.
Encerramento etapa fechada	30/09/2021 09:20:11	Encerrada etapa fechada do item.
Encerramento	30/09/2021 09:20:11	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/09/2021 13:47:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/09/2021 13:50:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Aceite de proposta	30/09/2021 14:54:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 1.580,0000.

Habilitação de fornecedor 30/09/2021 15:47:45 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

332  
R

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 2 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA <b>Marca:</b> AEOLUS <b>Fabricante:</b> ADVANCE <b>Modelo / Versão:</b> AL36 RADIAL L3 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	18	R\$ 10.790,0000	R\$ 194.220,0000	17/09/2021 15:24:23
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA <b>Marca:</b> Goodyear <b>Fabricante:</b> goodyear <b>Modelo / Versão:</b> SG2B <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GOODYEAR SG2B L-2 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	18	R\$ 10.790,0000	R\$ 194.220,0000	29/09/2021 15:23:27
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI <b>Marca:</b> Triangle <b>Fabricante:</b> TRIANGLE TYRE CO., LTD <b>Modelo / Versão:</b> TB516 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	18	R\$ 10.793,0000	R\$ 194.274,0000	22/09/2021 16:26:26
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA <b>Marca:</b> Goodyear <b>Fabricante:</b> Goodyear <b>Modelo / Versão:</b> SG-2B <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 17,5R25 RADIAL <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	18	R\$ 10.793,0000	R\$ 194.274,0000	23/09/2021 09:32:50
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA <b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> WESTLAKE <b>Modelo / Versão:</b> Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lona <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	18	R\$ 10.793,4600	R\$ 194.282,2800	24/09/2021 14:15:49
20.707.920/0001-51	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA <b>Marca:</b> - TRIANGLE TB 516 L <b>Fabricante:</b> - TRIANGLE TB 516 L-3 T1 RADIAL <b>Modelo / Versão:</b> - TRIANGLE TB 516 L-3 T1 RADIAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, e de que todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os pneus serão fornecidos com prazo de fabricação inferior a 6 meses no ato da entrega. Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em	Sim	Sim	18	R\$ 10.793,4600	R\$ 194.282,2800	28/09/2021 21:47:27

*[Handwritten signature]*

u. 333

definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos . • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

**Porte da empresa:** ME/EPP

06.880.642/0001-09 PNEUS Sim Sim 18 R\$ 10.793,4600 R\$ 194.282,2800 29/09/2021 17:10:18  
COMERCIO DE PNEUS EIRELI

**Marca:** Goodyear

**Fabricante:** Goodyear Produtos de Borracha do Brasil

**Modelo / Versão:** SG-2B

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Declaramos que atendemos e aceitamos a todas as condições do edital e seus anexos, incluindo o prazo de fabricação inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega.

**Porte da empresa:** ME/EPP

30.695.994/0001-79 LOGIDATA Sim Sim 18 R\$ 10.793,4600 R\$ 194.282,2800 29/09/2021 17:22:57  
SOLUCOES EIRELI

**Marca:** MARCHER

**Fabricante:** MARCHER

**Modelo / Versão:** W-3E G2/L2 16L TL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 17.5 R Aro 25 Borrachudo Mínimo 16 Lonas. Pro-duto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. PNEU 17.5-25 MARCHER W-3E G2/L2 16L TL

**Porte da empresa:** ME/EPP

94.510.682/0001-26 MODELO PNEUS Não Não 18 R\$ 17.272,0000 R\$ 310.896,0000 27/09/2021 13:30:47  
LTDA

**Marca:** BRIDGESTONE

**Fabricante:** BRIDGESTONE DO BRASIL S/A

**Modelo / Versão:** VUT L2/G2 1\*

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 02 18 UND Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. BRIDGESTONE VUT L2/G2 1\* S/C 17.272,00 310.896,00 A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. Frete CIF: Em local determinado pela P.M DE CHOPINZINHO-PR Prazo de entrega: 30 dias após a emissão da Nfe. Prazo de Pagamento: 30 dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos fiscais das atas. Garantia: Pneus 05(cinco) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - Sim Sim 18 R\$ 20.000,0000 R\$ 360.000,0000 29/09/2021 17:20:40  
COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

**Marca:** TRIANGLE TB516

**Fabricante:** TRIANGLE TB516

**Modelo / Versão:** TRIANGLE TB516

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	20.063.556/0001-34	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 17.272,0000	94.510.682/0001-26	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 10.793,4600	20.707.920/0001-51	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 10.793,4600	06.880.642/0001-09	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 10.793,4600	30.695.994/0001-79	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 10.793,4600	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 10.793,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 10.793,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 10.790,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 10.790,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 10.785,0000	06.880.642/0001-09	30/09/2021 09:01:15:953
R\$ 10.789,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:02:05:613
R\$ 10.000,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:02:53:807
R\$ 9.999,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:04:06:980
R\$ 9.980,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:04:21:490
R\$ 9.900,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:04:44:923
R\$ 9.899,9900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:04:54:027
R\$ 9.890,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:04:58:297

R\$ 9.889,9900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:05:45:423
R\$ 9.880,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:05:57:187
R\$ 9.879,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:06:15:797
R\$ 9.879,9900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:06:16:543
R\$ 9.800,0000	20.707.920/0001-51	30/09/2021 09:06:22:303
R\$ 9.750,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:06:29:207
R\$ 9.749,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:06:46:007
R\$ 9.700,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:06:56:407
R\$ 9.699,5900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:07:08:940
R\$ 8.380,0000	20.707.920/0001-51	30/09/2021 09:07:15:383
R\$ 8.350,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:07:27:080
R\$ 8.349,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:07:50:650
R\$ 8.300,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:07:56:920
R\$ 8.299,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:08:09:010
R\$ 8.290,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:08:14:720
R\$ 8.289,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:08:31:523
R\$ 8.270,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:08:40:217
R\$ 8.269,1000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:08:50:867
R\$ 8.260,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:08:57:307
R\$ 9.748,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:09:05:023
R\$ 8.259,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:09:09:427
R\$ 8.210,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:09:16:573
R\$ 8.209,9900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:09:33:167
R\$ 8.200,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:09:41:587
R\$ 8.199,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:09:58:453
R\$ 8.150,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:10:06:987
R\$ 8.149,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:10:14:273
R\$ 8.110,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:10:21:553
R\$ 8.109,5200	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:10:31:937
R\$ 8.100,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:10:37:223
R\$ 8.099,8900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:10:52:070
R\$ 8.080,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:10:59:663
R\$ 8.079,8600	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:11:11:890
R\$ 8.070,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:11:17:487
R\$ 8.069,9900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:11:36:827
R\$ 8.060,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:11:42:303
R\$ 8.059,9900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:12:02:473
R\$ 8.050,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:12:08:670
R\$ 8.049,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:12:46:500
R\$ 8.040,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:12:51:587
R\$ 8.039,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:13:35:673
R\$ 8.030,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:13:40:960
R\$ 8.029,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:14:06:940
R\$ 8.020,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:14:07:227
R\$ 8.020,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:14:09:683
R\$ 8.000,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:14:12:897
R\$ 7.990,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:14:22:577
R\$ 7.960,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:14:29:340
R\$ 8.020,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:14:59:647
R\$ 9.738,0000	06.880.642/0001-09	30/09/2021 09:15:04:033
R\$ 7.950,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:15:08:340
R\$ 7.989,9900	30.695.994/0001-79	30/09/2021 09:15:10:340
R\$ 8.861,8800	20.063.556/0001-34	30/09/2021 09:15:10:613
R\$ 7.910,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:15:37:760
R\$ 7.900,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:15:45:763
R\$ 7.909,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:15:48:553
R\$ 7.909,9900	30.695.994/0001-79	30/09/2021 09:16:15:057
R\$ 7.890,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:16:18:480
R\$ 7.880,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:16:35:547
R\$ 9.720,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:16:42:120

*[Handwritten mark]*

330

R\$ 7.860,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:16:43:883
R\$ 9.715,0000	06.880.642/0001-09	30/09/2021 09:17:02:873
R\$ 7.908,9900	30.695.994/0001-79	30/09/2021 09:18:18:843
R\$ 7.880,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:18:20:857
R\$ 7.850,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:18:34:837
R\$ 7.849,9900	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:19:05:497
R\$ 7.859,9900	30.695.994/0001-79	30/09/2021 09:22:23:763
R\$ 7.858,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:22:45:123
R\$ 7.620,9000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:22:46:793
R\$ 9.700,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:23:03:743
R\$ 7.857,9900	30.695.994/0001-79	30/09/2021 09:23:27:407
R\$ 9.685,0000	06.880.642/0001-09	30/09/2021 09:23:35:500
R\$ 6.900,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:23:46:007
R\$ 7.856,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:23:56:120
R\$ 7.855,9900	30.695.994/0001-79	30/09/2021 09:24:14:477
R\$ 6.890,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:24:46:123
R\$ 6.059,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:26:55:857
R\$ 5.999,9900	30.695.994/0001-79	30/09/2021 09:28:26:497

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/09/2021 09:00:07	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	30/09/2021 09:24:23	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	30/09/2021 09:24:23	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 6.900,0000 e R\$ 7.856,0000.
Encerramento	30/09/2021 09:29:24	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	30/09/2021 09:29:24	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	30/09/2021 13:33:46	Recusa da proposta. Fornecedor: LOGIDATA SOLUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 30.695.994/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 5.999,9900. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.9.1, 9.13.1, 9.13.3 e 9.13.4 do Edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/09/2021 13:47:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/09/2021 13:50:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Aceite de proposta	30/09/2021 14:55:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 6.059,0000.
Habilitação de fornecedor	30/09/2021 15:47:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 3 - Pneu veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA Marca: AEOLUS Fabricante: ADVANCE Modelo / Versão: AL36 RADIAL L3	Sim	Sim	4	R\$ 16.960,0000	R\$ 67.840,0000	17/09/2021 15:24:23
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	Não	Não	4	R\$ 16.970,0000	R\$ 67.880,0000	23/09/2021 09:32:50

		<b>Marca:</b> Goodyear <b>Fabricante:</b> Goodyear <b>Modelo / Versão:</b> RL-2+ <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 20,5R25 RADIAL <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 16.970,0000	R\$ 67.880,0000	24/09/2021	14:15:49
	<b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> WESTLAKE <b>Modelo / Versão:</b> Pneu 20.5 R - Aro 25 - Borrachudo. Produto novo or <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 20.5 R - Aro 25 - Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Pá Carre-gadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	Não	Não	4	R\$ 16.970,0000	R\$ 67.880,0000	27/09/2021	13:30:47
	<b>Marca:</b> PIRELLI <b>Fabricante:</b> PIRELLI PNEUS S/A <b>Modelo / Versão:</b> RM100 E3 2* 177B <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 03 04 UND Pneu 20.5 R - Aro 25 - Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Pá Carre-gadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. PIRELLI RM100 E3 2* 177B 16.970,00 67.880,00 A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. Frete CIF: Em local determinado pela P.M DE CHOPINZINHO-PR Prazo de entrega: 30 dias após a emissão da Nfe. Prazo de Pagamento: 30 dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos fiscais das atas. Garantia: Pneus 05(cinco) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
20.707.920/0001-51	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 16.970,0000	R\$ 67.880,0000	28/09/2021	21:47:27
	<b>Marca:</b> WESTLAKE CB RADIAL <b>Fabricante:</b> WESTLAKE CB RADIAL <b>Modelo / Versão:</b> WESTLAKE CB RADIAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 20.5 R - Aro 25 - Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Pá Carre-gadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, e de que todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os pneus serão fornecidos com prazo de fabricação inferior a 6 meses no ato da entrega. Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 16.970,0000	R\$ 67.880,0000	29/09/2021	15:23:27
	<b>Marca:</b> Goodyear <b>Fabricante:</b> goodyear <b>Modelo / Versão:</b> RL2+ <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GOODYEAR RL2+ <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
30.695.994/0001-79	LOGIDATA SOLUCOES EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 16.970,0000	R\$ 67.880,0000	29/09/2021	17:22:57
	<b>Marca:</b> MARCHER <b>Fabricante:</b> MARCHER <b>Modelo / Versão:</b> W2 E3/L3 20L TT AA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 20.5 R Aro 25 Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Pá Carre-gadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. PNEU 20.5-25 MARCHER W2 E3/L3 20L TT AA <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 20.000,0000	R\$ 80.000,0000	29/09/2021	17:20:40
	<b>Marca:</b> PETLAS PTXRD31 <b>Fabricante:</b> PETLAS PTXRD31 <b>Modelo / Versão:</b> PETLAS PTXRD31 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 20.5 R - Aro 25 - Borrachudo. Produto novo original de							

fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Pá Carre-gadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Porte da empresa:** ME/EPP

08.325.368/0001-31 CELTROVIC Sim Sim 4 R\$ 20.000,0000 R\$ 80.000,0000 29/09/2021  
COMERCIO DE 17:59:19  
PECAS E  
EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS

**Marca:** ADVANCE

**Fabricante:** ADVANCE

**Modelo / Versão:** ADVANCE E-3/L-3 - GLR09

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 3 Pneu 20.5 R -Aro 25 -Borrachudo. ADVANCE E-3/L-3 - GLR09

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	20.063.556/0001-34	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 20.000,0000	08.325.368/0001-31	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 16.970,0000	30.695.994/0001-79	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 16.970,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 16.970,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 16.970,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 16.970,0000	94.510.682/0001-26	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 16.970,0000	20.707.920/0001-51	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 16.960,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 16.900,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:04:53:363
R\$ 16.899,9900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:05:01:063
R\$ 16.880,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:05:56:757
R\$ 16.799,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:05:57:923
R\$ 16.750,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:06:04:897
R\$ 16.749,9900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:06:23:937
R\$ 16.500,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:06:34:130
R\$ 15.500,0000	20.707.920/0001-51	30/09/2021 09:07:06:590
R\$ 15.499,5200	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:07:18:947
R\$ 15.400,0000	20.707.920/0001-51	30/09/2021 09:07:26:060
R\$ 15.300,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:07:37:017
R\$ 15.299,5100	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:07:44:293
R\$ 14.990,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:07:57:993
R\$ 14.989,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:08:14:407
R\$ 14.800,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:09:19:983
R\$ 14.799,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:09:38:510
R\$ 15.299,0000	94.510.682/0001-26	30/09/2021 09:10:22:027
R\$ 14.700,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:10:29:907
R\$ 14.699,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:10:37:587
R\$ 14.698,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:11:56:510
R\$ 14.697,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:12:08:787
R\$ 18.890,0000	08.325.368/0001-31	30/09/2021 09:12:12:277
R\$ 14.696,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:12:15:670
R\$ 14.500,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:12:23:347
R\$ 14.499,5000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:12:36:003
R\$ 14.499,6300	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:12:36:287
R\$ 14.499,6300	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:12:38:883
R\$ 14.400,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:12:48:193
R\$ 14.399,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:12:53:057
R\$ 14.350,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:13:04:777
R\$ 14.349,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:13:23:310
R\$ 14.450,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:13:38:003
R\$ 14.290,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:13:53:360
R\$ 14.200,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:13:56:597
R\$ 14.199,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:14:02:660
R\$ 14.000,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:14:12:797
R\$ 14.180,0000	94.510.682/0001-26	30/09/2021 09:14:15:580
R\$ 13.950,0000	94.510.682/0001-26	30/09/2021 09:14:42:080
R\$ 13.999,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:14:44:130

R\$ 13.500,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:14:46:923
R\$ 13.499,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:14:58:383
R\$ 13.490,0000	94.510.682/0001-26	30/09/2021 09:14:59:637
R\$ 13.480,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:15:06:103
R\$ 14.190,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:15:11:730
R\$ 19.116,8000	20.063.556/0001-34	30/09/2021 09:15:13:557
R\$ 13.498,9900	30.695.994/0001-79	30/09/2021 09:15:15:190
R\$ 13.000,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:15:15:467
R\$ 13.489,9900	30.695.994/0001-79	30/09/2021 09:15:18:410
R\$ 12.999,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:15:24:237
R\$ 13.400,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:15:27:213
R\$ 12.500,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:15:35:667
R\$ 12.998,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:15:49:130
R\$ 12.998,9900	30.695.994/0001-79	30/09/2021 09:16:27:503
R\$ 11.700,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:17:26:343
R\$ 12.490,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:18:43:510
R\$ 12.280,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:19:34:513
R\$ 8.999,9900	30.695.994/0001-79	30/09/2021 09:20:50:603
R\$ 12.499,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:21:20:273

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/09/2021 09:00:09	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	30/09/2021 09:16:47	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	30/09/2021 09:16:47	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 12.500,0000 e R\$ 13.490,0000.
Encerramento	30/09/2021 09:21:48	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	30/09/2021 09:21:48	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	30/09/2021 13:34:02	Recusa da proposta. Fornecedor: LOGIDATA SOLUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 30.695.994/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 8.999,9900. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.9.1, 9.13.1, 9.13.3 e 9.13.4 do Edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/09/2021 13:47:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/09/2021 14:37:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/09/2021 15:25:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/09/2021 15:27:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74.
Aceite de proposta	30/09/2021 15:46:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 11.700,0000.
Habilitação de fornecedor	30/09/2021 15:47:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SETIM & TITON LTDA - CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 4 - Pneu veículo automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 9.800,0000	R\$ 58.800,0000	29/09/2021 15:23:27

**Marca:** Goodyear

**Fabricante:** goodyear

**Modelo / Versão:** ALL WEATHER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GOODYEAR ALL WEATHER

**Porte da empresa:** ME/EPP

333

01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 9.806,0000	R\$ 58.836,0000	17/09/2021 15:24:23
<p><b>Marca:</b> marcher w3d advance  <b>Fabricante:</b> ADVANCE  <b>Modelo / Versão:</b> 12pr c1 rolo diagonal  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas. Pro-duto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Rolo Compactador. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 9.806,5700	R\$ 58.839,4200	24/09/2021 14:15:49
<p><b>Marca:</b> WESTLAKE  <b>Fabricante:</b> WESTLAKE  <b>Modelo / Versão:</b> Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas. Pro-duto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Rolo Compactador. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 10.000,0000	R\$ 60.000,0000	29/09/2021 17:20:40
<p><b>Marca:</b> SUPERGUIDER R1  <b>Fabricante:</b> SUPERGUIDER R1  <b>Modelo / Versão:</b> SUPERGUIDER R1  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas. Produ-to novo original de fábrica, de construção Convencional, apli-cação Terra, para Rolo Compactador. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.  <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	20.063.556/0001-34	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 9.806,5700	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 9.806,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 9.800,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 9.799,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:04:23:917
R\$ 9.798,9900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:05:08:643
R\$ 9.796,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:05:29:120
R\$ 9.765,8900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:05:54:697
R\$ 9.760,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:06:27:967
R\$ 9.759,8900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:06:43:503
R\$ 9.700,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:06:56:473
R\$ 9.750,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:06:56:560
R\$ 9.690,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:07:04:173
R\$ 9.689,8600	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:07:25:840
R\$ 9.650,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:09:22:563
R\$ 9.649,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:09:44:837
R\$ 9.640,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:10:46:770
R\$ 9.648,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:10:57:990
R\$ 9.639,9900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:10:59:330
R\$ 9.635,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:11:09:463
R\$ 9.634,5200	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:11:18:530
R\$ 9.620,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:12:15:550
R\$ 9.618,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:12:29:433
R\$ 9.400,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:12:46:120
R\$ 9.399,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:12:58:097
R\$ 9.200,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:13:18:830
R\$ 9.610,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:13:27:153
R\$ 9.199,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:13:43:260
R\$ 9.190,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:14:10:230
R\$ 9.189,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:14:25:707
R\$ 8.980,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:14:48:933
R\$ 8.970,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:15:04:300
R\$ 8.900,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:15:14:540
R\$ 8.969,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:15:38:443

R\$ 9.180,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:16:06:807
R\$ 8.899,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:16:08:247
R\$ 9.665,3000	20.063.556/0001-34	30/09/2021 09:16:15:833
R\$ 8.890,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:16:17:667
R\$ 8.799,9900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:16:55:707
R\$ 8.796,9900	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:17:37:950
R\$ 8.780,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:19:54:153
R\$ 8.779,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:20:12:230
R\$ 8.720,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:22:23:930
R\$ 7.850,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:22:38:870

340  
A

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	30/09/2021 09:00:11	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	30/09/2021 09:21:55	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	30/09/2021 09:21:55	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 8.779,0000 e R\$ 9.180,0000.
Encerramento	30/09/2021 09:26:56	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	30/09/2021 09:26:56	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/09/2021 13:47:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/09/2021 14:38:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74.
Aceite de proposta	30/09/2021 15:46:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 7.850,0000.
Habilitação de fornecedor	30/09/2021 15:47:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SETIM & TITON LTDA - CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 5 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA <b>Marca:</b> TITAN <b>Fabricante:</b> TITAN <b>Modelo / Versão:</b> TG2 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TITAN TG2 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	7	R\$ 9.100,0000	R\$ 63.700,0000	29/09/2021 15:23:27
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA <b>Marca:</b> aeolus <b>Fabricante:</b> advance <b>Modelo / Versão:</b> ag20 l2 radial <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 1400 R - Aro 24 - Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Motonive-ladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	7	R\$ 9.105,0000	R\$ 63.735,0000	17/09/2021 15:24:23
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI <b>Marca:</b> Triangle <b>Fabricante:</b> TRIANGLE TYRE CO., LTD <b>Modelo / Versão:</b> TB515 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu 1400 R - Aro 24 - Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Motoniveladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	7	R\$ 9.105,0000	R\$ 63.735,0000	22/09/2021 16:26:26
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E	Não	Não	7	R\$ 9.105,0000	R\$ 63.735,0000	23/09/2021 09:32:50

CPA

ACESSORIOS  
LTDA

**Marca:** Goodyear

**Fabricante:** Goodyear

**Modelo / Versão:** SG-2B

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 1400R24 RADIAL

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

07.412.297/0001-41 ACACMAR Sim Sim 7 R\$ 9.105,8300 R\$ 63.740,8100 24/09/2021  
COMERCIAL E 14:15:49  
TRANSPORTES  
LTDA

**Marca:** WESTLAKE

**Fabricante:** WESTLAKE

**Modelo / Versão:** Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo. Produto novo or

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Motonive-ladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação

**Porte da empresa:** ME/EPP

20.707.920/0001-51 OAMIS PNEUS Sim Sim 7 R\$ 9.105,8300 R\$ 63.740,8100 28/09/2021  
IMPORTACAO E 21:47:27  
EXPORTACAO  
LTDA

**Marca:** TRIANGLE TL TB515 G

**Fabricante:** TRIANGLE TL TB515 G2 T2 - RADIAL

**Modelo / Versão:** TRIANGLE TL TB515 G2 T2 - RADIAL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Motonive-ladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1ª linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, e de que todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os pneus serão fornecidos com prazo de fabricação inferior a 6 meses no ato da entrega. Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

**Porte da empresa:** ME/EPP

30.695.994/0001-79 LOGIDATA Sim Sim 7 R\$ 9.105,8300 R\$ 63.740,8100 29/09/2021  
SOLUCOES 17:22:57  
EIRELI

**Marca:** MARCHER

**Fabricante:** MARCHER

**Modelo / Versão:** W-3D G2/L2 16L TL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1400 R Aro 24 Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Motonive-ladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. PNEU 14.00-24 MARCHER W-3D G2/L2 16L TL

**Porte da empresa:** ME/EPP

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - Sim Sim 7 R\$ 10.000,0000 R\$ 70.000,0000 29/09/2021  
COMERCIO DE 17:20:40  
PNEUMATICOS E  
PECAS LTDA

**Marca:** TRIANGLE TB515

**Fabricante:** TRIANGLE TB515

**Modelo / Versão:** TRIANGLE TB515

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Motonive-ladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**Porte da empresa:** ME/EPP

08.325.368/0001-31 CELTROVIC Sim Sim 7 R\$ 12.000,0000 R\$ 84.000,0000 29/09/2021  
COMERCIO DE 17:59:19  
PECAS E  
EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS

**Marca:** ADVANCE

**Fabricante:** ADVANCE

**Modelo / Versão:** G-2/GLR82

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 5 Pneu 1400 R –Aro 24 –Borrachudo. ADVANCE G-2/GLR82

**Porte da empresa:** ME/EPP

94.510.682/0001-26 MODELO PNEUS Não Não 7 R\$ 12.107,0000 R\$ 84.749,0000 27/09/2021  
LTDA 13:30:47

**Marca:** BRIDGESTONE/GOODYEAR

**Fabricante:** BRIDGESTONE DO BRASIL S/A/GOODYEAR S/A

**Modelo / Versão:** VUT G2 1\*/SG-2B G2 1\*

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 05 07 UND Pneu 1400 R - Aro 24 - Borrachudo. Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Motonive-ladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação BRIDGESTONE VUT G2 1\*/ SG-2B G2 1\* GOODYEAR 12.107,00 84.749,00 A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. Frete CIF: Em local determinado pela P.M DE CHOPINZINHO-PR Prazo de entrega: 30 dias após a emissão da Nfe. Prazo de Pagamento: 30 dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos fiscais das atas. Garantia: Pneus 05(cinco) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12.107,0000	94.510.682/0001-26	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 12.000,0000	08.325.368/0001-31	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 10.000,0000	20.063.556/0001-34	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 9.105,8300	20.707.920/0001-51	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 9.105,8300	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 9.105,8300	30.695.994/0001-79	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 9.105,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 9.105,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 9.105,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 9.100,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 9.104,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:01:04:910
R\$ 9.080,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:03:04:010
R\$ 9.079,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:04:40:007
R\$ 9.000,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:04:59:763
R\$ 8.990,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:05:07:893
R\$ 9.078,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:05:10:693
R\$ 8.980,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:05:15:430
R\$ 8.989,9900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:05:18:987
R\$ 8.979,9900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:05:26:960
R\$ 8.970,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:05:34:870
R\$ 8.968,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:05:42:900
R\$ 8.960,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:05:51:377
R\$ 8.959,9900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:06:01:580
R\$ 8.950,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:06:08:480
R\$ 8.940,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:06:16:527
R\$ 8.939,9900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:06:32:407
R\$ 8.920,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:06:34:937
R\$ 8.969,0000	20.707.920/0001-51	30/09/2021 09:06:50:667
R\$ 8.900,0000	20.707.920/0001-51	30/09/2021 09:07:00:463
R\$ 8.895,0000	01.795.704/0001-60	30/09/2021 09:07:10:047
R\$ 8.780,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:07:13:330
R\$ 8.880,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:07:13:627
R\$ 8.880,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:07:15:980
R\$ 8.680,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:07:22:853
R\$ 8.679,8600	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:07:33:920
R\$ 8.670,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:07:41:970
R\$ 8.650,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:07:45:927
R\$ 8.630,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:07:51:923
R\$ 8.629,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:08:02:627
R\$ 8.600,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:08:08:717
R\$ 8.599,9900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:08:21:613
R\$ 8.590,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:08:28:603
R\$ 8.589,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:08:39:710
R\$ 8.580,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:08:46:493
R\$ 8.579,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:09:01:843
R\$ 8.560,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:09:07:940
R\$ 8.559,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:09:17:467
R\$ 8.550,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:09:23:420
R\$ 8.500,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:09:31:307
R\$ 8.450,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:09:37:157
R\$ 8.449,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:09:50:093
R\$ 8.440,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:10:01:873

Handwritten signature or mark.

20.363  
R

R\$ 8.439,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:10:08:097
R\$ 8.400,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:10:14:083
R\$ 8.399,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:10:22:010
R\$ 8.390,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:10:26:970
R\$ 8.389,9900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:10:44:070
R\$ 8.380,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:10:49:360
R\$ 8.379,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:11:03:530
R\$ 8.310,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:11:10:913
R\$ 11.990,0000	94.510.682/0001-26	30/09/2021 09:11:14:233
R\$ 8.309,9900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:11:27:380
R\$ 8.300,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:11:33:923
R\$ 10.000,0000	08.325.368/0001-31	30/09/2021 09:11:42:720
R\$ 8.299,9900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:11:46:300
R\$ 8.250,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:11:46:847
R\$ 8.210,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:11:52:823
R\$ 8.205,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:12:08:320
R\$ 8.200,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:12:13:287
R\$ 8.199,5200	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:12:20:613
R\$ 8.199,3900	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:12:28:043
R\$ 8.190,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:12:30:173
R\$ 8.180,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:12:53:980
R\$ 8.170,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:12:59:250
R\$ 8.000,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:13:02:400
R\$ 8.169,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:13:04:587
R\$ 7.980,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:13:08:363
R\$ 7.979,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:13:15:727
R\$ 7.960,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:13:16:777
R\$ 7.950,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:13:21:417
R\$ 7.949,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:13:54:757
R\$ 7.800,0000	88.197.330/0001-60	30/09/2021 09:14:03:623
R\$ 7.780,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:14:08:577
R\$ 7.779,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:14:16:130
R\$ 7.750,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:14:21:227
R\$ 7.250,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:14:51:633
R\$ 7.749,9900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:14:52:130
R\$ 7.200,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:14:57:247
R\$ 7.199,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:15:09:003
R\$ 7.249,9900	30.695.994/0001-79	30/09/2021 09:15:23:220
R\$ 7.100,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:15:23:807
R\$ 9.185,6000	20.063.556/0001-34	30/09/2021 09:15:24:843
R\$ 7.199,9900	30.695.994/0001-79	30/09/2021 09:15:34:290
R\$ 7.080,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:15:45:060
R\$ 7.198,9900	30.695.994/0001-79	30/09/2021 09:15:47:810
R\$ 7.069,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:15:58:247
R\$ 7.000,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:16:01:273
R\$ 7.079,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:16:08:820
R\$ 6.990,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:16:31:250
R\$ 6.980,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:16:43:253
R\$ 6.970,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:16:51:953
R\$ 7.068,9900	30.695.994/0001-79	30/09/2021 09:16:55:997
R\$ 6.969,9900	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:17:55:797
R\$ 5.850,0000	20.862.784/0001-74	30/09/2021 09:18:34:740
R\$ 6.960,0000	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:19:05:677
R\$ 6.290,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:20:36:447
R\$ 4.998,9800	30.695.994/0001-79	30/09/2021 09:22:06:287

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	30/09/2021 09:00:13	Item aberto.

Encerramento etapa aberta	30/09/2021 09:18:03	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	30/09/2021 09:18:03	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 6.969,9900 e R\$ 7.069,0000.
Encerramento	30/09/2021 09:23:04	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	30/09/2021 09:23:04	Encerrada etapa fechada do item.
Recusa de proposta	30/09/2021 13:34:12	Recusa da proposta. Fornecedor: LOGIDATA SOLUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 30.695.994/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 4.998,9800. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.9.1, 9.13.1, 9.13.3 e 9.13.4 do Edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/09/2021 13:47:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/09/2021 14:38:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/09/2021 15:25:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/09/2021 15:28:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74.
Áceite de proposta	30/09/2021 15:46:46	Áceite individual da proposta. Fornecedor: SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 5.850,0000.
Habilitação de fornecedor	30/09/2021 15:47:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SETIM & TITON LTDA - CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 6 - Pneu veículo automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI <b>Marca:</b> Agstar <b>Fabricante:</b> ASIAN TIRE FACTORY LTD <b>Modelo / Versão:</b> F2 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	2	R\$ 1.015,0000	R\$ 2.030,0000	22/09/2021 16:26:26
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA <b>Marca:</b> PIRELLI <b>Fabricante:</b> PIRELLI PNEUS S/A <b>Modelo / Versão:</b> TD500 10LONAS F2 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 06 02 UND Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 Lonas Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação PIRELLI TD-500 10LONAS F2 1.015,00 2.030,00 A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. Frete CIF: Em local determinado pela P.M DE CHOPINZINHO-PR Prazo de entrega: 30 dias após a emissão da Nfe. Prazo de Pagamento: 30 dias contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos fiscais das atas. Garantia: Pneus 05(cinco) anos, da data de entrega da mercadoria contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	2	R\$ 1.015,0000	R\$ 2.030,0000	27/09/2021 13:30:47
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA <b>Marca:</b> WESTLAKE <b>Fabricante:</b> WESTLAKE <b>Modelo / Versão:</b> Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 L <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 1.015,6600	R\$ 2.031,3200	24/09/2021 14:15:49
24.222.243/0001-32	RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI <b>Marca:</b> FORERUNNER	Sim	Sim	2	R\$ 1.015,6600	R\$ 2.031,3200	28/09/2021 13:00:51

Fabricante: FORERUNNER

Modelo / Versão: F2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 - Aro 18 - Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Trator Agrícola. Garantia de 05 anos con-tra defeitos de fabricação.

Porte da empresa: ME/EPP

20.707.920/0001-51 OAMIS PNEUS Sim Sim 2 R\$ 1.015,6600 R\$ 2.031,3200 28/09/2021  
IMPORTACAO E EXPORTACAO 21:47:27  
LTDA

Marca: MAGGION MTF 2

Fabricante: MAGGION MTF 2

Modelo / Versão: MAGGION MTF 2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 - Aro 18 - Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, e de que todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os pneus serão fornecidos com prazo de fabricação inferior a 6 meses no ato da entrega. Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

Porte da empresa: ME/EPP

30.695.994/0001-79 LOGIDATA Sim Sim 2 R\$ 1.015,6600 R\$ 2.031,3200 29/09/2021  
SOLUCOES 17:22:57  
EIRELI

Marca: ATF

Fabricante: ATF

Modelo / Versão: 3340 F2 8L TT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 Aro 18 Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Trator Agrícola. Garantia de 05 anos con-tra defeitos de fabricação. PNEU 7.50-18 ATF 3340 F2 8L TT

Porte da empresa: ME/EPP

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - Sim Sim 2 R\$ 5.000,0000 R\$ 10.000,0000 29/09/2021  
COMERCIO DE 17:20:40  
PNEUMATICOS E  
PECAS LTDA

Marca: FORERUNNER F2

Fabricante: FORERUNNER F2

Modelo / Versão: FORERUNNER F2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 - Aro 18 - Mínimo 10 Lonas. Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Trator Agrícola. Garantia de 05 anos con-tra defeitos de fabricação.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	20.063.556/0001-34	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 1.015,6600	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 1.015,6600	20.707.920/0001-51	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 1.015,6600	24.222.243/0001-32	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 1.015,6600	30.695.994/0001-79	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 1.015,0000	94.510.682/0001-26	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 1.015,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:00:03:107
R\$ 1.014,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:01:06:083
R\$ 1.013,9800	24.222.243/0001-32	30/09/2021 09:02:23:917
R\$ 1.000,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:03:11:393
R\$ 999,9900	07.412.297/0001-41	30/09/2021 09:05:36:827
R\$ 990,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:06:03:077
R\$ 735,0000	20.707.920/0001-51	30/09/2021 09:06:43:280
R\$ 730,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:06:50:190
R\$ 986,0000	24.222.243/0001-32	30/09/2021 09:09:48:883
R\$ 985,0000	94.510.682/0001-26	30/09/2021 09:12:48:673
R\$ 984,9900	30.695.994/0001-79	30/09/2021 09:15:21:577
R\$ 1.070,9000	20.063.556/0001-34	30/09/2021 09:15:23:787
R\$ 630,0000	34.840.358/0001-44	30/09/2021 09:18:10:167

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

36

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/09/2021 09:00:14	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	30/09/2021 09:15:37	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	30/09/2021 09:15:37	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 730,0000 e R\$ 986,0000.
Encerramento	30/09/2021 09:20:38	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	30/09/2021 09:20:38	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/09/2021 13:48:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/09/2021 13:50:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44.
Aceite de proposta	30/09/2021 14:55:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 630,0000.
Habilitação de fornecedor	30/09/2021 15:47:45	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	30/09/2021 09:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2021 09:00:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2021 09:00:07	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2021 09:00:09	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2021 09:00:11	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2021 09:00:13	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2021 09:00:14	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2021 09:15:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.740,0000 e R\$ 1.790,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:10 do dia 30/09/2021.
Sistema	30/09/2021 09:15:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 730,0000 e R\$ 986,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:37 do dia 30/09/2021.
Sistema	30/09/2021 09:16:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 12.500,0000 e R\$ 13.490,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:47 do dia 30/09/2021.
Sistema	30/09/2021 09:18:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 6.969,9900 e R\$ 7.069,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:03 do dia 30/09/2021.
Sistema	30/09/2021 09:20:11	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.790,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	30/09/2021 09:20:11	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/09/2021 09:20:38	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 986,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	30/09/2021 09:20:38	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 985,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	30/09/2021 09:20:38	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 735,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	30/09/2021 09:20:38	O item 6 está encerrado.

*[Handwritten signature]*

3.7  
R

Sistema	30/09/2021 09:21:48	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 13.490,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	30/09/2021 09:21:48	O item 3 está encerrado.
Sistema	30/09/2021 09:21:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 8.779,0000 e R\$ 9.180,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:55 do dia 30/09/2021.
Sistema	30/09/2021 09:23:04	O item 5 está encerrado.
Sistema	30/09/2021 09:24:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 6.900,0000 e R\$ 7.856,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:23 do dia 30/09/2021.
Sistema	30/09/2021 09:26:56	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 9.180,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	30/09/2021 09:26:56	O item 4 está encerrado.
Sistema	30/09/2021 09:29:24	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 7.849,9900 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	30/09/2021 09:29:24	O item 2 está encerrado.
Sistema	30/09/2021 09:30:12	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	30/09/2021 11:25:12	Senhores participantes, comunico que a sessão terá continuidade hoje (30/09/2021) a partir das 13:30 horas.
Pregoeiro	30/09/2021 13:33:33	Senhores participantes boa tarde. Estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	30/09/2021 13:35:02	Para ZEUS COMERCIAL EIRELI - Senhor fornecedor, preciso que melhore seus preços para os itens 1, 2 e 6, vamos fechar em quanto?
34.840.358/0001-44	30/09/2021 13:36:01	Boa tarde, por se tratar de modalidade lance fechado, já ofertamos nossos melhores preços.
Pregoeiro	30/09/2021 13:37:04	Para ZEUS COMERCIAL EIRELI - Ok.
Pregoeiro	30/09/2021 13:38:02	Para SETIM & TITON LTDA - Senhor fornecedor, preciso que melhore seu preço para os itens 3, 4 e 5, vamos fechar em quanto?
Sistema	30/09/2021 13:47:32	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	30/09/2021 13:47:39	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	30/09/2021 13:47:46	Senhor fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	30/09/2021 13:47:51	Senhor fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	30/09/2021 13:47:58	Senhor fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	30/09/2021 13:48:06	Senhor fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Pregoeiro	30/09/2021 13:48:59	Para SETIM & TITON LTDA - Solicito o envio da proposta ajustada conforme disposto no item 10 do Edital.
Pregoeiro	30/09/2021 13:49:04	Para ZEUS COMERCIAL EIRELI - Solicito o envio da proposta ajustada conforme disposto no item 10 do Edital.
34.840.358/0001-44	30/09/2021 13:49:46	Sim, já estaremos encaminhando.
Sistema	30/09/2021 13:50:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	30/09/2021 13:50:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	30/09/2021 13:50:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	30/09/2021 14:37:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	30/09/2021 14:38:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	30/09/2021 14:38:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74, enviou o anexo para o item 5.
Pregoeiro	30/09/2021 15:25:00	Para SETIM & TITON LTDA - Senhor fornecedor, favor ajustar os valores dos itens 3 e 5, aos valores finais dos lances.
Sistema	30/09/2021 15:25:20	Senhor fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	30/09/2021 15:25:36	Senhor fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 5.

20.862.784/0001-74	30/09/2021 15:26:50	já está sendo encaminhado
Sistema	30/09/2021 15:27:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	30/09/2021 15:28:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SETIM & TITON LTDA, CNPJ/CPF: 20.862.784/0001-74, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	30/09/2021 15:47:45	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/09/2021 15:48:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/09/2021 às 16:15:00.

**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Abertura da sessão pública	30/09/2021 09:00:03	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	30/09/2021 09:30:12	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	30/09/2021 15:47:45	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/09/2021 15:48:13	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/09/2021 às 16:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:20 horas do dia 30 de setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ONERIO CAMBRUZINI FILHO  
Pregoeiro Oficial

MICHELI LETICIA DIETRICH  
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)





# Município de Chopinzinho

349

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ADJUDICAÇÃO

### REF. Pregão Eletrônico N° 70/2021

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 70/2021**, de 16 de setembro de 2021, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambuzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	25.280,00	ZEUS COMERCIAL EIRELI
2	109.062,00	ZEUS COMERCIAL EIRELI
3	46.800,00	SETIM & TITON LTDA
4	47.100,00	SETIM & TITON LTDA
5	40.950,00	SETIM & TITON LTDA
6	1.260,00	ZEUS COMERCIAL EIRELI

CHOPINZINHO, PR., 01 de outubro de 2021

  
Onerio Cambuzzi Filho  
Pregoeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 70/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 70/2021, de 16/09/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
ZEUS COMERCIAL EIRELI	135.602,00
SETIM & TITON LTDA	134.850,00
<b>TOTAL HOMOLOGADO</b>	<b>270.452,00</b>

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/10/21.

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 70/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos - Pneus, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 000 (1261) 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1262) 04.01.041230007.2.010.3.3.90.30 Fonte 510 (1751) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.144230021.2.065.3.3.90.30 Fonte 504 (1759) 10.01.206080022.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1760). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças. GESTOR da ARP: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário; Município de Chopinzinho e: ARP nº 219/2021, Setim & Titon Ltda, Valor Total estimado R\$ 134.850,00. Município de Chopinzinho e: ARP nº 220/2021, Zeus Comercial Eireli, Valor Total estimado R\$ 135.602,00. Chopinzinho-PR, 05 de outubro de 2021. Edson Luiz Cenci – Prefeito.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL  
 ANEXO – VII

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021

Aos cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e Lucas Setim Titon, brasileiro, inscrito no CPF nº 071.525.889-37, portador do RG nº 9.888.657-5, residente e domiciliado em Curitiba - PR, representante legal da empresa Setim & Titon Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.862.784/0001-74, estabelecida na Rua Comendador Roseira, nº88 - Prado Velho - CEP: 80215-210, Curitiba/PR, Telefone: 41 3296-7677 Email: [administrativo@acspsneus.com.br](mailto:administrativo@acspsneus.com.br) denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 70/2021**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

313

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

70



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.2 Os produtos - Pneus, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos gêneros alimentícios, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos alimentos constantes deste Termo de Referência.

## 4.11 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.12 Os produtos (pneus) deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

4.13 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar (este documento deverá ser apresentado no ato da entrega do produto, junto com a nota fiscal).

4.14 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

4.15 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos (pneus) ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

4.16 O recebimento dos pneus não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor designado, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

Tad



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.17 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.18 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos pneus.

4.19 A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos Produtos (pneus) e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os Produtos (pneus) entregues possuem no máximo 06 (seis) meses de fabricação.

4.19.1 A Comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de DECLARAÇÃO, que deverá acompanhar a Nota Fiscal dos Produtos (pneus) entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do pneu
- Especificação das medidas de cada pneu;
- Apresentação do Código DOT de cada pneu;
- Mês e ano de fabricação de cada pneu;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo com CNPJ da Detentora da ARP.

4.20 Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria prima de primeiro uso. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

4.21 Os produtos (pneus) deverão apresentar certificado no INMETRO, contendo, marca, modelo, procedência e descrição, compatíveis com os apresentados na proposta de preços (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR), exceto pneus considerados fora de estrada (pneus agrícolas), devendo também as descrições: tamanho, aro, número de lonas, estarem impressas no pneu.

4.22 A participante deverá apresentar certificado de regularidade técnica, junto ao Ibama, de atividade de importação (produto importado) e ou certificado de fabricação (produto nacional), da importadora ou fabricante dos produtos (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR).

4.23 Os produtos (pneus) deverão estar acompanhados de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR).

## **CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R\$ 134.850,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

5.12. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 000 (1261) 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1262) 04.01.041230007.2.010.3.3.90.30 Fonte 510 (1751) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.144230021.2.065.3.3.90.30 Fonte 504 (1759) 10.01.206080022.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1760).

5.13. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;

6.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – Engenheiro Agrônomo;

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

6.3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
- 7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
- 7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
- 7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
- 7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:**

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

(Total)

307  
R



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

9.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):**

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei n° 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei n° 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da

Tod



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

**12.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**12.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**12.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**12.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

**13.1** - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

**13.1** - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br/](http://www.chopinzinho.pr.gov.br/).

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:**

**14.1** - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 70/2021** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

**14.2** - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2021.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

*Edson Luiz Cenci*  
**Município de Chopinzinho – Contratante**  
**Edson Luiz Cenci - Prefeito**

LUCAS SETIM Assinado de forma digital por  
LUCAS SETIM TITON:07152588937  
TITON:07152588937 Dados: 2021.10.07 13:59:43 -03'00'

**Setim & Titon Ltda - Contratada**  
**Lucas Setim Titon - Representante Legal**

Gestores da ARP

*Glacir Zanatta*  
Glacir Zanatta  
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

*Vanderlei José Crestani*  
Vanderlei José Crestani  
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Fiscais da ARP

*Robert Ademar Fuchs*  
Robert Ademar Fuchs  
Fiscal da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

*Tânia Aparecida Dalfovo*  
Tânia Aparecida Dalfovo  
Fiscal Substituto da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

*Ricardo Scandolara*  
Ricardo Scandolara  
Fiscal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

*Cristiane Adrieli Salomão*  
Cristiane Adrieli Salomão  
Fiscal Substituto da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**Anexo I da ARP nº 219/2021**  
**Descrição dos Itens e Preços Registrados**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
03	4	Unid.	<b>Pneu 20.5 R – Aro 25 – Borrachudo.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Pá Carregadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Goodyear - RL2+	11.700,00	46.800,00
04	6	Unid.	<b>Pneu 23.1 – Aro 26 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Rolo Compactador. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Goodyear All Weather	7.850,00	47.100,00
05	7	Unid.	<b>Pneu 1400 R – Aro 24 – Borrachudo.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para Motoniveladora. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Titan TG2	5.850,00	40.950,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>134.850,00</b>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 70/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL  
ANEXO – VII

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021

Aos cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e Leonardo Vendruscolo Toniello, brasileiro, inscrito no CPF nº 083.044.299-50, portador do RG nº 5.359.397, residente e domiciliado em Concórdia - SC, representante legal da empresa Zeus Comercial Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.840.358/0001-44, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-172, E-mail: [zeuscomercial.sc@hotmail.com](mailto:zeuscomercial.sc@hotmail.com); Fone: (49) 3030-8412; denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 70/2021**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

364

4.2 Os produtos - Pneus, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

4.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.6 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.7 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais.

4.8 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.10 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos gêneros alimentícios, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos alimentos constantes deste Termo de Referência.

## 4.11 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.12 Os produtos (pneus) deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

4.13 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar (este documento deverá ser apresentado no ato da entrega do produto, junto com a nota fiscal).

4.14 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

4.15 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos (pneus) ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

4.16 O recebimento dos pneus não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor designado, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ.

4.17 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.18 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos pneus.

4.19 A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos Produtos (pneus) e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os Produtos (pneus) entregues possuem no máximo 06 (seis) meses de fabricação.

4.19.1 A Comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de DECLARAÇÃO, que deverá acompanhar a Nota Fiscal dos Produtos (pneus) entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do pneu
- Especificação das medidas de cada pneu;
- Apresentação do Código DOT de cada pneu;
- Mês e ano de fabricação de cada pneu;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo com CNPJ da Detentora da ARP.

4.20 Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria prima de primeiro uso. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

4.21 Os produtos (pneus) deverão apresentar certificado no INMETRO, contendo, marca, modelo, procedência e descrição, compatíveis com os apresentados na proposta de preços (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR), exceto pneus considerados fora de estrada (pneus agrícolas), devendo também as descrições: tamanho, aro, número de lonas, estarem impressas no pneu.

4.22 A participante deverá apresentar certificado de regularidade técnica, junto ao Ibama, de atividade de importação (produto importado) e ou certificado de fabricação (produto nacional), da importadora ou fabricante dos produtos (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR).

4.23 Os produtos (pneus) deverão estar acompanhados de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto (Acórdão 1.045/2016-TCE/PR).

## **CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R\$ 135.602,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e dois reais)

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

Todo



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

5.12. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 000 (1261) 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1262) 04.01.041230007.2.010.3.3.90.30 Fonte 510 (1751) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.144230021.2.065.3.3.90.30 Fonte 504 (1759) 10.01.206080022.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1760).

5.13. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;

6.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – Engenheiro Agrônomo;

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Robert Ademar Fuchs, Diretor do Departamento de Agricultura; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

6.3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Ricardo Scandolara, Técnico Agrícola; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme cláusula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

*[Handwritten signature]*  
 Tod

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telephone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

9.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):**

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
- d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
- e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
- f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

**IV** - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

**V** - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

**VI** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**VII** - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**11.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**11.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**11.5** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**11.6** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**11.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**11.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.2** - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**11.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**11.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**11.7.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**11.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br/](http://www.chopinzinho.pr.gov.br/).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:**

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de Pregão nº 70/2021 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2021.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**Município de Chopinzinho – Contratante**  
**Edson Luiz Cenci - Prefeito**

ZEUS COMERCIAL Assinado de forma digital por ZEUS  
COMERCIAL EIRELI:34840358000144  
EIRELI:34840358000144 Dados: 2021.10.07 09:03:36 -03'00'

**Zeus Comercial Eireli - Contratada**  
**Leonardo Vendruscolo Toniello - Representante Legal**

Gestores da ARP

Glacir Zanatta  
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Vanderlei José Crestani  
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Fiscais da ARP

Robert Ademar Fuchs  
Fiscal da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Tânia Aparecida Dalfovo  
Fiscal Substituto da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Ricardo Scandola  
Fiscal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Cristiane Adrieli Salomão  
Fiscal Substituto da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**Anexo I da ARP nº 220/2021**  
**Descrição dos Itens e Preços Registrados**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	16	Unid.	<b>Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 (340/80-18) – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para tração dianteira de Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. JK Industrial DX R4	1.580,00	25.280,00
02	18	Unid.	<b>Pneu 17.5 R – Aro 25 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Radial, aplicação Terra, para tração traseira Retroescavadeira. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Triangle TB516	6.059,00	109.062,00
06	2	Unid.	<b>Pneu Tipo Agrícola F-2 7.50 – Aro 18 – Mínimo 10 Lonas.</b> Produto novo original de fábrica, de construção Convencional, aplicação Terra, para Trator Agrícola. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Agstar F2	630,00	1.260,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>135.602,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 70/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item-Compras nº 70/2021, de 16/09/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
ZEUS COMERCIAL EIRELI	135.602,00
SETIM & TITON LTDA	134.850,00
TOTAL HOMOLOGADO	270.452,00

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/10/21.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod37297

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 70/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos-Pneus, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 000 (1261) 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1262) 04.01.041230007.2.010.3.3.90.30 Fonte 510 (1751) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.144230021.2.065.3.3.90.30 Fonte 504 (1759) 10.01.206080022.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1760).Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças. GESTOR da ARP:Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta-Secretário;Município de Chopinzinho e: ARP nº 219/2021, Setim & Titon Ltda, Valor Total estimado R\$ 134.850,00. Município de Chopinzinho e: ARP nº 220/2021, Zeus Comercial Eireli, Valor Total estimado R\$ 135.602,00. Chopinzinho-PR, 05 de outubro de 2021.Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Cod 1720/15

374 R

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PE 70-2021**

**HOMOLOGAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 70/2021**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 70/2021, de 16/09/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ZEUS COMERCIAL EIRELI	135.602,00
SETIM & TITON LTDA	134.850,00
TOTAL HOMOLOGADO	270.452,00

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro.  
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.  
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/10/21.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:619E82FF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/10/2021. Edição 2369  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

375

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO ARP - PE 70-2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 70/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos - Pneus, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 000 (1261) 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1262) 04.01.041230007.2.010.3.3.90.30 Fonte 510 (1751) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.144230021.2.065.3.3.90.30 Fonte 504 (1759) 10.01.206080022.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1760). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças. GESTOR da ARP: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário; Município de Chopinzinho e: ARP nº 219/2021, Setim & Titon Ltda, Valor Total estimado R\$ 134.850,00. Município de Chopinzinho e: ARP nº 220/2021, Zeus Comercial Eireli, Valor Total estimado R\$ 135.602,00.

Chopinzinho-PR, 05 de outubro de 2021.

**EDSON LUIZ CENCI**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador: 545AB783**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/10/2021. Edição 2369  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>